



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
 Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,  
 Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.  
 Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963  
 E-mail: celsmsaparecida@gmail.com  
 Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

### EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)– REPUBLICAÇÃO</b> (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 625/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes).
<b>DATA DE ABERTURA</b> (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<b>04 de Dezembro de 2012</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>09:30 horas</b>
<b>OBJETO</b>	Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes: equipamentos odontológicos (aparelho de profilaxia, caneta de alta rotação...), médico-hospitalar (aparelho laringoscópio, aspirador cirúrgico...), equipamento laboratorial (analisador automático para hematologia, aparelho orbital tipo Kline...) aparelho de rx e processadora de rx, equipamentos para SAMU (suportes para coluna cervical, talas...) fisioterapia (bicicleta ergométrica, aparelho para eletroacupuntura...), equipamentos para lavanderia (máquina, centrífuga...); materiais para manutenção (manguito, válvulas...) e instrumental cirúrgico (afastador cirúrgico, bandeja...), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PUBLICA</b>	Auditório da Central de Regulação – PRO-REG, situada na Rua José Cândido de Queiroz, s/nº, Centro, Aparecida de Goiânia-GO.
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>2012028987</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b>
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <a href="http://www.aparecida.go.gov.br">www.aparecida.go.gov.br</a>, ou na sede da Comissão Especial de Licitação, em horário comercial, a partir da data de sua publicação, devendo os licitantes interessados disponibilizar CD e/ou Pen Drive para gravação do arquivo. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão Especial de Licitação, <b>Fone: (62) 3545-9964/9965/9967</b>.</p> <p>A Comissão não se responsabilizará pelos editais e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.</p>	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

## ÍNDICE

<b>01-</b> Do objeto	<b>3</b>
<b>02-</b> Da sessão pública	<b>3</b>
<b>03-</b> Das condições gerais para participação	<b>3</b>
<b>04-</b> Do recebimento e da abertura dos envelopes	<b>4</b>
<b>05-</b> Do credenciamento	<b>5</b>
<b>06-</b> Da proposta de preços (envelope nº 1)	<b>7</b>
<b>07-</b> Do Registro de Preços	<b>10</b>
<b>08-</b> Dos critérios de julgamento e da adjudicação	<b>11</b>
<b>09-</b> Da habilitação (envelope nº 2)	<b>15</b>
<b>10-</b> Da impugnação do ato convocatório	<b>19</b>
<b>11-</b> Dos recursos	<b>19</b>
<b>12-</b> Do Fornecimento	<b>20</b>
<b>13-</b> Das penalidades e das sanções	<b>21</b>
<b>14-</b> Do pagamento e do reajuste	<b>22</b>
<b>15-</b> Dotação orçamentária	<b>24</b>
<b>16-</b> Da Ata de Registro de Preços	<b>24</b>
<b>17-</b> Das Alterações na Ata de Registro de Preços	<b>25</b>
<b>18-</b> Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços	<b>25</b>
<b>19-</b> Da Contratação	<b>26</b>
<b>20-</b> Fraude e Corrupção	<b>27</b>
<b>21-</b> Das disposições gerais	<b>27</b>
<b>22-</b> Do Foro	<b>30</b>
<b>23-</b> Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	<b>31</b>
<b>24-</b> Anexo II – Modelo da Ata de Registro de Preços	<b>92</b>
<b>25-</b> Anexo III – Minuta Contratual	<b>97</b>
<b>26-</b> Anexo IV - Termo de Credenciamento (modelo)	<b>164</b>
<b>27-</b> Anexo V - Declaração de Habilitação	<b>165</b>
<b>28-</b> Anexo VI - Carta proposta (modelo)	<b>166</b>
<b>29-</b> Anexo VII - Carta de apresentação da documentação	<b>167</b>
<b>30-</b> Anexo VIII - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)	<b>168</b>
<b>31-</b> Anexo IX – Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII, artigo 7º da CF (modelo)	<b>169</b>
<b>32-</b> Anexo X – Declaração de Atendimento das especificações mínimas do edital	<b>170</b>
<b>33-</b> Anexo XI - Comprovante de Recibo do Edital	<b>171</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,  
Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.  
Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963  
E-mail: celsmsaparecida@gmail.com  
Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada **SMS**, por meio da Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº **1.572 de 26/06/12** e Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Municipal nº **1.573 de 26/06/2012** torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial n.º 024/2012-SRP REPUBLICAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **processo n.º 2012028987**, esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02**, **Lei Complementar nº 123/2006**, Decreto Municipal nº 792/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

#### 1 - DO OBJETO

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes: equipamentos odontológicos (aparelho de profilaxia, caneta de alta rotação...), médico-hospitalar (aparelho laringoscópio, aspirador cirúrgico...), equipamento laboratorial (analisador automático para hematologia, aparelho orbital tipo Kline...) aparelho de rx e processadora de rx, equipamentos para SAMU (suportes para coluna cervical, talas...) fisioterapia (bicicleta ergométrica, aparelho para eletroacupuntura...), equipamentos para lavanderia (máquina, centrífuga...); materiais para manutenção (manguito, válvulas...) e instrumental cirúrgico (afastador cirúrgico, bandeja...), conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 2 - DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1** - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por Pregoeiro(a), e realizada de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 625/2010 subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.
- 2.2** - Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
- 2.3** - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos na sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro (a), poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

#### 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 – Somente Poderão participar do presente Pregão, pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

**3.2 -** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.3 -** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

**3.4 -** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

**3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

**3.5.1 -** Empresas em estado de falência, concordata, em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; salvo mediante determinação judicial.

**3.5.2 -** Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município (Art.7º da Lei n.º 10.520/2002); Empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Aparecida de Goiânia, e com toda a Administração Pública em qualquer de suas esferas; Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**3.5.3 -** Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

**3.5.4 -** Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

**3.5.5 -** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

**4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1 -** No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012 – SRP – REPUBLICAÇÃO**  
**DATA DE ABERTURA:**  
**HORÁRIO:**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º .....**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

**ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012 – SRP - REPUBLICAÇÃO**  
**DATA DE ABERTURA:**  
**HORÁRIO:**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º .....**

**4.2** - Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a(o) Pregoeiro(o) ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Secretaria.

**4.3** - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.3.1** - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via Comissão Especial de Licitação, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura da licitação, na Comissão Especial de Licitação, nos horários e local previstos no item **21.16** deste edital.

**4.3.2** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

**4.4** - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

**4.5** - A partir do momento em que o (a) Pregoeiro (a) proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

**4.6** – Iniciado o Credenciamento e Recebidos os envelopes “n.º 1”, **Proposta de Preços**, e “n.º 2”, **Documentos de Habilitação**, o (a) Pregoeiro(a) procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme **Anexo IV**, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável

sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

**5.1.1** Os envelopes encaminhados (via postal) deverão ser entregues em invólucro único e estar devidamente separados e identificados em envelopes de credenciamento, proposta e documentos de habilitação.

**5.2** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração (**modelo ANEXO IV**).

**5.3** - O credenciamento será efetuado por meio de:

**a) Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada;**

**b) Estatuto/contrato social**, quando o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e ou;

**c) Instrumento público de procuração**, atribuído poderes pertinentes para representação;

**d) Instrumento de mandato particular, conforme modelo apresentado no Anexo IV**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **com firma reconhecida em cartório**. Neste ato, será examinado os poderes do outorgante por meio do contrato/estatuto social ou procuração, para fazê-lo.

**5.4** - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular **ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**;

**5.5** - Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital;

**5.6** - **Declaração de comprovação**, exigida somente para **microempresas e empresas de pequeno porte**, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** deste edital;

**5.6.1 – CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

**5.6.2-** Caso a licitante não apresente a Declaração requerida no item 5.6 e/ou não atenda ao subitem 5.6.1 na forma prevista neste instrumento, estará impedida de beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06.

**5.7 - O credenciamento na forma disciplinada neste item e a(s) declaração (ões) a que se refere(m) o(s) item(ns) anterior(es) deverão ser entregues fora do(s) envelope(s), antes da sessão.**

**5.8 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.**

**5.8.1 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).**

**5.9 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do Item 13.3 deste instrumento.**

## **6 - DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº. 01)**

**6.1 - A “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada, preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:**

**6.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;**

**6.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;**

**6.1.3 - A proposta deverá conter o preço do objeto nos termos constantes deste edital conforme TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico (**unitário e total**) do item e **se possível por extenso**, contendo a especificação detalhada do(s) objeto(s), **MARCA/MODELO** e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os objetos ser fornecidos sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

**6.1.3.1** - As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a) da forma seguinte:

**6.1.3.1.1** - Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

**6.1.3.1.2** - Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

**6.1.3.1.3** - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

**6.1.3.1.4** - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

**6.1.3.2** - O valor total da proposta será ajustado pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com os procedimentos acima para correção de possíveis erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

**6.1.4** **DECLARAÇÃO DE GARANTIA** emitida pela empresa licitante para os objetos ofertados pelo período mínimo de 12 (doze) meses e/ou conforme especificado no próprio item, assegurando, de maneira não onerosa à Administração, a prestação de serviços de assistência técnica, substituição ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos objetos/equipamentos.

**6.1.5** - **DECLARAÇÃO** emitida pela empresa licitante que se responsabilizará pela instalação dos equipamentos que necessite de instalação, incluindo o fornecimento das adaptações necessárias, e que na instalação dos equipamentos monofásicos e/ou trifásicos deverá ser incluído a colocação de uma chave magnética para proteção dos mesmos.

**6.1.6** - **DECLARAÇÃO** de responsabilidade em treinar a equipe de saúde nos diversos plantões.

**6.1.7** - **CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI**, deste edital;

**6.1.8** – **DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRA**, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, se comprometendo a entregar a(s) amostra(s), caso sejam solicitadas pelo pregoeiro, nos termos constantes do item 8.9.4 e Anexo I do edital. Caso a licitante se omita ou não entregue a(s) amostra(s) solicitadas estará sujeito no que couber às disposições previstas no **Item 13 – Das Penalidades e das Sanções**, deste edital.

**6.1.9** - **DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**

consecutivos, a contar de sua apresentação.

**6.1.9.1** - Caso o prazo de que trata o **item 6.1.9** não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.1.10- DECLARAÇÃO**, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, informando que os objetos descritos em sua proposta atendem na totalidade às especificações e condições mínimas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, conforme modelo constante no **ANEXO X**.

**6.1.10.1** – Dispensa-se a declaração constante do item **6.1.10**, caso a especificação dos objetos constantes da Proposta da empresa licitante seja a reprodução fiel da especificação presente no **ANEXO I** deste edital, sem qualquer omissão, acréscimo ou qualquer outro elemento que a torne distinta do disposto neste instrumento convocatório.

**6.1.10.2** – Caso seja constatado em momento posterior durante a apresentação das amostras ou entrega dos objetos, que os objetos ofertados pela licitante não atendem às especificações mínimas e condições constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**, a empresa licitante que houver apresentado a declaração exigida pelo subitem **6.1.10** ficará sujeita no que couber às disposições previstas no **Item 13 – Das Penalidades e das Sanções**, deste edital.

**6.2** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**6.3** - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

**6.4** - Cada licitante só poderá apresentar 01 (uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão desclassificadas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

**6.5** - Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o(s) objeto(s) ofertado(s) obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

**6.6** - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**6.7** - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

**6.8** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

- 6.9** - Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se o seguinte:
- 6.9.1** – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
  - 6.9.2** – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 6.10** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 6.11** – **O não atendimento do item 6.1 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.**
- 6.12** – **A omissão da marca e/ou modelo, quando solicitados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, deste Edital, ocasionará a desclassificação do item proposto que não observou esta exigência.**

## **7 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1** - O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 7.2** - **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde** através da **Comissão Especial de Licitação da SMS**, órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 7.3- Órgão Participante:** é órgão da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação.
- 7.4 - Órgão não participante:** é o órgão ou entidade que não está participando da Ata de Registro de Preços, portanto não tem demanda prevista no processo. Contudo poderá participar através de manifestação obedecendo às normas vigentes.
- 7.5** - O Registro de Preços formalizado na ata a ser firmada entre a **Comissão Especial de Licitação da SMS** e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

- 7.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 7.7 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Comissão Especial de Licitação, optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 7.8 - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Comissão Especial de Licitação.
- 7.9 - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- 7.10 - Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.11 - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

- 8.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fornecimento dos objetos nas condições previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.
- 8.2 - Serão selecionados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.
- 8.2.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
- 8.2.2 - Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao(a) Pregoeiro(a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, devendo em cada uma das hipóteses, justificar formalmente, trazendo aos autos os respectivos fundamentos.
- 8.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,  
Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.  
Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963  
E-mail: celsmsaparecida@gmail.com  
Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

realizado pelo(a) Pregoeiro(a), na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006;

- 8.4 -** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;
- 8.5 -** Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 8.6 -** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.7 -** Caso os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido;
- 8.8 -** Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço**;
- 8.8.1 - Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por pequena empresa, proceder-se-á da seguinte forma:**
- 8.8.1.1 - O(A) pregoeiro(a) verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.**
- 8.8.2 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas micro e pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 8.7.**
- 8.8.2.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro e pequenas empresas que se encontram na situação descrita no item 8.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 8.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.**
- 8.8.2.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:**
- 8.8.2.2.1 - A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.**
- 8.8.2.3 - Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

**Empresa ou Empresa de Pequeno Porte na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.**

**8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item 13 deste Edital;**

**8.9.1 - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.**

**8.9.2 - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços estimados/praticados pelo mercado, coerentes com o fornecimento dos objetos ora licitado.**

**8.9.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.**

**8.9.4 - Em caso de necessidade, o(a) Pregoeiro(a) ou o Órgão solicitante, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, poderá solicitar a apresentação de **amostra(s)** (materiais/folder/prospecto) dos objetos ofertados para a(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço.**

**8.9.4.1 - Havendo solicitação, as **amostra(s)** deverão ser apresentadas em no máximo **05 (cinco) dias** úteis após requisitados, devidamente identificados com o número da licitação e do item e nome da licitante, sob pena de desclassificação.**

**8.9.4.2 - Caso haja solicitação, as **amostra(s)** deverão ser entregues na **SMS** no endereço descrito no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I** e estarem devidamente embalados e identificados com o número do Pregão e item correspondente, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante.**

**8.9.4.3- A licitante que não apresentar as **amostra(s)** dentro do prazo estipulado ou apresentá-las em desacordo com as especificações de sua proposta/edital será desclassificada, além de ficar sujeita no que couber às disposições previstas no **Item 13 – Das Penalidades e das Sanções**, deste edital.**

**8.9.4.4 - As **amostras** aprovadas permanecerão em poder da Administração para confrontação quando da entrega efetiva do(s) objetos. As reprovadas deverão ser retiradas em até **10 (dez) dias** úteis, após a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação, sendo que a Administração não se responsabilizará pela guarda das mesmas diante da não retirada dentro deste prazo.**

**8.9.4.5 – A(s) **amostra(s)** será(ão) devolvida(s) no estado em que se encontrar, após a realização de teste.**

**8.9.4.6 - As **amostra(s)** apresentadas não serão tidas como início/parte de entrega dos objetos/produtos ofertados, exceto se formalmente aceito pelo órgão contratante.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

**8.10** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de **habilitação** da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

**8.10.1** - A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

**8.10.1.1** - Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do(a) Pregoeiro(a) e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

**8.10.1.2** - A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das penalidades impostas pelo Item 13 do edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

**8.11** – Resguardado princípio da razoabilidade, eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis, nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).

**8.12** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**8.12.1** - A proposta ajustada deverá ser entregue ao(à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances**, ficando sujeita no que couber às disposições previstas no **Item 13 – Das Penalidades e das Sanções**, deste edital, caso não entregue;

**8.13** - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências de habilitação ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

**8.14** - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;

**8.15** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

**8.15.1** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

- 8.16** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);
- 8.17** - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem afetar os direitos dos demais licitantes;
- 8.18** - O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Especial de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

### **9 - DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2 )**

- 9.1** - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (envelope n.º 2), devidamente lacrado, conforme relação a seguir:

#### **9.1.1 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.1.2** - **Registro comercial**, para empresa individual;

**9.1.3** - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**9.1.4** - **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

**9.1.5** - **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **9.2 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

**9.2.1** - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**9.2.2** - **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**9.2.3** - **Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social ([www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br));

**9.2.4** - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,  
Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.  
Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963  
E-mail: [celsmsaparecida@gmail.com](mailto:celsmsaparecida@gmail.com)  
Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**9.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**9.2.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**9.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**9.2.8 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

**9.2.9 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**

**9.2.9.1 - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.**

### **9.3 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

**9.3.2- Cópia autenticada ou Extrato de Balanço Patrimonial e demonstração contábil** do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**9.3.2.1-** O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

**9.3.2.2-** O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

**9.3.2.3 -** Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76.

**9.3.3 -** A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

$$\text{ILC} = (\text{AC}) / (\text{PC}) \geq 1$$

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

**Onde:**

**ILG** = índice de liquidez geral

**ILC** = índice de liquidez corrente

**ISG** = índice de solvência geral

**AT** = ativo total

**AC** = ativo circulante

**RLP** = realizável em longo prazo

**PC** = passivo circulante

**ELP** = exigível em longo prazo

**PL** = patrimônio líquido

**9.3.3.1-** A(s) licitante(s) que apresentar(em) resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, estará(ão) inabilitada(s), exceto se comprovar(em) capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**9.3.4-** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos solicitados nos itens **9.3.2** e **9.3.3** do edital.

**9.3.5 -** Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nos itens **9.3.2** e **9.3.3**.

#### **9.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.4.1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica**, que comprove já haver a licitante prestado serviço(s) pertinente(s) ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**9.4.2 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA,**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

- 9.4.3 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 9 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;
- 9.4.4 - Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de registro, referente a cada produto ofertado, ou declaração de isenção de registro relativamente ao registro de medicamento, sob pena de desclassificação - Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. (Comprovação desta exigência apenas quando especificado no próprio item, constante do Termo de Referência)
- 9.4.5 – Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério de Saúde, conforme Resolução RDC nº 25, de 11 de Maio de 2009. No caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.** (Comprovação desta exigência apenas quando especificado no próprio item, constante do Termo de Referência)
- 9.5 - Carta de Apresentação da documentação da licitante**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste edital;
- 9.6 - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IX** deste edital;
- 9.7 - Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.**
- 9.8 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto nos casos previstos no parágrafo 6º, artigo 12 da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.**
- 9.9 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 9.10 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

**prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do Item 13 deste instrumento;**

### **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **21.16** deste Edital;

**10.1.1** - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.

**10.2** - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**10.3** - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

### **11- DOS RECURSOS**

**11.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, no endereço descrito no item **21.16**.

**11.1.1** - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

**11.2** - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;

**11.4** - Não acolhendo o recurso, o(a) Pregoeiro(a) procederá a adjudicação do objeto à proponente vencedora.

**11.5** - Acatado(s) o(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

**11.5.1** - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

**11.6** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.7** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

## **Especial de Licitação.**

### **12- DO FORNECIMENTO**

- 12.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **SMS** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato, observando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 12.2** - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 12.3** - Todo objeto entregue, deverá conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia.
- 12.4** - Quando do início do fornecimento do(s) objeto(s), caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **SMS** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 12.5** - Os objetos deverão ser entregues de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e disposições estabelecidas pela **SMS**.
- 12.5.1** - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.5.2** - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir à **SMS** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos objetos.
- 12.6** - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos objetos.
- 12.7** - Os objetos deverão ser entregues de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.8**- Os objetos serão recusados pela **SMS** nos seguintes casos:
- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I – Termo de Referência.
  - b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
- 12.9** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir à **SMS** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

- 12.10** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os objetos pela segunda vez, esta Secretaria poderá cancelar o contrato referente aos objetos recusados, sendo facultado à **SMS** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento dos objetos não aprovados e não recebidos definitivamente.
- 12.11** - Os objetos fornecidos deverão conter garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, devendo a empresa vencedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.12** - No caso de substituição dos objetos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 12.13** - Em caso de demora na substituição dos objetos que apresentaram qualquer irregularidade, a **SMS** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.14** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste edital será recebido:
- I - Provisoriamente**, depois de efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;
- II - Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias úteis.
- 12.14.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 12.14.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os objetos que, eventualmente, não atenderem às especificações do edital.

### **13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

- 13.1** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.
- § 1º - A multa a que se alude o item 13.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n° 10.520 e Lei n° 8.666/93.
- § 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato quando houver.
- 13.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:
- 13.2.1** – Advertência;

**13.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;**

**13.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**

**13.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.**

**13.3 - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:**

**13.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;**

**13.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, bem com não honrar qualquer obrigação assumida nos termos deste edital;**

**13.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;**

**13.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;**

**13.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;**

**13.3.6 - Não mantiver a proposta;**

**13.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;**

**13.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada;**

**13.3.9 - Não apresentar a Proposta reajustada;**

**13.3.10 - Não apresentar a amostra, quando solicitada.**

**13.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, alterações e demais legislações aplicáveis à matéria.**

#### **14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**14.1 - As faturas, devidamente atestadas pela SMS serão pagas até o 30º (trigésimo) dia subsequente à entrega dos objetos e protocolização das faturas. As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:**

**14.1.1 - Data de emissão**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

- 14.1.2** - Estar endereçada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Aparecida de Goiânia, situada na Rua Antônio B. Sandoval Área Pub. III S/Nº Centro, CEP 74.980.030-CNPJ nº 11.809.185/0001-04;
- 14.1.3** - Quantidade fornecida;
- 14.1.4** - Especificação dos produtos fornecidos;
- 14.1.5** - Preços unitários e totais da fatura;
- 14.2**- O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade da licitante vencedora: Certidão Negativa de Débitos com o **INSS, FGTS, CNDT**, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.
- 14.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **SMS** notificará a empresa CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **SMS**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 14.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **SMS** não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos objetos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 14.4** - A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos objetos.
- 14.5** - O pagamento a ser efetuado à CONTRATADA deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **SMS** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.6** - A **SMS** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 14.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;
- 14.6.2** - Débito da CONTRATADA com a **SMS**, proveniente da execução do contrato(s);
- 14.6.3** - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- 14.6.4** - Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **SECRETARIA SMS**;
- 14.6.5** - Paralisação do objeto por culpa da CONTRATADA.
- 14.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a CONTRATADA fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

- 14.8** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

### **15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1** – O Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação. No entanto, as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, se aplicável, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento deste Órgão e Entidades que aderirem a este Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

### **16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1** - Após homologado o resultado desta licitação, a **SMS**, através da Comissão Especial de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 16.2** - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada com este órgão, por intermédio contrato, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- 16.3** - As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.4** - O registro de preços terá **vigência pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da respectiva ata.
- 16.5** - A Adjudicatária que se recusar a entregar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento ou assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no **item 13** deste Edital.
- 16.6** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Goiás, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 16.7** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 16.8** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

**16.9** – O total das futuras contratações derivadas da Ata de Registro de Preços realizadas pelo órgão gerenciador e eventuais caronas não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

### **17- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993 e do artigo 10 do Decreto Municipal nº 625/2010.

**17.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**17.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**17.3.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**17.3.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**17.3.3** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Comissão Especial de Licitação (órgão gerenciador) poderá:

**17.4.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e;

**17.4.2** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.5** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**18.1.1** - Pela Comissão Especial de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**18.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**18.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) o contrato avençado no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**18.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

- 18.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
  - 18.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - 18.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 18.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 18.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Secretário de Saúde por intermédio da Comissão Especial de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 18.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 18.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
  - 18.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **19 - DA CONTRATAÇÃO**

- 19.1**- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo II** do presente ato convocatório.
- 19.2** - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** após o recebimento da primeira ordem de serviço.
- 19.3** - O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 19.4** - A Adjudicatária que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no **item 13** deste Edital.

**19.5** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**19.5.1** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**19.5.2** - A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**19.6** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **item 19.5**, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.

**19.7** - No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:

**19.7.1** - Comprovar poderes para o signatário assinar o contrato, mediante Ata de Eleição da Última Diretoria ou Contrato Social, ou ainda por Procuração Pública ou Procuração Registrada em Cartório.

## **20 - FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**20.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos objetos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

**21.1.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

**21.1.2** - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

- 21.1.3** - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 21.1.4** - Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 21.2** - Os objetos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 21.3** - Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, FGTS, CNDT, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.
- 21.4** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
  - Anexo II - Ata de Registro de Preços (modelo)**
  - Anexo III – Minuta Contratual**
  - Anexo IV - Termo de Credenciamento (modelo)**
  - Anexo V - Declaração de Habilitação**
  - Anexo VI - Carta proposta (modelo)**
  - Anexo VII - Carta de apresentação da documentação**
  - Anexo VIII - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)**
  - Anexo IX – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, artigo 7º da CF(modelo)**
  - Anexo X - Declaração de Atendimento das Especificações Mínimas do Edital.**
  - Anexo XI – Comprovante de Recibo do edital**
- 21.5** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 21.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 21.7** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

- 21.8** - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irreatável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 21.9** - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.10** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.11** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 21.12** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 21.13** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 21.14** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 21.15** - À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a **SMS** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 21.16** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de fax, e-mail, ou pessoalmente, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

**Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia**  
**Comissão Especial de Licitação – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-9964/9965/9967**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário: 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

- 21.17** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via fac-símile e/ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Comissão Especial de Licitação – CEL** dados para remessa de informações, sendo de responsabilidade das licitantes interessadas o acompanhamento da licitação através do sítio da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.
- 21.18** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

**21.19** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**21.20** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** e publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, nos dias úteis;

## **22 - DO FORO**

**22.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 09 dias do mês de Novembro de 2012.

**Rejane Leal da Silva**  
*Pregoeira*

Visto: **Renor Juriti Sampaio**  
*Presidente*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
 Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,  
 Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.  
 Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963  
 E-mail: celsmsaparecida@gmail.com  
 Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

**23 - ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

<b>LICITAÇÃO / MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP- REPUBLICAÇÃO</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>

**DADOS DA SOLICITANTE**

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO</b>
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, CEP:74.980.030 Fone: (62) 3545-5883

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Auditório da Central de Regulação – PRO-REG, situada na Rua José Cândido de Queiroz, s/nº, Centro, Aparecida de Goiânia-GO.

**OBJETO:**

Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes: equipamentos odontológicos (aparelho de profilaxia, caneta de alta rotação...), médico-hospitalar (aparelho laringoscópio, aspirador cirúrgico...), equipamento laboratorial (analisador automático para hematologia, aparelho orbital tipo Kline...) aparelho de rx e processadora de rx, equipamentos para SAMU (suportes para coluna cervical, talas...) fisioterapia (bicicleta ergométrica, aparelho para eletroacupuntura...), equipamentos para lavanderia (máquina, centrífuga...); materiais para manutenção (manguito, válvulas...) e instrumental cirúrgico (afastador cirúrgico, bandeja...)

**DO FORNECIMENTO: OS OBJETOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**DA ENTREGA: OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na Avenida Dom Abel Ribeiro Qd-28, Lt-06, Setor Central, Aparecida de Goiânia – Goiás.**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

<b>EM TERMOS DE ECONOMICIDADE</b>
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos objetos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “ <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b> ”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) objetos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b> .

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes: equipamentos odontológicos (aparelho de profilaxia, caneta de alta rotação...), médico-hospitalar (aparelho laringoscópio, aspirador cirúrgico...), equipamento laboratorial (analisador automático para hematologia, aparelho orbital tipo Kline...) aparelho de rx e processadora de rx, equipamentos para SAMU (suportes para coluna cervical, talas...) fisioterapia (bicicleta ergométrica, aparelho para eletroacupuntura...), equipamentos para lavanderia (máquina, centrífuga...); materiais para manutenção (manguito, válvulas...) e instrumental cirúrgico (afastador cirúrgico, bandeja...):

#### EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1.	Unid.	16	APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO COMPLETO, com ultra-som elétrico, constituído de um circuito oscilador que envia tensão com freqüência de 29 a 32 kHz para a peça de mão (transdutor), montada com quatro pastilhas de cerâmica montadas intermitentes uma a outra e vibração com movimento linear ântero-posterior, longitudinal ao cabo. Peça de mão leve e anatômica, capa do transdutor removível e autoclavável. 03 (três) tips (pontas) de raspagem autoclaváveis, chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impeça o contato manual com as pontas. Chave seletora de potência. Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato. Caneta do jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa, transparente. Pedal para acionamento. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, corpo em poliuretano de superfície lisa. Tensão 220 volts. Potência 10 w.		
2.	Unid.	16	APARELHO ELÉTRICO AMALGAMADOR: Aparelho com <i>timer</i> digital e mostrador digital controlado eletronicamente, sistema de dosagem e mistura da pasta de amálgama em uma única operação automática. Temporizador de 0 a 60 segundos, reservatório para limalha e mercúrio individuais fechados hermeticamente com borrachas internas para evitar vazamento de mercúrio. Regulador de proporção de mistura limalha/mercúrio (+) ou (-) limalha, para obter a consistência adequada. Estrutura em polipropileno reforçado, base em ferro fundido. Rotação de 3.600 rpm. Potência de 110 VA. Voltagem de 220 V e freqüência de 60 Hz.		

3.	Unid.	16	Cápsula de mistura como acessório. APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: LED, com potência máxima superior a 500 mW/cm <sup>2</sup> ; base para mesa; painel digital; luz de comprimento de onda na faixa entre 450 e 480nm; tempo programável de 10 em 10 segundos, até 100 segundos, aproximadamente, com bip sonoro a cada 10 segundos. 03 níveis de potência programáveis (baixa, média e alta); vida útil de aproximadamente 1.000.000 ciclos de 20 segundos, sem perda de potência e qualidade de luz. Produção máxima de calor 3°C; deve vir acompanhada com, pelo menos, uma ponteira 3 dentes e outra ponteira para 1 dente. 100 a 240VCA.		
4.	Unid.	01	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO intra-oral, coluna móvel base estável, com linhas arredondadas, rodízios reforçados e freio transversal, Monofásico, corrente AC (alternada), corrente máxima do tubo (média): 8mA ± 20%, tensão nominal do tubo de raio-x: 70 kVp ± 10%, as funções do aparelho deverão ser controladas através do comando digital a uma distância de aproximadamente 5m. 220 volts. Monofásico. Certificado de acordo com o regulamento estabelecido pelo INMETRO, em conformidade com as Normas Técnicas: NBR IEC 60601-1 / 97.		
5.	Unid.	16	CONJUNTO ODONTOLÓGICO CONTENDO: - Cadeira odontológica com estrutura de aço, pontos <b>articulação</b> entre assento e encosto nas laterais ou no centro da <b>cadeira</b> , apoio de braços fixos e curtos em ambos os lados da cadeira, facilitando a entrada e saída do paciente. Base em chapa de aço com isolamento, para evitar oxidação, sem necessidade de <b>fixar ao piso</b> , respeitando as normas de segurança para o paciente, com movimentos silenciosos através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim vazamentos e movimentos involuntários. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento injetado em poliuretano flexível, revestido em PVC sem costura, cabeceira articulada com regulagem de altura. Caixa de distribuição integrada. Cadeira contendo, aproximadamente, cinco (5) movimentos sendo, (4) quatro individuais e (1) um automático, (volta à zero). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de		

			<p>comando de pé independente móvel, com todas as funções integradas, elevação mínima de 370mm e máxima 770mm (aproximadamente). - Equipamento odontológico Tipo Cart, mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação e uma mangueira para alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, com posicionamento dos instrumentos em angulação de 45°, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, mesa integrada ao suporte das mangueiras, evitando assim a queda involuntária dos instrumentos, causando danos ao mesmo. Pedal progressivo móvel para acionamentos dos instrumentos. Mesa com puxador com linhas arredondadas, estrutura da mesa em plástico de engenharia de alta resistência, com proteção UV.</p> <p>- Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada, estrutura em plástico de engenharia de alta resistência injetado, com proteção UV. Integrada ao suporte das mangueiras, suporte para copo, cuspeira de cerâmica removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágüe da cuspeira regulado através de registro. Sugador com diâmetro 6,3mm (aproximadamente).</p> <p>- Refletor odontológico dotado de lâmpada halógena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000° k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade de 20.000 lux (aproximadamente), controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em plástico de engenharia, com proteção UV, com proteção em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado, permitindo a iluminação na arcada inferior (por trás do paciente), acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar o movimento de Volta a zero.</p> <p>- mocho odontológico dotado de base sem aro e com (5) cinco rodízios, sistema de elevação a gás, regulagem de altura e aproximação com alavancas, regulagem de altura do encosto</p>		
--	--	--	--	--	--

			através de catracas com travamento automático, assento envolvente estofamento em PVC sem costura diâmetro do assento em torno de 30cm, de consistência semi rígida. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e possuir boas práticas de fabricação (BPF).		
6.	Unid.	06	COMPRESSOR DE AR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, de baixa pressão (100lbs/pol2) 7.0Kgf/cm2, uso medicinal, totalmente isento de óleo, proporcionando ar sem partículas, umidade e odor. Baixo nível de ruído. Constituído com anel de teflon, grafitado, assegurando ar puro. Tratamento interno antiferrugem à base de epóxi. Dreno de fácil acesso. Com 02 CV de potência, no mínimo. Reservatório para 130 (cento e trinta) litros, no mínimo. Composto de 02 (dois cilindros de compressão em ferro fundido com pistões nodulares, sendo o pistão superior totalmente isolado do inferior, interligados por haste. Deslocamento de, no mínimo, 12 pés cúbicos por minuto. Com capacidade para funcionamento de 02 (dois) conjuntos odontológicos. Tensão de 220 volts, monofásico. Com chave magnética.		
7.	Unid.	45	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, corpo fabricado em liga de alumínio anodizado com canal arredondado de pega. Sistema de substituição da broca em “push – botton”. Conexão borden com engate de dois furos. Spray triplo, consumo de água no spray de 42ml/min, aproximadamente. Controle de rotação através do pedal de comando. Rotação acima 400.000rpm. Pressão de ar de trabalho deve ser em torno de 32 e 35lbs. Turbina com sistema de micro-balanceamento. Extratorque, nível de ruído até 75dB. Rolamentos apoiados em anéis de borracha sintética. Consumo de ar de 42l/min. Pressão (PSI) de 30bar. Autoclavável em temperatura de até 135°C sem risco de danos.		
8.	Unid.	15	CONTRA ÂNGULO, conexão com as peças de mão do tipo INTRA, formato anatômico com cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional, acoplável ao micromotor onde o torque e a rotação são transmitidos à broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão de velocidade 1:1. Corpo de alumínio, giro livre de 360º sobre o		

			micromotor, fixação da broca com trava de aço temperada, com sistema eficaz de pinça mecânica que garante a fixação da broca mesmo quando se trabalha sobre materiais resistentes à desgaste. Eixo principal apoiado sobre rolamentos com esferas de aço. Máximo desempenho de trabalho a 20.000 rpm, em ambos os sentidos, com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Autoclavável em temperatura de até 135°C sem risco de danos. O contra ângulo e o micromotor devem ser da mesma marca para completarem o conjunto.		
9.	Unid.	15	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. Com válvula reguladora para controle de pressão ideal de baixa vazão. Equipado com 02 (dois) registros de 1/4" BSP macho e manômetro calibrado até 160 Lbs/pol <sup>2</sup> . Sistema de segurança automática contra oscilação brusca de pressão. Drenagem manual. Sistema centrífugo de filtragem com refil de 5 micra, copo transparente, com carvão ativado.		
10.	Unid.	15	FILTRO DE LINHA PARA COMPRESSOR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, entrada e saída de 1/2" BSP (fêmea), filtro para 5 micra, copo transparente, sem regulador de pressão, drenagem manual, com carvão ativado.		
11.	Unid.	15	GAVETEIRO COM RODÍZIOS, para uso na odontologia. Fabricado em MDF, revestimento em laminado em fórmica com no mínimo 15mm de espessura. Cantos arredondados; puxadores em alumínio, tampo, confeccionado em MDF de 30mm no mínimo. Medidas aproximadas: Altura do tampo: 80cm, Largura: 51cm, Profundidade: 51cm. Composto por: 01 gaveta de 6cm e 05 gavetas de 12cm de altura. Corrediças de aço com 45cm de comprimento com pintura epoxi, rodízios reforçados, <b>com stop e deslize suave, aplicada com pequeno desnível</b> . Cor: Bege. 02 puxadores laterais. 04 rodízios resistentes <b>em nylon rígido</b> . Módulos com fundos individuais. OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia de no mínimo 02(dois) anos.		
12.	Unid.	16	MICROMOTOR, de sistema intra que se encaixe em contra ângulo intra e peça reta intra. Conexão borden com engate de dois furos. Permite acoplar facilmente a peça reta ou o		

			contra-ângulo, proporcionando um alto torque em baixa velocidade, baixo nível de ruído e ausência de vibração, permitindo a rotação das pontas acopladas, giro de 360°. Anel giratório no corpo para proporcionar inversão de rotação. Controle de rotação no pedal de acionamento. Rotação regulável de 3.000 a 18.000 rpm, para um bom desempenho. Pressão de trabalho de 60 a 80 bar. Consumo de ar de 65 l/min. Autoclavável em temperatura de até 135° sem risco de danos. O micro motor e o contra-ângulo devem ser da mesma marca para completarem o conjunto.		
13.	Unid.	06	MOCHO ODONTOLÓGICO dotado de base sem aro e com (5) cinco rodízios, sistema de elevação a gás, regulagem de altura e aproximação com alavancas, regulagem de altura do encosto através de catracas com travamento automático, assento envolvente estofamento em PVC sem costura diâmetro do assento em torno de 30cm, de consistência semi rígida.		

**EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
14.	Unid.	33	APARELHO LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS, cabo para laringoscópio convencional, com 05 (cinco) lâminas, cabo em aço inoxidável, iluminação fria. Lâminas lisas e polidas em aço inoxidável AISI 304. Lâminas: Curvas nº 03 e 04, retas nº 02, 03 e 04. Acondicionado em bolsa corvin, fechada em zíper. Fornecedor deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.		
15.	Unid.	31	APARELHO LARINGOSCÓPIO infantil, Cabo para laringoscópio convencional, com 05 (cinco) lâminas, cabo em aço inoxidável, iluminação branca e fria. Lâminas lisas e polidas em aço inoxidável AISI 304. Deverá acompanhar: 02 Lâminas curvas: nº 01 e 02; 03 Retas: uma nº 00, uma nº 0 e uma nº 1. Fornecedor deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de		

			produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.		
16.	Unid.	20	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PA DE PAREDE, Isento de mercúrio, certificação precisa com graduação de 0 a 300mmHg, gravação a laser para maior precisão, mostrador grande para melhor definição de leitura, deverá acompanhar cesta para acomodamento da braçadeira. Braçadeira em velcro resistente, manguito livre de látex, pêra de insuflação grande, tubo em espiral de aproximadamente 2,4 metros, acompanha válvula de ar, suporte fixo de parede. Fornecedor deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.		
17.	Unid.	10	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PA COLUNA DE PEDESTAL COM RODÍZIO, Suporte pedestal móvel de quatro rodas giratórias com ajuste de altura e giro de 360°, graduação de 0 a 300mmHg. Gravação a laser para maior precisão, isento de mercúrio, mostrador grande. Acompanhar cesta para acomodamento da braçadeira que deverá ser em velcro resistente, manguito livre de látex, pêra de insuflação grande, tubo em espiral de aproximadamente 2,4 metros. Acompanha válvula de ar. Fornecedor deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.		
18.	Unid.	300	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO, ANAERÓIDE, Esfigmomanômetro de alta precisão, resistente a quedas, braçadeira em nylon resistente, com manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, de 0 a 300mmHg, com fechos em velcro, válvula de metal cromado de modo a permitir a retenção e o esvaziamento de ar, pêra e manguito com garantia de qualidade INMETRO. Com conexão segura entre a pêra, válvula de deflação e a mangueira. Acompanha bolsa para acondicionamento adequada ao tamanho do aparelho. Manguito e braçadeira:		

			<p>tamanho padrão adulto.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar portaria de aprovação de modelo e selo do INMETRO com verificação inicial, além de selo da ABNT.</p> <p>Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p>		
19.	Unid.	80	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, INFANTIL, ANAERÓIDE, esfignomanômetro de alta precisão, resistente a quedas, braçadeira em nylon resistente, com manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, de 0 a 300mmHg, com fechos eqm metal, válvula de metal cromado de modo a permitir a retenção e o esvaziamento de ar, pêra e manguito com garantia de qualidade INMETRO. Com conexão segura entre a pêra, válvula de deflação e a mangueira. Acompanhar bolsa para acondicionamento adequada ao tamanho do aparelho. Manguito e braçadeira: tamanho padrão infantil.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar portaria de aprovação de modelo e selo do INMETRO com verificação inicial, além de selo da ABNT.</p> <p>Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p>		
20.	Unid.	70	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, OBESO, ANAERÓIDE, Esfignomanômetro de alta precisão, resistente a quedas, braçadeira em nylon resistente, com manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, de 0 a 300mmHg, com fechos em velcro, válvula de metal cromado de modo a permitir a retenção e o esvaziamento de ar, pêra e manguito com garantia de qualidade INMETRO. Com conexão segura entre a pêra, válvula de deflação e a mangueira. Acompanha bolsa para acondicionamento adequada para o tamanho do aparelho. Manguito e braçadeira: tamanho padrão obeso.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar portaria de aprovação de modelo e selo do INMETRO com verificação inicial, além de selo da ABNT.</p> <p>Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado</p>		

			apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.		
21.	Unid.	240	<p>APARELHO DIGITAL PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL com as seguintes especificações: modelo adulto para aferição no braço; insuflação e deflação de ar eficiente e automática; visor LCD cristal líquido tamanho grande para facilitar a leitura. Faixa de medição: pressão de 0-280mm.Hg., pulsações de 40 a 200 por minuto aproximado. Memória com capacidade de armazenar até 14 aferições. Fonte de alimentação: pilha e/ou bateria; monitor de pressão sanguínea totalmente automático, com botões de memória digital, power para inflagem digital, controle inflável ajustável digital. Medição por método oscilométrico. Esfigmomanômetro com adaptador de velcro resistente (boa qualidade), cobrindo toda parte de fixação do aparelho, para boa adesão e ajuste ao tamanho do braço; tamanho aproximado de 20 cm. Cor bege. Deverá ser acompanhado dos seguintes acessórios: 01 placa de identificação para aparelho; 01 adaptador para energia elétrica (110v/ 220v) para cada aparelho. Caso o adaptador não seja bivolt, deverá ser incluído o transformador de eletricidade para rede 220v. Garantia: 2 anos ou mais. O fornecedor deverá apresentar Registro no Ministério da Saúde, portaria de aprovação de modelo e selo do INMETRO com verificação inicial, além de selo da ABNT e Assistência técnica local e de fácil acesso às peças de reposição. Deverá ser aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.</p>		
22.	Unid.	30	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO: Portátil, funcionamento através de diafragma e isento de óleo. Micro-filtro de linha e na descarga de ar. Montado em móvel com pedestal sobre 4 rodízios de 3", com freio. Caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, suporte para duas cânulas. Com pedal de acionamento elétrico, para uso intermitente/contínuo. Painel com seleção e indicação do modo de operação. Com 2 frascos coletores de 2,5 litros cada, leves, resistentes a impactos e altas temperaturas (121°C), de plástico autoclavável, graduados em alto relevo. Tampão do frasco em silicone, de fácil</p>		

			desmontagem e limpeza, que permita vedação hermética. Conexão tipo “engate rápido” para facilitar a remoção do frasco coletor. Acabamento (pedestal) em estrutura de aço com pintura eletrostática e tratamento anti-ferruginoso. Volume aspirado: 24L/min livre de ar. Ajuste de pressão: 0 a 22polHg. Motor silencioso e de alto desempenho, com sistema eletrônico de proteção contra extravasamentos com alarme audiovisual que desliga automaticamente o motor quando o frasco atinge sua capacidade máxima e com sistema de segurança que impede que o equipamento seja religado sem que o frasco seja esvaziado. Alimentação elétrica conforme local de instalação. Deverá ser aprovado pelo INMETRO, possuir registro no Ministério da Saúde, na ANVISA e manual de instrução em português. O fornecedor será responsável pela instalação do equipamento e treinamento do corpo clínico da Unidade, bem como ter assistência técnica na região metropolitana de Goiânia. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O fornecedor deverá possuir contrato com firma reconhecida de assistência técnica autorizada pelo fabricante na região metropolitana por pelo menos 06 meses.		
23.	Unid.	40	AMBU SILICONE, adulto, transparente, autoclavável, capacidade 1600ml, com reservatório, válvula unidirecional e válvula para reservatório. Deverá ser acompanhado de máscara infantil.		
24.	Unid.	30	AMBU SILICONE, infantil, transparente, autoclavável, capacidade 500ml, com reservatório, válvula unidirecional e válvula para reservatório. Deverá ser acompanhado de máscara infantil.		
25.	Unid.	02	APARELHO DE FOTOTERAPIA MICROPROCESSADO Fonte de irradiação no espectro azul focado em 460 nm, sem necessidade de filtros ópticos; Dimensões do foco luminoso: 40x25cm; Intensidade média no centro do foco de luz a 30cm de distância: 35~40 microW/cm <sup>2</sup> .nm; Fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 19.000 horas, alojada em caixa de plástico com dimensões máximas de 12 x 25 x 10cm. Display alfanumérico com informações em português.		

			<p>Controles microprocessados com teclado tipo membrana com acesso a várias funções; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com intervalos de 10%.</p> <p>Indicação dos tempos de tratamento e de uso da fonte irradiante. Relógio calendário; Sistema de proteção contra alta temperatura no módulo fonte com desligamento automático; Permite instalação de sensor para memorização das irradiações medidas, manual ou automaticamente, para emissão de relatório; Saída RS232 para impressora ou computador; Haste de altura ajustável. Base com três rodízios, sendo dois com freio.</p> <p>Permite movimentos de rotação em torno do eixo, inclinação e ajuste de altura.</p> <p>Baixa potência elétrica (máximo 50W) para economia de energia.</p> <p>Baixa emissão de calor para limitar a perda insensível de líquido pelo paciente; Elevação da temperatura no corpo: &lt; 1,5°C (ambiente a 25°C); Ruído: &lt; 50 dBA; Alimentação elétrica: 220V (60 Hz); Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Comprovante de atendimento à NBR IEC 60601-2-50(segurança em aparelhos de fototerapia) . Registro na ANVISA. Apresentar <b>Certificado de Boas Práticas de Fabricação</b> e Controle por linha de produção / produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde.</p>		
26.	Unid.	71	<p>BALANÇA PEDIÁTRICA eletrônica, capacidade de 15 K, divisão 5 g, sistema de leitura de peso com indicador digital LCD, fixado na base, com plataforma de pesagem anatômica, tara de até - 9,995, base bicromatizada de alta resistência à corrosão e estrutura interna em alumínio. Indicação de sobrecarga no display. Circuito de alimentação protegido por fusível de fácil substituição pelo operador. Pés reguláveis e antiderrapantes. Função da tecla TARA. Alimentação elétrica 110/220v. Deverá possuir colchonete. Deverá ser aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.</p>		
27.	Unid.	20	<p>BALANÇA PEDIÁTRICA mecânica, capacidade</p>		

			mínima de 16kg, frações de 100g, em aço inoxidável e ferro fundido. A concha, o cursor e a régua deverá ser em aço inoxidável, base em ferro fundido com tratamento anticorrosivo, coxim revestido, de capa plástica e trava de impacto. Pés de borracha. Deverá possuir selo do INMETRO.		
28.	Unid.	25	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, mecânica, com capacidade de até 150kg, fração de 100g, escala antropométrica de até 190cm com graduação de 0,5 em 0,5 cm, plataforma em tampo de aço, reforçado com tapete de borracha antiderrapante, escala de pesagem sobre dois braços e aço inoxidável, régua antropométrica em alumínio anodizados, pés de borracha. Deverá possuir selo do INMETRO.		
29.	Unid.	52	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA digital, para pesar pessoas. Estrutura em aço carbono SAE 1020 com pintura metálica através de processo eletrostático. Indicador de peso com visor de LCD com 6 dígitos. Plataforma de pesagem com estrutura tubular. Capacidade de pesagem: 200kg - Escala de pesagem (divisão): 50 g - Plataforma em aço carbono com tapete de borracha anti-derrapante - Indicador de peso, fixado na coluna, Alimentação elétrica 110/220 V. Kit antropômetro para medição de altura de 97 cm até 1,93 m aproximadamente - Kit Bateria de longa duração com autonomia aproximada de 70 horas Deverá ser aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.		
30.	Unid.	705	BALANÇA PARA PESAR PESSOAS. Específica para Agente Comunitário de Saúde. Tipo relógio. Deverá possuir ganchos para fixação, visor em acrílico. Deverá acompanhar o short para pesar bebê. Capacidade 15 kg.		
31.	Unid.	20	BOMBA DE INFUSÃO volumétrica peristáltica para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, uso adulto ou neonatal, com controle eletrônico programável. Que utiliza equipos comuns “padrão” de micro e macrogotas, tubo de PVC de 3,6 – 4mm e que apresente, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: Vazão de 0,1 a 600,0 ml/h. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 600 mL/h. Possui funções de zerar volume, titulação durante infusão, balanço hídrico e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume limite		

			e volume infundido. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável 0-120 kPa. Sistema de propulsão peristáltico linear, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999 ml. Desvio da vazão com equipo padrão +/- 5% da vazão programada (típico). Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: Ar-na-linha, frasco vazio, oclusão, vazão livre, erro no cálculo da vazão, erro no cálculo do tempo. Alimentação 110-220 volts, 50/60 HZ. Com bateria recarregável. Proteção contra choques elétricos. Garantia de qualidade INMETRO.		
32.	Unid.	40	<p>DESFRIBILADOR/CARDIOVESOR BIFÁSICO PORTATIL TIPO A- Desfibrilador, monitor, registrador e cardioversor de aplicação externa, semi-automático, portátil, com as seguintes características: deve possuir capacidade de operação tanto no modo manual como no modo de Desfibrilação Externa Semi-Automático (DEA), sendo acionados por um único botão seletor giratório, através de comandos de voz em português e mensagens de textos exibidas na tela; O equipamento deverá permitir upgrade de parâmetros. O aparelho deve apresentar tecnologia de forma de onda Bifásica de baixa energia; no máximo de 200 Joules, e permitir a análise automática de impedância do paciente. Deverá ainda estar atualizado às novas diretrizes do atendimento de emergência divulgados pela American Heart Association em seus Guidelines de Dezembro de 2005. O formato de onda da tecnologia aplicada deve produzir no momento do primeiro choque, uma corrente de pico acima dos 30 amperes, quando trabalhando em baixas doses de energia (150 joules). Deve realizar a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, como pelas pás adesivas ou cabo de paciente. O aparelho deve possibilitar o ajuste de ganho do traçado do ECG em um único botão, para realizar visualização; O aparelho deve possibilitar realização de cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo dedicado; o tempo total de carga, para a carga máxima do aparelho, deverá ser inferior obrigatoriamente 4 segundos; possui no mínimo de 12 possibilidades de ajuste de carga (2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 200J); O ajuste de carga deve ser realizado através de um seletor giratório de carga, de</p>		

		<p>rápido acesso e manuseio. Quando o aparelho está carregado, deverá permitir que alterações no nível de carga possam ser realizados, sem a necessidade de uma nova recarga; Realizar auto-teste de calibração; Deve possuir menu interno para configuração do aparelho. O aparelho deve gravar um sumário de pacientes em cada modo de operação; Aparelho deve descarregar de forma automática quando o choque não é aplicado em até 30 segundos após o choque ter sido recomendado ou carregado; Informações do paciente tais como ECG contínuo, choques e violações de alarme devem ser armazenados na memória interna da unidade sendo possível também, baixar informações e gerar relatórios através de um cartão de dados externo; Possibilidade de armazenar eventos, tanto em memória interna (último evento) como em cartão de dados externo. Possibilidade de transmissão de dados; permitir a utilização de Pás adesivas adultas e pediátricas; possuir pás externas de desfibrilação adultas, com as pás pediátricas embutidas. As pás externas devem possuir indicador de contrato; monitor com visor de Cristal líquido LCD para visualizar curvas e mensagens com ajuste de contraste, de 01 canal; Permitir a análise de 3 derivações através de um cabo de 3 vias; Possui bateria recarregável externa removível com capacidade mínima de 1 hora e 30 minutos de monitorização de ECG, ou 1 hora de monitorização de marca-passo, ou no mínimo 40 aplicações de choque sem que haja necessidade de recarga. Marca-passo externo que opere com faixas de 40 a 170 ppm e de 20 a 200 Ma. Permitir a monitorização de oximetria de pulso (SpO2), que também poderá ser encontrado nos modos manual de DEA. Aparelho deve avisar quando a bateria estiver fraca, com mensagens de textos na tela em sinais sonoros. O aparelho deve funcionar também ligado direto na rede de energia, sem necessidades da bateria instalada; possui indicação digital de frequência cardíaca, mensagem de eletrodo solto ou pás desconectadas e alarmes audiovisuais de frequência cardíaca máxima e mínima; Deve pesar no Máximo de 7kg com bateria; papel para impressão e pás externas inclusas; Fonte</p>		
--	--	--	--	--

			<p>de alimentação integrada. Devem acompanhar o equipamento os seqüentes acessórios: Bateria; Pás externas adultas/pediátrico; Cabo de paciente de ECG de 3 vias; 5 eletrodos descartáveis; 2 rolos de papeis de impressão, manual do usuário em Português; Cartão de referência rápida em português; cabo de força AC, Marca-passo externo não invasivo. Acompanha 10 pares de pás adesivas multi-função adulto; saturação de oxigênio. Acompanha sensor de dedo reutilizável; Equipamento deve possuir Registro da ANVISA e Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p> <p>O fabricante deverá possuir representante e assistência técnica no Estado devidamente comprovado por entidade ou órgão associativo empresarial.</p>		
33.	Unid.	13	<p>DESFIBRILADOR/ CARDIOVERSOR BIFÁSICO PORTATIL B – Desfibrilador e cardioversor de aplicação externa, semi-automático, portátil, com as seguintes características: peso de no Máximo de 7kg com baterias e acessórios conectados, no mínimo de dois modos de operação sendo eles o modo semi-automático DEA e modo manual. Ambos os modos utilizar onda bifásica e o modo do manual também deve permitir que seja realizada cardioversão sincronizada. Deve oferecer rápido acesso e manuseio para ajuste de carga de desfibrilação. Realizar monitorização de ECG, nos modos DEA e MANUAL. Durante a monitorização de ECG ser possível definir os alarmes de frequência cardíaca, para alertá-lo, quando os parâmetros estiverem fora dos limites definidos. Indicação digital da frequência cardíaca, mensagem de eletrodo solto ou pás desconectadas. Alarmes audiovisuais de frequência cardíaca máxima e mínima. Tela cristal liquido de no mínimo 3 polegadas, com ajuste de contraste, que oferece a visualização de curvas e mensagens, monitoração de ECG com tempo de visualização de onda de ECG até 4s e modo DEA de operação. Bateria recarregável, que permite que o desfibrilador obtenha carga de 200J em menos de 4 segundos. Bateria de</p>		

			<p>longa duração, com autonomia mínima para aplicação de de 50 choques sem que haja necessidade de recarga. Com pás pediátricas sob as pás para adultos (intercambiáveis). Equipamento deverá conter marca passo transcutâneo para estimulação cardíaca. Acompanhar: 1 (UM) Conjunto de pás externas; 1 (UM) Cabo de paciente de 3 vias; 1 (UM) Bateria recarregável de lítio; 1 (UM) Eletrodo multifunção adulto; 1 (UM) Sensor de RCP, para avaliar a frequência e profundidades das compressões no adulto; 1 (UM) Eletrodo multifunção pediátrico; 1 (UM) Cabo extensor para SPO2; 1 (UM) Sensor recusável tipo clip de dedo adulto para SPO2; 10 (DEZ) Blocos/rolos de papel para registrador; 1 (UM) Cabo para marca-passo; 1 (UM) Cabo de alimentação; 1 (UM) Manual de operação. Equipamento deve possuir Registro da ANVISA e Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p> <p>O fabricante devera possuir representante e assistência técnica no Estado devidamente comprovado por entidade ou órgão associativo empresarial.</p>		
34.	Unid.	03	<p><b>CARDIOTOCÓGRAFO - Monitor Fetal:</b> para monitorização da frequência cardíaca fetal por ultrassom, atividade uterina por transdutor TOCO externo e frequência cardíaca materna. Deverá possuir recursos de monitorização gemelar por ultra-som. Traçados de frequências cardíacas fetais de gêmeos para interpretação. Indicar quando 2 canais registram a mesma frequência cardíaca (verificação de canal cruzado). Registro de movimentos abruptos do corpo fetal (perfil de movimentação fetal) e informações estatísticas sobre estes movimentos. Possuir exibição numérica para frequência cardíaca e atividade uterina. Possuir indicador da qualidade de sinal e teclas de volume. Possuir alarmes audíveis de alerta de bradicardia e taquicardia fetal. Possuir tecla de ajuste da linha de base. Possuir visualização gráfica por software. Possuir faixa de frequência cardíaca máxima</p>		

			<p>até 210 bpm (aproximadamente) (ultra-som) e faixa do Toco externo entre 0 a 100 unidades (aproximado).</p> <p>Possuir alarmes de falta de papel e tempo completo de teste sem stress (NST).</p> <p>Possuir faixa de tempo de teste sem stress (NST) entre 10-60 min (aproximado). Possuir registrador integrado para impressão do traçados contínuos ou impressora colorida.</p> <p>Alimentação: elétrica local (220V).</p> <p>Acompanha os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 transdutores de US;</li> <li>- 1 transdutor externo TOCO;</li> <li>- 1 marcador de eventos;</li> <li>- 2 cintos abdominais reutilizáveis;</li> <li>- Guia do usuário em português;</li> <li>- 1 carro para transporte.</li> </ul> <p>Equipamento deve possuir Registro da Anvisa e Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p>		
35.	Unid.	53	<p>DETECTOR FETAL DE MESA, Características: indicação ambulatorial para acompanhamento pré-natal; gabinete plástico com encaixe para transdutor; botão liga/desliga com ajuste de volume Visor: LCD; Indicador de qualidade do sinal; Frequência dos batimentos cardíacos: Até 240 bpm; Precisão: + 2%; Frequência do ultra-som aproximada: 2,25 MHz ± 10%; Intensidade do ultra-som: &lt;10 mW/cm<sup>2</sup>; Alimentação: elétrica; Sensibilidade: A partir de pelo menos 12<sup>a</sup> semana de gestação. Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II – Médio Risco. Acompanhado dos seguintes acessórios: 01 transdutor, 01 frasco de gel de contato; 01 bolsa para transporte, 01 bateria e Manual de operação em Português. Possuir Registro no Ministério da Saúde.</p>		
36.	Unid.	55	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL, Características: indicação ambulatorial para acompanhamento pré-natal; gabinete plástico com encaixe para transdutor; botão liga/desliga com ajuste de volume Visor: LCD; Indicador de bateria fraca; Indicador de qualidade do sinal; Frequência dos batimentos cardíacos: Até 240 bpm; Precisão: + 2%; Frequência do ultra-som aproximada: 2,25 MHz ± 10%; Intensidade do ultra-som: &lt;10 mW/cm<sup>2</sup>; Alimentação: bateria ou pilha; Sensibilidade: A partir de pelo menos 12<sup>a</sup></p>		

			<p>semana de gestação. Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II – Médio Risco. Acompanhado dos seguintes acessórios: 01 transdutor, 01 frasco de gel de contato; 01 bolsa para transporte, 01 bateria e Manual de operação em Português. Possuir Registro no Ministério da Saúde.</p>		
37.	Unid.	03	<p><b>ELETROCARDIOGRAFO</b> com as seguintes características:          Eletrocardiografo portátil digital de 3 (três) canais. Impressão em papel comum não termossensível ou cabeça térmica do traçado. Obtenção automática com uma única tecla das 12 derivações clássicas do ECG, além de 1 (uma) derivação longa. Velocidades de impressão de 5, 10, 25, 50 e 100 mm/s. Ajuste de ganho para N/4, N/2, N, e 2N. Correção automática de linha de base. Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular. Com cópias dos exames. Impressão de 12 derivações em uma única página. Identificação de sinal de marcapasso. Proteção contra descarga de desfibrilador. Circuito pré-amplificador flutuante, completamente isolado e separado do restante do aparelho. Quatro modos de operação: Automático - obtenção de eletrocardiograma em 12 derivações adquiridas de 3 em 3 canais, com possibilidade de quarto traço.          Manual - obtenção de eletrocardiograma do ECG em 3 canais.          Ritmo - obtenção de eletrocardiograma em 1 canal com possibilidade de 3 até 13 minutos de traçado por folha.          Externo – Registro de sinais analógicos externos pré-calibrados (1 canal).          Alimentação: 110/220 VAC 50/60 Hz, pilhas ou baterias recarregáveis          Acessórios inclusos:          01 (um) cabo paciente para ECG de 10 vias          01 (um) cabo de força          01 (uma) caneta e 01 (um) adaptador para caneta ou cabeça térmica          01 (um) fio terra          01 (um) tubo de gel condutor          04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip “braçadeiras”          06 (seis) eletrodos precordiais de sucção          Papel para 100 exames          01 (um) manual usuário em português.</p>		

			O fornecedor deverá possuir contrato com firma reconhecida de assistência técnica autorizada pelo fabricante no município por mais de um ano.		
38.	Unid.	220	ESTETOSCÓPIO ADULTO. Tubo em (Y) leve e flexível em PVC livre de látex, isento de soldas; peça pectoral em aço inoxidável projetado de acordo com a anatomia dos pacientes; duo-sonic; olivas macias e intercambiáveis de texturas e tamanhos diferentes de formato anatômico com total vedação de ruídos externos; conjunto binauriculares metálicos ajustáveis; ajuste de molas em aço flexível e resistente, ajuste do ângulo da haste biauricular giratória; detecção de sons de Korothoff da pressão sanguínea. Fornecedor deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.		
39.	Unid.	70	ESTETOSCÓPIO INFANTIL. Tubo em (Y) leve e flexível em PVC livre de látex, isento de soldas; peça pectoral em aço inoxidável projetado de acordo com a anatomia dos pacientes; duo-sonic; olivas macias e intercambiáveis de texturas e tamanhos diferentes de formato anatômico com total vedação de ruídos externos; conjunto binauriculares metálicos ajustáveis; ajuste de molas em aço flexível e resistente, ajuste do ângulo da haste biauricular giratória; detecção de sons de Korothoff da pressão sanguínea. Fornecedor deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.		
40.	Unid.	10	ESTETOSCÓPIO NEONATAL. Tubo em (Y) leve e flexível em PVC livre de látex, isento de soldas; peça pectoral em aço inoxidável projetado de acordo com a anatomia dos pacientes; duo-sonic; olivas macias e intercambiáveis de texturas e tamanhos diferentes de formato anatômico com total vedação de ruídos externos; conjunto binauriculares metálicos ajustáveis; ajuste de molas em aço flexível e resistente, ajuste do ângulo da haste biauricular giratória; detecção de sons de Korothoff da pressão sanguínea. Fornecedor deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.		
41.	Unid.	70	LANTERNA CLÍNICA, em material cromado, lâmpada 2,5V, alimentação a pilha. Deverá acompanhar as pilhas.		
42.	Unid.	15	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 5 PARÂMETROS		

		<p>Características mínimas: Monitor fisiológico multiparamétrico modular. Tela integrada de cristal líquido (LCD) com matriz ativa, colorida, com no mínimo 12 polegadas, alta resolução e sensível ao toque. Pré-configurado ou acompanhado dos módulos para a monitoração de ECG, Respiração, SpO2, NIBP, temperatura.</p> <p>Deve monitorar no mínimo, 5 parâmetros simultâneos com visualização de 5 curvas simultâneas, OCRG (Oxicardiorespirograma) para monitoração neonatal, possibilidade de comunicação por telemetria e com outros monitores através de rede interna, deverá ter no mínimo dois slots para futura inclusão de módulos de capnografia tecnologia Mainstream, pressão invasiva com volemia analisador de gases anestésicos e monitoração do índice de sedação do paciente.</p> <p>O gráfico de tendências deve conter informações das últimas 72 horas, ou mais e o histórico de alarmes deve dispor de um armazenamento mínimo de 100 episódios. ECG: Possibilidade de no mínimo 7 derivações de ECG, ajuste da velocidade do traçado e sensibilidade. Proteção contra descarga de energia de até 400J. Respiração (impedância): Leitura de frequência Respiratória de 0 a no mínimo 150 rpm com possibilidade de ajustes de sensibilidade do traçado. Oximetria de pulso: Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%, com acurácia mínima: (2) para SpO2 de 50 a 100% . Ajuste de sensibilidade manual e automático.</p> <p>Monitoração de Pressão Não Invasiva: Deve possuir método de mensuração oscilométrico, com margem de mensuração de 0 a 300 mmHg, pressão máxima de insuflação do manguito: adulto 300 mmHg, neonatal 150 mmHg, deve permitir mensuração manual e automática com intervalos de 2, 5, 15, 30 min. e 1, 2, 4hrs, no mínimo.</p> <p>Acompanha: Cabo de Força, Cabos e sensores para o funcionamento dos seguintes parâmetros: O2 de ECG de 5 vias, Respiração, SpO2 adulto e neonatal, PNI ad./ped com braçadeiras e um kit de braçadeiras neo com as seguintes numerações 1,2,3 e 4, Temperatura sensor de pele e esofágico/retal.</p> <p>O Equipamento deverá apresentar Registro na</p>		
--	--	--	--	--

			<p>Anvisa e estar de acordo com as Certificações: NBR IEC 60601-1. NBR IEC 60601-1-2. NBR IEC 60601-2-26 NBR IEC 60601-2-27. NBR IEC 60601-2-30. NBR IEC 60601-2-34. NBR IEC 60601-2-40. NBR IEC 60601-2-49.</p> <p>Equipamento deve possuir Registro da Anvisa e Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p> <p>O fornecedor deverá possuir contrato com firma reconhecida de assistência técnica autorizada pelo fabricante no município por pelo menos 03 meses.</p>		
43.	Unid.	15	<p><b>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 7 PARÂMETROS</b> Monitoração de pacientes adultos/pediátricos/neonatais Características mínimas: Tela colorida LCD de no mínimo 12", com monitoração de no mínimo 5 curvas simultâneas. Parametrização mínima, pré-configurada ou modular: ECG, Respiração, Temperatura, Oximetria de Pulso (SpO2) e Pressão Não Invasiva (NIBP), capnografia e pressão arterial invasiva. Oferecer a possibilidade de expansão futura da sua capacidade de Monitorização em módulos cambiáveis. Permitir interligação em rede central de monitoração. Software totalmente em português e operação de fácil acesso. Disponibilizar tendência de no mínimo 24h, forma tabular e gráfica. Alarmes visual e sonoro para eletrodo solto, desconexão de módulos, etc. Volume dos alarmes ajustáveis. Cálculos hemodinâmicos, incluindo a avaliação da condição volêmica do paciente através da variação da pressão de pulso, ventilatórios e de drogas, com checagem dos valores calculados quanto a sua normalidade. Quanto aos parâmetros de monitorização devem apresentar no mínimo as seguintes características: <u>ECG</u>: Possibilidade de no mínimo 7 derivações de ECG, ajuste da velocidade do traçado e sensibilidade. Proteção contra descarga de energia de até 400J. Proteção contra bisturi</p>		

		<p>eletrônico e descargas de desfibrilador. Medição de até 300 bpm. Acompanhar Cabo com 5 vias.</p> <p><u>Respiração:</u> Através do cabo de ECG (bioimpedância). Leitura de frequência Respiratória de até 200 rpm (aproximado) com possibilidade de ajustes de sensibilidade do traçado.</p> <p><u>Temperatura:</u> Medicação de até 50°C (aproximado). Acompanhar sensores de temperatura.</p> <p><u>Pressão não invasiva:</u> Atender pacientes de neonatal à adulto. Permitir medidas: automática(períodicas) ou acionamento manual. Faixa mínima de 0 a 300 mmHg. Acompanhar braçadeira.</p> <p><u>Oximetria de pulso:</u> Faixa mínima de medição de 0 a 100%. Indicação indireta da FC do paciente. Faixa de medição de até 300 bpm (aproximado). Acompanhar um sensor confeccionado em material resistente.</p> <p><u>Pressão invasiva:</u> 02 Canais de pressão flutuantes independentes, com valores de pressão sistólica, diastólica e média; Escala automática em mmHg; Identificação do canal de pressão utilizado: PIC (Pressão Intra Craniana), PAI (Pressão Arterial Invasiva), PVC (Pressão Venosa Central), PAD (Pressão Átrio Direito), PAP (Pressão Arterial Pulmonar),PCP (Pressão Capilar Pulmonar) e PAM( Pressão arterial média). Acompanhar acessórios para uso dos dois canais simultâneos e material descartável para 10 pacientes.</p> <p><u>Capnografia:</u> Destinado a monitorização contínua do CO2 expirado final e da frequência respiratória, apresentando os valores da capnometria, respirações por minuto e a curva de capnografia. Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de EtCO2 e respirações/minuto. Sensor para CO2 e acessórios, não descartáveis, que permita a utilização para pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Apresentar Registro na ANVISA. Carta registrada em cartório de autorização para comercialização do equipamento emitido pelo fabricante. Comprovação de assistência técnica autorizada</p>		
--	--	--	--	--

			pele fabricante no município com contrato de reconhecimento de firma.		
44.	Unid.	83	NEGATOSCÓPIO DE UM CORPO moldura em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, fundo anti-ferrugem, com luz fluorescente homogênea tampo em acrílico, dimensões aproximadas: 0,37 x 0,53 x 0,11 cm. Apresentar registro no Ministério da Saúde, ou declaração de isenção de registro.		
45.	Unid.	03	NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS moldura em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, fundo anti-ferrugem, com luz fluorescente homogênea, tampo em acrílico, dimensões aproximadas: 0,74 x 0,53 x 0,11 cm. Apresentar registro no Ministério da Saúde, ou declaração de isenção de registro.		
46.	Unid.	60	OTOSCOPIO, com lâmpada halógena, cabeçote em aço inoxidável, acoplamento por sistema de rosca, cabo em aço inoxidável para 02 pilhas medias, regulagem de intensidade da luz, capa revestida anti-derrapante para punho, acompanha 05 espéculos reusáveis e esterilizáveis de diferentes medidas, acondicionado em bolsa própria de couro sintético, com 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Deverá ser acompanhado de 02 pilhas. Registro no Ministério da Saúde. Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.		
47.	Unid.	09	OFTALMOSCÓPIO, Cabeça em ABS de alta resistência a queda; iluminação halógena 3.5 V; 3 aberturas: Pequena (pupilas muito pequenas e não dilatadas), Média (pupilas pequenas não dilatadas) e Grande (pupilas dilatadas); filtros azul cobalto para exame de córnea; filtro livre de vermelho ou vascularizador para visualização de veias e artérias (pode ser utilizado com qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexo; fixador com graduações para medir fixações excêntricas ou para localizar lesões ou anormalidades; abertura em fenda para verificar diferentes níveis de lesões e tumores; fixador com graduações para medir fixações excêntricas ou para localizar lesões ou anormalidades; 68 lentes para ajustes de		

			<p>dioptrias (-30 à + 38); apoio protetor de sobancelhas de borracha macia; metálico, acabamento estriado antiderrapante, alimentação com 2 pilhas médias tipo C; acompanha estojo macio.</p> <p>Registro no Ministério da Saúde.</p> <p>Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p>		
48.	Unid.	20	<p><b>OXÍMETRO DE PULSO</b>, de mesa, com as seguintes características:</p> <p>Monitoração não-invasiva da saturação de oxigênio e pulso periférico.</p> <p>Instalação rápida e fácil operação, pois não requer calibrações;</p> <p>Curva pletismográfica, valores digitais da saturação de oxigênio e do pulso periférico apresentados em display. Indicação de sensor fora do paciente, sinal fraco, interferência luminosa e intensidade de sinal. Bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 2 horas para monitoração contínua e indicação de bateria fraca.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Saturação de oxigênio: faixa 0-100%; precisão: 2%; resolução: 1%; tempo de média: 8 segundos; áudio: alarmes e pulso, com tonalidade variável com a mudança da SpO2.</p> <p>Medidor de pulso: faixa 30-250 bpm; precisão: 2 bpm; resolução: 1 bpm; tempo de média: 8 segundos;</p> <p>Alarmes: Limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e Pulso máximos e mínimos; áudio: volume ajustável, 2 minutos silencioso ou desligado; visual: valores de SpO2 e Pulso e barra de alerta.</p> <p>Tela de Cristal liquido colorida de matriz ativa com no mínimo 6 polegadas</p> <p>Resolução não menor de 800x450 pontos</p> <p>Curva Pletismográfica:</p> <p>Permite gravar dados em pen drive(USB)</p> <p>Alimentação elétrica: 100-120/200-240 VAC , 50 - 60 Hz,</p> <p>Bateria: gel chumbo-ácido, selada.</p> <p>Acessórios inclusos: 01 (um) sensor adulto e 01 (um) neonatal, 01 (um) cabo rede e 01 (um) manual usuário em português.</p> <p>Equipamento deve possuir Registro na Anvisa e</p>		

			Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português. O fornecedor deverá possuir contrato com firma reconhecida de assistência técnica autorizada pelo fabricante na região metropolitana.		
49.	Unid.	101	REFLETOR PARABÓLICO - com lâmpada LED, haste flexível cromada, altura regulável, base tubular com acabamento em pintura eletrostática a pó fundo anti-ferrugem, pés em metalon 30x30x1,20mm, com proteção de borracha. Alimentação elétrica 220v. O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde.		
50.	Unid.	03	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO, com 18.000 oscilações por minuto, tensão 220 volts, potência de 180 wats, peso aproximado de 1,7 kg, cabo de força de 3 metros, com 02 lâminas: uma de 2" e outra de 2,5".		
51.	Unid.	127	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR, com mostrador em tela de cristal líquido; Resolução do mostrador com 4 dígitos; Faixa de medição 32° C a 43° C / 89,6° F a 109,4° F; Precisão: variação de 0,1° C entre 32° C e 43° C / variação de 0,2° F entre 89,6° F e 109,4° F; Com Bateria; Duração da bateria de aproximadamente 200 horas; Desligamento automático aproximado em 10 minutos. Isento de registro.		
52.	Unid.	12	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE VACINAS COM CABO EXTENSOR FLEXÍVEL, base plástica, enchimento à líquido vermelho, cabo de 70cm. Escala: -25+30:1°C. Divisão: 1°C. Comprimento aproximado: 140 ± 6 x Ø 40 ± 1. Enchimento: Líquido. Limite de erro: ± 2.		
53.	Unid.	12	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM PLÁSTICO, tipo capela com botão central automático com função zerador do marcador de máxima e mínima (filete azul), enchimento Mercúrio (Hg), uso interno e externo.		
54.	Unid.	04	VENTILADOR PULMONAR de transporte microprocessado para assistência ventilatória adulto e pediátrico. Utilizar como gás de operação oxigênio ou ar comprimido Estratégias Ventilatórias: PCV ou VCV nos modos A/C e SIMV, PSV (pressão de suporte)		

			<p>CPAP (pressão positiva contínua nas vias aéreas). Ajustes: Volume Corrente de 50 a 2000 ML Frequência Respiratória de 4 a 50 RPM PEEP/CPAP 0 a 20 CMH2O Sensibilidade a fluxo ou pressão Pressão de Suporte 5 a 35 CMH2O FIO2 com pelo menos duas opções de ajuste Tempo inspiratório de 0,3 a 8 segundos no mínimo Percentual de oxigênio regulável de 21 a 100% Monitorização através de tela digital para: Frequência Respiratória, Pressão de pico – Pressão média, Volume Corrente, % FIO2, Relação inspiração/expiração. Alarmes audiovisuais para as seguintes condições: Para alta e baixa pressão Para apnéia; Curvas de Fluxo e volume; Ajustável para alta frequência respiratória Bateria Fraca. Outros Recursos: Monitor incorporado – LCD Bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas Silenciador de alarme Possuir manômetro eletrônico de pressão endotraqueal Deve possuir a modalidade RCP para realização das manobras de reanimação cárdio-pulmonar sem desconectar o paciente do aparelho e sem alarmes indesejáveis. 110 – 220 W, com comutação automática. Acessórios: Suporte para fixação em maca, um conjunto de circuito completo reutilizável para paciente adulto e pediátrico, válvula exalatória reutilizável, Adaptador para uso em ambulância, pulmão teste, Manual do usuário em português. Certificação: Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou IEC, CE para produtos importados.</p>		
55.	Unid.	05	<p>VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO, microprocessado para paciente neonatal, pediátrico e adulto. Modos de Ventilação: Volume, pressão e tempo (fluxo contínuo limitado à pressão) Assistido/controlado SIMV, CPAP e pressão de suporte. Especificações: Frequência respiratória 4 a 70; Volume corrente 50 a 2000 ml; Pressão máxima</p>		

			<p>das vias aéreas: 70 cmH2O; Pressão suporte 0 a 60 cmH2O; Pressão de PEEP/CPAP 0 a 40 cmH2O; Fluxo inspiratório 6 a 120 l/min; Sensibilidade a fluxo 0,5 a 5 l/min; Ciclagem da PS 10 à 50%; FiO2 21 a 100%; Tempo inspiratório 0,20 a 15 s; monitoração digital; volume corrente; frequência respiratória; fluxo inspiratório; tempo inspiratório; PEEP-CPAP; Relação I:E; monitor gráfico; LCD colorido e integrado ou não; software de apresentação de curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo. Indicação da FiO2.</p> <p>Alarmes Audiovisuais: baixo/alto volume minuto; baixo/alto volume corrente; máximo e mínimo de pressão inspiratória; desconexão do circuito do paciente (direto ou indireto); falha de fornecimento de gás; falta de energia elétrica; ventilador inoperante/falha técnica; apnéia.</p> <p>Recursos: nebulização; ventilação não invasiva com compensação de fugas; ventilação em 2 níveis de pressão; silenciador do alarme até 60 segundos; Back-up de apnéia, inclusive na modalidade CPAP; interface RS232 ou MIB; relação I:E invertida; blender eletrônico.</p> <p>Acessórios inclusos: carro c/ rodízios; umidificador aquecido c/ controle de temperatura c/ 2 jarras autoclaváveis; 1 circuito respiratório reutilizável aplicação pediátrica em silicone autoclavável; 1 circuitos respiratórios reutilizável aplicação adulto em silicone autoclavável; pulmão teste infantil e adulto; válvulas reguladoras p/ rede de ar e O2; extensões de gases; braço articulado.</p> <p>Alimentação tensão e plugue compatíveis com o local de instalação; bateria interna recarregável de no mínimo 120 minutos; entradas de O2 e Ar Comprimido e filtro de ar comprimido.</p>		
--	--	--	--	--	--

**EQUIPAMENTO LABORATORIAL**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.UNIT (R\$)
56.	Unid.	01	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA, totalmente automatizado de última geração, que realize o hemograma, com desempenho de, no mínimo, 80 amostras por hora, aspiração automática de amostras, com valores numéricos e apresentação gráfica dos diferentes grupos de células, com impressora, que utilize métodos dentre os seguintes:		

			<p>Citometria de fluxo, Citometria de fluxo fluorescente, Impedância, Espectrofotometria, MDSS, MAPSS, Citoquímica, MDOS, DHSS, sendo que a contagem de plaquetas deverá ser feita obrigatoriamente por leitura óptica, Análise de, no mínimo, 22 (vinte e dois) parâmetros hematológicos com diferencial de 05 (cinco) partes, a saber: WBC; NE#; NE%; LY#; LY%; MO#; MO%; EOS#; EOS%; BAS#; BAS%; RBC; HGB; HCT; MCV; MHC; MCHC; RDW; PLT; MPV; PDW, PCT; Possuir 02 (dois) sistemas de coleta de amostra: aberto e fechado. Sistema de calibração e autochecagem automáticos. Sistemas de alarmes para o operador sobre, no mínimo, resultados, reagentes, esgoto, manutenção e valores patológicos. Armazenamento automático dos resultados (mínimo de 5.000) e controle de qualidade com gráficos de Levey-Jennings, proporcionando inclusive a aplicação automática das Regras Múltiplas (como as de Westgard), com as devidas sinalizações de rompimento dessas regras. Possuir Histogramas para série vermelha, série branca e série plaquetária. Limpeza automática da agulha de amostragem. Sistema de leitura por código de barras incluído para amostras e reagentes. Carregamento contínuo e amostragem de urgência. Acompanha no-break com estabilizador de voltagem e demais componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica bivolt.</p>		
57.	Unid.	01	<p>APARELHO, SEMI AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO, capaz de calcular os resultados da primeira e segunda hora, com capacidade mínima de 08 amostras por hora, para a primeira hora ou 04 amostras por hora para primeira e segunda hora. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 1000 TUBOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS. Alimentação elétrica bi volt.</p>		
58.	Unid.	01	<p>ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, aberto e de flexibilidade total, que possibilite o uso de reagentes químicos clínicos usuais em nosso mercado de marcas e metodologias diversas. Aparelho para dosagens de bioquímica multicanal do tipo ponto final, turbidimetria e cinética, com procedimentos automáticos de pipetagem de reagentes,</p>		

			padrões, calibradores, amostras, bandeja de reagentes refrigerada e sistema de lavagem entre amostras para evitar carreamento. Aparelho com capacidade de realização de, no mínimo, 150 testes/hora. Impressora integrada, com emissão de resultados impressos. O aparelho deverá ser programável para cálculos de curva de calibração e fatores para realização de ensaios no próprio aparelho. Estação de lavagem composta por compartimento para água destilada e para esgotos. Acompanha no-break com estabilizador de voltagem e demais componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica bivolt.		
59.	Unid.	01	APARELHO ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL COM FLUXO CONTÍNUO, para reações de ponto final com branco de reagente, amostra, padrão e fator, cinética contínua com tempo de medição variável que permita fazer curva de calibração com padrões e fatores. Comprimento de onda mínima entre 340 e 790 nm. Banda de passagem de, no máximo, 10 nm, leituras de concentração linear, absorvância linear e fator colorimétrico com ajuste de zero. Monocromador com grade de difração e/ou filtro de pré-seleção com troca automática. Lâmpada de Halogênio montada em circuito pré-calibrado, o que permite a troca sem necessidade de realinhamento do feixe óptico. Compartimento para tubos 12 mm e cubetas retangulares de 10 mm que permita fácil conversão entre cubeta padrão e sistema de fluxo contínuo (02 cubetas deverão acompanhar o equipamento). Filtros de troca automática resistente a fungos. Termostatização da cubeta de 25°C a 37°C, + ou - 0,1°C para reações cinéticas. Bomba peristáltica com volume de aspiração programável entre 200 e 1.000 ul. Impressora interna. Sistema aberto de flexibilidade total que possibilite o uso de reagentes químicos clínicos usuais em nosso mercado, de marcas e metodologias diversas. Acompanha no-break com estabilizador de voltagem e demais componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica bivolt.		
60.	Unid.	01	APARELHO HOMOGEINIZADOR DE SANGUE, que permita manter as células sanguíneas em		

			suspensão homogênea nos exames hematológicos, motor elétrico com velocidade regulável entre 8 e 22 rpm e capacidade para até 22 frascos de 14 e 22 mm. Alimentação elétrica bivolt.		
61.	Unid.	01	AGITADOR ORBITAL TIPO KLINE, com rotação variável e mantas de borracha antiaderente. Presilha tipo espiral, velocidade regulável que contemple de 0 a 240 rpm. Plataforma de, no mínimo, 300 x 300 mm. Pannel frontal contendo interruptor liga/desliga e temporizador. Pés de borracha aderente. Alimentação elétrica bivolt.		
62.	Unid.	01	AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX, funcionamento automático ou contínuo, velocidade de pelo menos 3.000 RPM, confeccionado em chapas de aço e alumínio com pintura do tipo eletrostática, com controle eletrônico de velocidade, Alimentação elétrica bivolt. O aparelho deve aceitar tubos de ensaio, tubos de centrífuga, cubetas e outros tipos de recipientes com diâmetros variados.		
63.	Unid.	07	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA – Capacidade aproximada de 54 litros. Esterilizador automático horizontal a vapor saturado e elétrico; com bomba de vácuo de no mínimo 1,4 Cv; vácuo pulsante; utilizado para esterilização e secagem de artigos de serviços de saúde como instrumentais, artigos porosos empacotados, tecidos, vidraria, borrachas; não necessita de instalação hidráulica, somente para energia elétrica. Automático; elétrico; 220 V trifásico; trabalhando com ciclo de pré-vácuo pulsante para remoção do ar; com 02 câmaras, sendo a câmara externa em aço inoxidável AISI 304 e câmara interna em aço inoxidável AISI 316; polido sanitário; com tubulações externa em cobre e latão; gerador de vapor elétrico incorporado ao equipamento, com potência em conformidade com a Norma Técnica EB-2115 subitem 4.4.12.4 / NBR 11816; com aquecimento por resistências e elementos em Aço 316 sem costura e reservatório de água. Câmara interna retangular ou cilíndrica; com dreno para escoamento; sistema de injeção de vapor na câmara interna no mínimo duplo, permitindo atingir a temperatura mais rápido e mantê-la uniforme em todo o perímetro interno; Entrada de ar limpo para quebra de vácuo; o equipamento deve ser montado em estrutura		

			com pés reguláveis para nivelamento e gabinete revestido em chapas laterais removíveis; no mínimo em chapa de aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo. O equipamento deverá possuir isolamento das câmaras com material isolante ao calor. Deverá possuir 01 Porta frontal com sistema de abertura manual, fabricada internamente em Aço Inox AISI 316L e externamente em Aço Inox AISI 304, com guarnição tubular fixa em silicone de alta durabilidade. Faixas de trabalho com ciclos pré-programáveis de acordo com o tipo de material, sendo que o equipamento deverá conter no mínimo 02 ciclos disponíveis (com secagem) sendo um para artigos termosensíveis e outro para artigos termoresistentes; com temperatura de esterilização entre 121°C a 134°C com ciclo de secagem automático, sem necessidade da abertura da porta. Painel de Controle Microprocessado; deve possuir, no mínimo: indicador de temperatura, pressão, alarme e tipo de ciclo; deve ser programável, de acordo com o tipo de material; indicador de término para cada ciclo; Acessório incluso: suporte para disposição dos artigos dentro da câmara interna da autoclave. Comando por intermédio de válvulas solenóides elétricas, devendo possuir sistema de segurança contra abertura quando houver pressão superior a 0,1Kgf/cm <sup>2</sup> , Válvula de segurança mecânica, válvula de segurança elétrica com acionamento automático, sistema de desligamento automático em caso de pressão excessiva, sistema de purga eletrônica auto limpante com tempo programável para eliminação do condensado. O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde e atender as Normas Técnicas de Fabricação, ABNT, ASME, assim como apresentar Certificado de Qualidade comprovada (INMETRO, C.E).		
64.	Unid.	01	BANHO-MARIA SOROLÓGICO, com resistência blindada, tampa anti-gota, termometro digital interno, cuba em aço inox sem solda, e com capacidade para 30 tubos. Capacidade de aquecer ate pelo menos 60°C. Alimentação elétrica bivolt.		
65.	Unid.	01	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS HEMATOLÓGICAS DIGITAL, com, no mínimo, 08 (oito) teclas individuais para registros específicos de 0 a 100 (Eosinófilos, Bastonetes,		

			Basófilos, Metamielócitos, Segmentados, Linfócitos, Monócitos e Mielócitos), duas teclas para funções, incluindo a função totalizadora; display tipo LED vermelho, com alarme sonoro e bloqueio de contagem a cada centena de células contadas, possibilitando desbloqueio de continuação da contagem até 999 células ou mais. Alimentação elétrica bivolt.		
66.	Unid.	01	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS MECÂNICO, com, no mínimo, 08 (oito) teclas individuais para registros específicos de 0 a 100, trava de contagem a cada centena de células contadas, possibilitando continuação da contagem até 999 células ou mais. Garantia total de no mínimo de 12 meses.		
67.	Unid.	01	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA DE BANCADA, para 32 tubos de 15 ml, com motor de indução, pés de borracha aderente, velocidade regulável com controlador eletrônico linear para até 5.500 rpm, temporizador, luz piloto indicadora de funcionamento e sistema de trava de segurança na tampa. Alimentação elétrica bivolt.		
68.	Unid.	02	CENTRÍFUGA DE MICRO HEMATÓCRITO, com rotor para 24 capilares, motor de indução, velocidade fixa entre 10.000 e 12.500 rpm, acompanha tabela de leitura, temporizador com intervalo de minuto a minuto, sistema de trava de segurança na tampa, freio eletrônico e parada automática. Pés de borracha aderente. Alimentação elétrica bivolt.		
69.	Unid.	01	ESTUFA PARA CULTURAS BACTERIOLÓGICAS, com controle de temperatura microprocessado, indicação de temperatura digital, faixa de temperatura de até 70°C, em aço carbono, com tratamento anti-corrosão e pintura eletrostática, câmara interna e bandejas em aço inox, capacidade de 150 litros, Alimentação elétrica bivolt.		
70.	Unid.	01	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, para bancada com fluxo de ar por convecção natural, termômetro incluso e regulagem para exaustão de vapores. Temperatura de trabalho máxima de 250°C e capacidade de 80 litros. Alimentação elétrica bivolt.		
71.	Unid.	02	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR, CFI60, distância parafocal: 60 mm; aumento de 40 a 1500X para observação; distância interpupilar de 47-75 mm com rotação de 360°; objetivas de 4x, 10x, 40x e 100x oil; condensador N.A.1.25; lâmpada alógena de 6 v, 20 w. O equipamento		

			deverá vir acompanhado de estabilizador de tensão compatível com o microscópio. Alimentação elétrica bivolt.		
72.	Unid.	01	RELÓGIO MULTI MARCADOR DE TEMPO, com Temporizador eletro-mecânico e capacidade para até 30 marcações simultâneas. Possui mostrador com escala em minutos e temporização máxima de 2 horas. Contém 30 pinos marcadores numerados de 1 a 6, divididos em cinco grupos de cores diferentes para maior facilidade de operação. Alarme visual e sonoro com volume regulável e duração de 30 segundos, podendo ser interrompida. Alimentação elétrica bivolt.		

**APARELHO DE RAIOS X**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
73.	Unid.	01	<p>Aparelho de Raio-X 500Ma. Equipamento de radiologia convencional para atendimento geral com as seguintes características:</p> <p>Gerador:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gerador com potência mínima de 50 kW, com mA máximo de no mínimo 500.</li> <li>- Microprocessado, multipulso, com retificação em alta frequência de no mínimo 20 kHz;</li> <li>- Alimentação elétrica 220V – 60 Hz;</li> <li>- Seleção de valores de kV desde 40 a 150 kV;</li> <li>- Seleção de mAs desde 0,5 a 500 mAs;</li> <li>- Dispositivo de proteção contra sobrecarga, com mensagem de erro e compensação automática da rede.</li> </ul> <p>Painel de Comando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Painel de comando com técnica de comando de livre seleção dos parâmetros kV, mA e mAs através de teclado tipo membrana com indicação digital de kV, mA e mAs.</li> </ul> <p>Mesa de Exames:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tampo flutuante de quatro sentidos com freios eletromagnéticos acionados por pedal com bucky embutido;</li> <li>- Grade anti-difusora com razão 10:1, com no mínimo 60 linhas/cm com grade estacionária ou mínimo 60 linhas/cm com grade oscilante;</li> <li>- Utilização de chassis de 18 x 24 cm até 35 x 43 cm;</li> <li>- Deslocamento longitudinal mínimo de +/- 30 cm ou superior e transversal superior a +/- 10cm (valores aproximados);</li> <li>- Dimensões mínimas (largura x comprimento):</li> </ul>		

			<p>75x200 cm.</p> <p>- Capacidade mínima de 150 kg.</p> <p>Estativa Porta-Tubo:</p> <p>- Sistema de freio do conjunto tubo/colimador através de freios eletromagnéticos.</p> <p>Tubo de Raio-x: (deve-se identificar o tipo de tubo e apresentar catálogo)</p> <p>-Cúpula de alta capacidade térmica, com proteção contra superaquecimento;</p> <p>- Ampola de raio-x com capacidade térmica do ânodo mínima de 190kHU; Capacidade do conjunto emissor de pelo menos 1.2 MHU; Capacidade de dissipação térmica do ânodo de pelo menos 40.000 HU/min;</p> <p>- Rotação maior ou igual a 3.400 rpm;</p> <p>- Foco fino de 1.0 mm com 25 kW e foco grosso de 2.0 mm com 48 kW aproximadamente;</p> <p>- Unidade de controle da rotação do ânodo;</p> <p>- Colimador luminoso manual.</p> <p>Mural Bucky:</p> <p>-Estativa de parede com porta bucky contrabalaceado, movimento vertical e freio de acionamento mecânico. Pode ser utilizado com chassis de 13x18cm até 35x43cm.</p> <p>-Grade anti-difusora com razão 10:1, com no mínimo 60 linhas/cm com grade estacionária ou mínimo 60 linhas/cm com grade oscilante.</p> <p>Acessórios:</p> <p>- Par de cabos de alta tensão conforme a norma brasileira;</p> <p>- Colimador luminoso com timer;</p> <p>-Deverá acompanhar o quadro de força e demais acessórios necessários para a perfeita instalação e operação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Garantia assinado por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida e registrado em cartório de Garantia integral de 18 meses a partir da data de recebimento (atesto) pela Secretaria Municipal de Saúde ou de 12 meses a partir da data de instalação para todos os itens inclusive para o tubo.</li> <li>• Declaração que a montagem e treinamento operacional estarão inclusos.</li> <li>• Catálogo original e termo de garantia do fabricante, inclusive para o tubo.</li> <li>• Cópia do registro no Ministério da Saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.</li> </ul>		
--	--	--	--	--	--

74.	Unid.	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manual de operação em português.</li> </ul> <p>PROCESSADORA DE RX, automática, com imagens de alta qualidade, com controle sensitométrico preciso, controle de temperatura preciso, com a temperatura do revelador a + 0,3º C, controle de reforço mantendo a atividade do revelador e fixador em nível estável, economia de energia e custo e manutenção incorporada, tendo como acessórios: base de suporte, Kit de bandeja de alimentação à prova de luz, misturador automático de químicos, kit para misturador automático de químicos. Ciclo de processamento rápido seco a seco de 115seg, e máximo de 152seg., voltagem de 220V, 50/60Hz, com vazão de água de 01 litro por minuto. Dimensões aproximadas: Largura: 67cm; Comprimento: 77cm; Altura: 52cm. Peso com solução: 114kg e sem solução de 91kg. Controle “Standby” automático, processando 126 películas de filme 35x43cm por hora ou 209 de 18x24cm. Acompanha Tanque de Revelação em aço inoxidável 316, com acabamento em eucaplac, com compartimentos independentes para água, revelador e fixador. Sistema de circulação por cascata com parte hidráulica completa. Capacidade em litros: 30/60/30, dimensões de 64x43,5x78cm, pesando, aproximadamente, 29,6 kg. Acompanha também mangueiras para saída dos esgotos de revelador, fixador e água, mangueira para entrada de água e um disjuntor incorporado. Prazo de garantia integral de todas as peças dos equipamentos maior ou igual a 12 meses.</p>		
-----	-------	----	---	--	--

**EQUIPAMENTOS PARA SAMU**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
75.	Unid.	100	SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL Características: Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, com ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. Tam: PP		
76.	Unid.	200	SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL Características: Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, com ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte		

			posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. Tam: P		
77.	Unid.	200	SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL Características: Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, com ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. Tam: M		
78.	Unid.	100	SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL Características: Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, com ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. Tam: G		
79.	Unid.	05	PRANCHA PARA RESGATE Para transporte de vítimas politraumatizadas. Confeccionada em compensado naval, radiotransparente. Com bordas e cantos arredondados com orifícios para passagem dos cintos de imobilização. Deverá possuir 2 sarrafos em sua parte inferior. ACESSÓRIOS: Deverá possuir 3 cintos de imobilização com fechos de engate rápido. MEDIDAS APROXIMADAS: Prancha Longa: Comprimento: 180 cm, Largura: 45 cm, Espessura: 1,8 cm .		
80.	Unid.	20	BOLSA DE FIBRAS SINTÉTICAS: em nylon, com alças do mesmo produto; com 44cm altura x 44cm largura x 15cm profundidade.		
81.	Unid.	50	FITA DE MARCAÇÃO: rolo de fita de demarcação de plástico; cor amarela e preta (zebrada); medindo 7cm de largura x 200 metros comprimento; para isolamento afins.		
82.	Unid.	100	FIXADOR LATERAL DE CABEÇA E PESCOÇO: para fixação lateral da cabeça da vítima na maca rígida, confeccionado em material tipo espuma emborrachada, de fácil lavagem e não absorvente. Formato côncavo deverá possuir um vazado de lado a lado no centro da parte côncavo para visualização dos ouvidos da vítima. Deverá ter uma base para a fixação do equipamento na parte superior da maca rígida com duas correias reguladoras, confeccionadas em material lavável e também não absorvente. Com sistema de ajuste dos tirantes (correias) em elástico e fixação com sistema de velcro; conjunto adulto.		

83.	Unid.	100	FIXADOR LATERAL DE CABEÇA E PESCOÇO: para fixação lateral da cabeça da vítima na maca rígida, confeccionado em material tipo espuma emborrachada, de fácil lavagem e não absorvente. Formato côncavo deverá possuir um vazado de lado a lado no centro da parte côncavo para visualização dos ouvidos da vítima. Deverá ter uma base para a fixação do equipamento na parte superior da maca rígida com duas correias reguladoras, confeccionadas em material lavável e também não absorvente. Com sistema de ajuste dos tirantes (correias) em elástico e fixação com sistema de velcro; conjunto infantil.		
84.	Unid.	80	TALA RETANGULAR FLEXÍVEL PARA IMOBILIZAÇÃO provisória, medindo aproximadamente 30 cm X 8 cm: Formada por grade metálica e barras transversais, revestidas por dupla camada de espuma semi-rígida, antialérgica e sem emendas, com flexibilidade e modelagem adequadas à finalidade de proporcionar imobilização. Embalagem individual resistente possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
85.	Unid.	80	TALA RETANGULAR FLEXÍVEL PARA IMOBILIZAÇÃO provisória, medindo aproximadamente 53 cm X 8 cm: Formada por grade metálica e barras transversais, revestidas por dupla camada de espuma semi-rígida, antialérgica e sem emendas, com flexibilidade e modelagem adequadas à finalidade de proporcionar imobilização. Embalagem individual resistente possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
86.	Unid.	80	TALA RETANGULAR FLEXÍVEL PARA IMOBILIZAÇÃO provisória, medindo aproximadamente 63 cm X 9 cm: Formada por grade metálica e barras transversais, revestidas por dupla camada de espuma semi-rígida, antialérgica e sem emendas, com flexibilidade e modelagem adequadas à finalidade de proporcionar imobilização. Embalagem individual resistente possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		

87.	Unid.	80	TALA RETANGULAR FLEXÍVEL PARA IMOBILIZAÇÃO provisória, medindo aproximadamente 120 cm X 12 cm: Formada por grade metálica e barras transversais, revestidas por dupla camada de espuma semi-rígida, antialérgica e sem emendas, com flexibilidade e modelagem adequadas à finalidade de proporcionar imobilização. Embalagem individual resistente possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
88.	Unid.	40	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO para alta concentração, com reservatório tipo "Bag" reutilizável, em silicone, elástico ajustável p/ fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório, de fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente.		
89.	Unid.	40	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL para alta concentração, com reservatório tipo "Bag" reutilizável, em silicone, elástico ajustável p/ fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório, de fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente.		
90.	Unid.	100	MÁSCARA TIPO VENTURI (máscara de oxigênio), em silicone, adulta, presilha no nariz e elástico q/ permita perfeita fixação e ajuste à face, leve, resistente, c/ reservatório na forma de traqueia. Adaptador transparente p/ mistura de gases.		
91.	Unid.	30	MÁSCARA TIPO VENTURI (máscara de oxigênio), em silicone, pediátrica, presilha no nariz e elástico q/ permita perfeita fixação e ajuste à face, leve, resistente, c/ reservatório na forma de traqueia (med. aproxim. 18cm). Adaptador transparente p/ mistura de gases.		
92.	Unid.	10	KED INFANTIL: Peça única no formato de jaqueta para transporte de crianças acidentadas até 12 anos de idade ou 50 kgs de peso. Confeccionado em material impermeável, lavável e resistente à abrasão, radiotransparente, com cintos de alta resistência para fixação do colete à vítima (subabdominal, torácico e para as pernas); pegadores laterais (02) com aproximadamente 22 cm e 02 (duas) alças centrais com 38 cm, para possibilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso; Dimensões: 70 cm de alt.; 36 cm de larg. Sup (apoio da cabeça); 58 cm de larg.		

			Inf.(tórax e abdome) e 16 cm de larg. central (pescoço e axilas). Acessórios: Acompanha almofada anatômica, medindo 11 x 46 x 3 cm com 02 tiras para fixação da cabeça com aproximadamente 65 cm de comp. Manual em português, acondicionado em bolsa com alça da mesma cor e material.. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.		
93.	Unid.	06	PRANCHA AUTOMÁTICA DE RCP: Sistema de Compressão Mecânica Automatizado Portátil com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá realizar compressões consistentes na sua profundidade e frequência, através de uma banda de distribuição de carga em torno do tórax do paciente de forma a distribuir melhor a força evitando fraturas de costela ou esterno e também evitando lesionar a pele;</li> <li>• Deverá ser totalmente automatizado, calibrando-se automaticamente ao tamanho e complacência do tórax, dispensando a necessidade de ajustes pelo operador;</li> <li>• Funcionar em ciclos de 30:2 (30 compressões seguidas de pausa para duas ventilações), e após o paciente ser entubado deve permitir ser ajustado para compressões contínuas;</li> <li>• Sistema microprocessado que permita atualizações do software para atender a novos protocolos;</li> <li>• Possuir memória interna para armazenar informações do atendimento para posterior revisão e análise através de software compatível com PC;</li> <li>• Permitir transportar o paciente sem interrupções das compressões;</li> <li>• Sistema portátil alimentado por bateria recarregável, sem a necessidade do uso de cilindros de ar comprimido;</li> <li>• Cada bateria deve permitir ao menos 30 minutos de compressões contínuas em um paciente adulto normal;</li> <li>• Acompanha: 1 (uma) bolsa para transporte, 1 (um) software para revisão em PC das informações armazenadas durante o atendimento, 2 (duas) baterias recarregáveis, 1 (um) carregador para 2 baterias simultâneas e 2 (duas) bandagens para compressões.</li> </ul>		

**EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
------	-------	--------	------------------------	--------------	---------------

94.	Unid.	05	CUNHA EM ESPUMA TRIANGULAR Confeccionada em espuma de poliuretano, com revestimento em courvin na cor azul. Dimensão: 50 x 50 x 30 cm		
95.	Unid.	02	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO Confeccionada em madeira envernizada ao natural, plataforma revestida com material sintético antiderrapante. Dimensões mínimas: 0,90 x 0,60 x 0,15 m. (CxLxA)		
96.	Unid.	02	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO Confeccionada em madeira envernizada ao natural, plataforma revestida com material sintético antiderrapante. Dimensões mínimas: 0,60 x 0,40 x 0,15 m. (CxLxA)		
97.	Unid.	03	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - Possuir assento anatômico e apoio para as costas, - Magnético com opção de 8 níveis de tensão e sistema de freio. - Banco com ajuste de altura/distância. - Painel display em LCD auto scan com informações de pulso, tempo, velocidade, distância percorrida, calorias, calorias queimadas e termômetro. - Sensor de batimento cardíaco por pegada - Pedais com cinta para os pés, mais segurança nas pedaladas. - Apoio para as mãos emborrachado, maior firmeza e conforto. - Capacidade 120kg.		
98.	Unid.	01	APARELHO PARA ELETROACUMPUTURA Características: Deverá possuir 8 canais de saídas (4+4); 10 teclas de memórias para armazenamento dos programas de tratamentos; Funcionamento do tipo equipamento 2 em 1 com saídas independentes (4 + 4 saídas) ou do tipo equipamento unificado (8 saídas iguais); Proteção contra saídas em aberto; Dois tipos de pulsos: polarizado (positivo/negativo) ou alternado (sem polaridade); Morfologia do pulso do tipo assimétrico balanceado retangular com exponencial invertida; 4 tipos de formas de ondas: - Contínua; - Burst (intermitente);		

			<p>- Mista (densa / dispersa); - Avançada: permite um controle maior dos parâmetros da forma de onda; Com timer's e parâmetros dos estímulos independentes; Largura de pulso ajustável entre 100 a 1000 microssegundos (forma de onda avançada); Frequência de repetição dos estímulos de 1 a 2500 Hz (em passos discretos); Tempo de estímulos e de repouso programáveis e independentes entre 1 a 30 segundos (TF1,TF2 e TR); Timer de funcionamento programável entre 1 a 60 minutos; Saídas implementadas com estimulação em fonte controlada de corrente; Corrente máxima de saída programável de 10 ou 30 miliamperes (2 potências); Alimentação elétrica 220V; Dimensões: 18 x 21,5 x 7,2 cm.</p>		
99.	Unid.	03	<p>APARELHO DE ELETRO ESTIMULAÇÃO - TENS/FES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alimentação - 127V / 220V - 50/60Hz.</li> <li>- Saídas – quatro / seis canais independentes, quanto à dosagem.</li> <li>- Forma do pulso - Bifásico Assimétrico ( nível DC = 0 V ).</li> <li>- Amplitude máxima de saída - 120 mA de pico (com carga padrão de 1000 Ohms).</li> <li>-Dimensões aproximadas (cm) - 22 x 10 x 20 (L X A X P).</li> <li>- Modo de estimulação: sincronizado</li> <li>- Frequência dos pulsos - Fixa em 50 Hz.</li> <li>- Largura dos pulsos - 500ms.</li> <li>- Tempo de subida dos pulsos: ajustável de 1 a 8 segundos.</li> <li>- Tempo de sustentação dos pulsos :ajustável de 2 a 29 segundos.</li> <li>- Tempo de descida dos pulsos: ajustável de 1 a 8 segundos.</li> <li>-Tempo de repouso: Ajustável de 2 a 45 segundos.</li> </ul>		
100.	Unid.	01	<p>APARELHO DE ULTRA-SOM 1MHZ</p> <p>Características :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Transdutores de 1,0 &amp; 3,3 MHz</li> <li>•Emissão em modo contínuo, e Pulsado nas frequências: 100 Hz, modulado em 50%, 20% e 10%; 48 Hz, modulado em 20% e 10%, 16 Hz, modulado em 20% e 10%.</li> </ul>		

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Memória para gravar até 16 protocolos do usuário</li> <li>• Transdutor anatômico</li> <li>• Painel com teclado suave, e display gráfico azul de cristal liquido com iluminação.</li> <li>• Proteção de sobre aquecimento do transdutor.</li> <li>• Detecção de mal contato do cabo do transdutor.</li> </ul> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação : 100 a 240Vac 50/60Hz ( automático )</li> <li>• Consumo máximo : 65 VA</li> <li>• Fusíveis : 2,0 A (250V 20AG)</li> <li>• Frequências de Operação : 1,0 &amp; 3,3 MHz ± 5%</li> <li>• Modo de Operação da Saída do U.S. : Contínuo e Pulsado</li> <li>• Indicação do controle de saída : Intensidade em W/Cm2 ou Watts</li> <li>• Potência efetiva máxima de saída: Modo contínuo : 7,2 W ± 20% Modo pulsado : 10,5 W ± 20%</li> <li>• Intensidade efetiva máxima : Modo contínuo : 2 W/Cm2 Modo pulsado : 3 W/Cm2</li> <li>• Temporizador : 1 a 20 minutos</li> <li>• Dimensões (LxAxP) Cm : 30 x 11 x 20</li> <li>• Peso : 1,8 Kg</li> <li>• Proteção contra risco de choque elétrico : Classe II</li> <li>• Grau de proteção da parte aplicada : Tipo BF</li> <li>• Proteção contra penetração de água : IPX0 .</li> <li>• Acordo com as normas NBR IEC:</li> <li>• Modo de operação : Contínuo</li> </ul>		
101.	Unid.	80	BOLA SUIÇA PARA PILATES, 65 cm, resistência de até 300 kg.		
102.	Unid.	60	HALTER EMBORRACHADO para fisioterapia, 0,5 Kg.		
103.	Unid.	60	HALTER EMBORRACHADO para fisioterapia, 1,0 Kg.		
104.	Unid.	60	HALTER EMBORRACHADO para fisioterapia, 2,0 Kg.		
105.	Unid.	60	SUPORTE PARA HALTER em aço, pintura epóxi, capacidade de carga 200 kg. Possuir 4 prateleiras confeccionadas de barras paralelas para o encaixe dos alteres. Dimensões aproximadas: 0,70x0,85x0,85		
106.	Unid.	60	TORNOZELEIRA em nylon de alta resistência, ajuste através de velcro. Peso 0,5 Kg.		

#### MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
107.	Unid.	120	Peras para Esfigmomanometro adulto		
108.	Unid.	120	Manguito para Esfigmomanometro adulto		
109.	Unid.	150	Braçadeira com velcro para Esfigmomanometro adulto		
110.	Unid.	150	Válvulas abre fecha para aparelho de pressão		
111.	Unid.	50	Lâmpadas para otoscópio rosca fina		
112.	Unid.	50	Lâmpadas para laringoscópio		
113.	Unid.	150	Oliva para estetoscópio		
114.	Unid.	150	Membrana para estetoscópio adulta tipo prato		
115.	Unid.	20	Membrana para estetoscópio infantil tipo prato		
116.	Unid.	150	Umificador com frasco 250ml com extensão e mascara para oxigênio adulto		
117.	Unid.	100	Cateter para oxigênio tipo óculos		
118.	Unid.	50	Manômetro para cilindro de oxigênio		
119.	Unid.	10	Válvulas redutoras de pressão o2 e ar comprimido com dois (02) manômetros		
120.	Unid.	20	Fluxômetro para O2		
121.	Unid.	30	Ponteiras para bisturi modelo faca retas. Marca - Deltronix		
122.	Unid.	30	Ponteiras para bisturi modelo faca curvas. Marca - Deltronix		
123.	Unid.	30	Ponteiras para bisturi modelo bola 40 mm. Marca - Deltronix		
124.	Unid.	20	Canetas Caneta Mono- polar com Cabo de Silicone Autoclavável Pino 6,35 mm Grande Autoclavável para Bisturis Deltronix e Wem		

**EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA E CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
125.	Unid.	02	<b>CONJUNTO DE LAVANDERIA CONTENDO:</b> <b>01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS</b> em estabelecimento de saúde, com barreira sanitária, capacidade de <b>50</b> (cinquenta) kg; Laterais de sustentação em chapa de aço SAE 1020 e revestidas internamente em aço inox AISI		

		<p>304 nas partes em contato com água; Dotada de dois cestos (interno e externo) confeccionados em chapa de aço inoxidável AISI-304; Cesto interno perfurado simetricamente com furos de ao menos 8mm, estampados e repuxados para fora, dotado de bateadeiras do mesmo material, com uma porta em sistema de corrediça, que desliza suavemente através de guias (canaletas); Dotado de 02 Portas no cesto externo, sendo uma voltada para o lado limpo e outra para o lado sujo da lavanderia, com abertura basculante em sistema de dobradiças em aço inoxidável, vedação de borracha apropriada; Dispositivo de segurança que impeça sua abertura quando do processo de lavagem; Possuir coifa de separação de ambiente construída em aço SAE1020 pintadas com poliuretano ou epóxi e posicionada sobre a própria máquina e dotada de vidro visor devidamente vedado; Eixos principais de aço SAE 1020 montados em mancais de rolamentos esféricos de base externa; Transmissão através de polias e correias em "V" e Chave fim de curso, a fim de evitar o funcionamento da máquina quando uma delas estiver aberta ou semi-aberta; Sistema de freio que paralisa o cesto interno e desliga totalmente o equipamento para maior segurança durante o processo de carga e descarga; Painel de comando do lado sujo com timer eletrônico digital, chaves comutadoras, pulsador para posicionamento da porta e campainha; No lado do ambiente limpo comando parcial, ou seja, com pulsador e campainha; Reversão automática programável no timer da lavadora; Capa de proteção e blindagem completa dos mecanismos para maior segurança; Sistema de visualização do nível d'água interno em vidro visor; Pontos em forma de luvas de aço sem costura com rosca externa, para alimentação d'água e vapor; Acionamento através de motor elétrico trifásico na tensão 220 volts trifásico.</p> <p><b>01 (UMA) CENTRÍFUGA DE ROUPAS</b> destinada a retirar o excesso de água de roupas em estabelecimento de saúde, tipo tripé, com capacidade para <b>30</b> (trinta) kg; Capacidade para 30 (trinta) kg de roupas por carga; Tipo pendular, com tripés fabricados em aço SAE 1020; Cesto interno em aço inoxidável AISI-304 com perfurações isentas de rebarbas; Cesto externo em chapa de aço SAE 1020 sustentado por elos</p>		
--	--	--	--	--

		<p>de correntes ligados ao tripé, permitindo perfeito balanceamento; Pintura externa em poliuretano ou epóxi nas partes fabricadas em aço SAE 1020; Colarinho superior do cesto externo, provido de tampa moldada tipo escotilha com dobradiças. Todos estes componentes deverão ser executados em aço inoxidável AISI 304; Dreno dimensionado para um rápido escoamento da água; Proteção contra respingos no motor; Freio no sistema de sapata revestido de lona com acionamento através de pedal; Painel de comando através de chave de partida direta, com botões independentes para ligar e desligar o equipamento; Transmissão através de polias e correias em "V" de fácil acesso para regulagem e substituição e dotada de proteção; Acionamento através de motor elétrico, trifásico e dotado de polia de fricção para uma partida suave; Sistema de segurança através de chave fim-de-curso posicionada na tampa que desligue o equipamento em caso de abertura indevida e impeça a sua partida enquanto a mesma estiver aberta.</p> <p><b>01 (UM) SECADOR ROTATIVO</b>, destinado à secagem de roupas de estabelecimento de saúde, com capacidade de <b>30 kg</b>, aquecimento elétrico; Corpo externo: Fixo na estrutura do secador e executado em paredes duplas a fim de permitir o isolamento térmico; Fator de carga mínimo de 1:30, com volume mínimo do cesto interno de 900 dm<sup>3</sup>; Porta: A porta deverá ser construída em material inoxidável e ter amplo visor em vidro temperado, com fecho hermético conjugado a um dispositivo de segurança que paralise a rotação do cesto (cilindro interno) e o aquecimento quando a mesma for aberta, porém mantendo o funcionamento do exaustor; Cilindro Interno: Giratório, de formato cilíndrico, horizontal, executado em inteiramente em aço inoxidável, com 45 (quarenta e cinco) por cento de sua superfície perfurada, dotada de arrastadores que facilitem a secagem; Aquecimento: será através de um conjunto de resistências tubulares aletadas e o acionamento do cilindro e do exaustor será através de motor elétrico trifásico (380/220 volts), dotado de proteção contra sobrecargas, sendo a transmissão por correias e polias; Secagem: A secagem da roupa será processada pela exaustão do ar úmido, que é submetido</p>		
--	--	---	--	--

			<p>previamente a um sistema de aquecimento através resistências tubulares aletadas, dispostas na parte superior do gabinete, passando através do cilindro interno, sendo então conduzido ao exterior ao passar por tratamento de retenção de felpas em filtro coletor de resíduos de fácil limpeza; Painel de Comando e Sinalização: Deverá ser montado no próprio secador em sua parte frontal centralizando todos os comandos, controles e sinalizadores do sistema elétrico da máquina além dos sistemas de chaves e dispositivos elétricos de proteção e segurança dos circuitos; Acabamento Externo: Deverá ser em pintura especial à base de epóxi ou poliuretano, sobre pintura de fundo antioxidante; Pertences: A máquina ser equipada com os seguintes pertences: termômetro, dispositivo de segurança, controle de tempo e temperatura e demais elementos e acessórios normais.</p> <p><b>01 (UMA) CALANDRA HORIZONTAL</b>, destinada a passar tecidos planos em estabelecimentos de saúde, com 01 rolo por 1600mm de comprimento, aquecimento elétrico; dotada de braços articulados para apoio das roupas a ser passadas e já passadas; cilindro em tubo mecânico tratado com pintura anticorrosiva; alavanca manual para afastamento da calha; acionamento por polias e correias com motor trifásico; Calha aquecida por meio de resistências elétricas protegidas por termostato, tratada com cromo duro para evitar corrosão; Grade de segurança que desliga e reverte o giro do cilindro; Painel de comando com chave geral e termostato para controle de temperatura; PRODUÇÃO MÍNIMA: 20 Kg/h; CILINDRO: Diâmetro mínimo de 310 mm; Comprimento mínimo 1.600 mm.</p>		
126.	Unid.	01	<p><b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS</b> em estabelecimento de saúde, com barreira sanitária, capacidade de 100 (cem) kg; Laterais de sustentação em chapa de aço SAE 1020 e revestidas internamente em aço inox AISI 304 nas partes em contato com água; Dotada de dois cestos (interno e externo) confeccionados em chapa de aço inoxidável AISI-304; Cesto interno perfurado simetricamente com furos de ao menos 8mm, estampados e repuxados para fora, dotado de batedeiras do mesmo material, com uma porta em sistema de corrediça, que desliza</p>		

			<p>suavemente através de guias (canaletas); Dotado de 02 Portas no cesto externo, sendo uma voltada para o lado limpo e outra para o lado sujo da lavanderia, com abertura basculante em sistema de dobradiças em aço inoxidável, vedação de borracha apropriada; Dispositivo de segurança que impeça sua abertura quando do processo de lavagem; Possuir coifa de separação de ambiente construída em aço SAE1020 pintadas com poliuretano ou epóxi e posicionada sobre a própria máquina e dotada de vidro visor devidamente vedado; Eixos principais de aço SAE 1020 montados em mancais de rolamentos esféricos de base externa; Transmissão através de polias e correias em "V" e Chave fim de curso, a fim de evitar o funcionamento da máquina quando uma delas estiver aberta ou semi-aberta; Sistema de freio que paralisa o cesto interno e desliga totalmente o equipamento para maior segurança durante o processo de carga e descarga; Painel de comando do lado sujo com timer eletrônico digital, chaves comutadoras, pulsador para posicionamento da porta e campainha; No lado do ambiente limpo comando parcial, ou seja, com pulsador e campainha; Reversão automática programável no timer da lavadora; Capa de proteção e blindagem completa dos mecanismos para maior segurança; Sistema de visualização do nível d'água interno em vidro visor; Pontos em forma de luvas de aço sem costura com rosca externa, para alimentação d'água e vapor; Acionamento através de motor elétrico trifásico na tensão 220 volts trifásico.</p>		
127.	Unid.	03	<p><b>CENTRÍFUGA DE ROUPAS</b> destinada a retirar o excesso de água de roupas em estabelecimento de saúde, tipo tripé, com capacidade para <b>30</b> (trinta) kg; Capacidade para 30 (trinta) kg de roupas por carga; Tipo pendular, com tripés fabricados em aço SAE 1020; Cesto interno em aço inoxidável AISI-304 com perfurações isentas de rebarbas; Cesto externo em chapa de aço SAE 1020 sustentado por elos de correntes ligados ao tripé, permitindo perfeito balanceamento; Pintura externa em poliuretano ou epóxi nas partes fabricadas em aço SAE 1020; Colarinho superior do cesto externo, provido de tampa moldada tipo escotilha com dobradiças. Todos estes componentes deverão ser executados em aço inoxidável AISI 304;</p>		

			<p>Dreno dimensionado para um rápido escoamento da água; Proteção contra respingos no motor; Freio no sistema de sapata revestido de lona com acionamento através de pedal; Painel de comando através de chave de partida direta, com botões independentes para ligar e desligar o equipamento; Transmissão através de polias e correias em "V" de fácil acesso para regulagem e substituição e dotada de proteção; Acionamento através de motor elétrico, trifásico e dotado de polia de fricção para uma partida suave; Sistema de segurança através de chave fim-de-curso posicionada na tampa que desligue o equipamento em caso de abertura indevida e impeça a sua partida enquanto a mesma estiver aberta.</p>		
128.	Unid.	03	<p><b>AUTOCLAVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS DE 2 PORTAS - MICROPROCESSADA</b> Autoclave horizontal automática a vapor saturado sob pressão como agente esterilizante, com remoção de ar por alto vácuo pulsante, com capacidade em torno de <b>100 litros, de 2 portas (barreira)</b>, destinada a esterilização de material odonto-médico-hospitalar. <b>-CONSTRUÇÃO:</b> Deverá ser construída atendendo as seguintes normas: AISI para aço inoxidável, ABNT para aço esterilizador a vapor, ASME para vaso de pressão, sessão 8, divisão 1. Construída com dupla câmara e revestimento com material isolante. A câmara interna em aço inoxidável AISI 316L e a câmara externa em aço inoxidável 304 com acabamento polido sanitário, câmara de formato retangular ou redonda com número de cesto de tamanho compatível com a câmara da autoclave. Normas de construção de acordo com: NR-13 (Vaso de Pressão); NBR-11816; NBR – ISO 11134; ISO-9000 / ISO 9001:2000; AISI; ASME – Seção II parte A e D, V, VIII divisão 1 e IX; Diretiva 93/42; IEC 60601-1-2; CE 0434 autoclaves; ABNT – EB – 2115. Câmara deverá ser testada com pressão hidrostática igual a 1,5 a pressão de projeto de acordo com NR 13, para vaso de pressão. A tubulação crítica fora do revestimento da câmara deverá ser em aço inoxidável ou cobre, com isolamento térmico. O conjunto da câmara deverá ser montado em estrutura com proteção anti-corrosiva e acabamentos laterais e frontais em aço inox 304 escovado. Com temperatura de ciclos de 121° e 134°C e que atendam as</p>		

		<p>normas ABNT-NBR 11816, NR-13:1995, NBR-ISO 11134:2001 (item A.6.1.2. e ciclo de esterilização pelo método de sobre morte A.6.3.1.), Resolução – RDC nº. 210. Para geração de vapor saturado sob pressão, o equipamento deverá ter gerador de vapor incorporado à câmara externa. O gerador de vapor interno deverá ser de aquecimento elétrico com potência mínima de 18KW por resistências em aço inoxidável AISI316 L. O gabinete será montado sobre estrutura em aço <b>SAE 1020</b> com proteção anti-corrosiva com acabamento em aço inoxidável polido. Todo o conjunto é apoiado em pés reguláveis para permitir o nivelamento do mesmo. Entrada de ar limpo para quebra de vácuo com filtro absoluto de 0,22 µm hidrófobo, conforme Norma Nacional NBR ISO-11134/2001-Anexo A-A.5.2.2.2. AR.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>PORTA:</b> para as duas portas serão do tipo volante central, construído internamente de aço inoxidável AISI 316L com acabamento polido escovado, com sistema de fechamento através de volante central por meio de <b>Braços Concêntricos</b> movimentados uniformemente através do volante central; A guarnição deverá ser de 100% silicone resistente a altas temperaturas.</li> <li>- <b>ISOLAMENTO:</b> será feita através de mantas de lã de vidro e com revestimento em chapa de alumínio corrugado, que proporcione uma perfeita isolamento térmica.</li> <li>-<b>COMANDO:</b> Painel de controle e Monitorização Micro-Processado por intermédio de CLP com display em cristal líquido com software para ciclos pré-programados, que permita ao operador escolha do tempo de exposição de 0 a 99 minutos. Com leitura digital da temperatura da câmara interna, leitura digital decrescente do tempo de exposição, acompanhamento das fases do ciclo, identificação da temperatura selecionada para ciclos de esterilização, com mensagens na tela no idioma português, e sistema de impressão de dados pôr impressora embutida no painel. As Válvulas de Comando que controlam as entradas ou saídas de suprimentos serão independentes reguláveis elétricas.</li> <li>- <b>Ciclos de Esterilização:</b> Com programação para ciclos de 121°C e 134°C com tempo de exposição ajustáveis pelo operador, com bomba</li> </ul>		
--	--	---	--	--

			<p>de vácuo de no mínimo 1,5 cv de potência.</p> <p>- <b>Acessórios:</b> inclusos cesto interno e filtro.</p> <p>-<b>Segurança:</b> 01) Válvula de Segurança: regulada, lacrada pelo fabricante a 3,0 kgf/cm<sup>2</sup>, conforme Norma Brasileira NR-13. Calibrada em 3,0 Kgf/cm<sup>2</sup> acoplada a câmara interna e externa. 02) Válvulas Solenóides: para exaustão e entrada de ar na câmara interna. 03) Impossibilidade da partida do ciclo ou entrada de vapor a câmara interna, caso as porta não estejam perfeitamente fechadas. 04) Impossibilidade de abertura da porta, quando já houver sido dada a partida do ciclo ou que a câmara interna esteja com uma pressão superior a 0,3 kgf/cm<sup>2</sup>. 05) Sistema que evita a abertura da porta, quando só após o ciclo de esterilização ter sido executado. 06) Impossibilidade de alteração de parâmetros após o ciclo de esterilização ter sido iniciado. 07) Impossibilidade de entrar numa nova fase caso a anterior não tenha sido alcançada. 08) Impossibilidade de programar parâmetros incompatíveis com a estrutura existente da Autoclave. 09) O ciclo de esterilização começará automaticamente somente quando a câmara externa estiver com o valor de pressão programado. 10) Sistema de intertravamento das portas impossibilitando a abertura simultânea das mesmas. 11) Sistema de segurança por intermédio de válvula de alívio mecânico. 12) Sistema de purgador eletrônico auto-limpante automático com temporizador para total eliminação do condensado.</p> <p>O equipamento deverá estar devidamente registrados no Ministério da Saúde e apresentar registro do equipamento junto à ANVISA, incluindo CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). A empresa responsável pelo equipamento deverá ter assistência técnica autorizada dentro do município de Goiânia e apresentar o contrato de prestação de assistência técnica autorizada.</p>		
--	--	--	--	--	--

#### INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
129.	Unid.	40	<b>Afastador Cirúrgico Farabeuf</b> , 10 cm, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13915 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação		

			na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
130.	Unid.	90	<b>Afastador Cirúrgico Farabeuf</b> , 12 cm, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13915 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
131.	Unid.	33	<b>Bandeja Retangular</b> , 32x16x08, em aço inoxidável AISI 304, com bordas não cortantes. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição.		
132.	Unid.	40	<b>Bandeja Retangular</b> , 32x24x04, em aço inoxidável AISI 304, com bordas não cortantes. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição.		
133.	Unid.	14	<b>Bandeja Retangular</b> , 30 x 19 x 1, em aço inoxidável AISI 304, com bordas não cortantes. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição.		
134.	Unid.	85	<b>Bacia inox</b> , 35cm, em aço inoxidável AISI 304, com bordas não cortantes. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição.		
135.	Unid.	80	<b>Cabo para bisturi nº 03</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		

136.	Unid.	150	<b>Cubas Rim</b> em aço inoxidável bordas não cortantes, AISI 304. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição.		
137.	Unid.	95	<b>Cubas Redondas</b> , 07 cm de diâmetro, em aço inoxidável bordas não cortantes, AISI 304. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição.		
138.	Unid.	65	<b>Cubas Redondas</b> , média, 09cm de diâmetro, em aço inoxidável bordas não cortantes, AISI 304. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição.		
139.	Unid.	25	<b>Histerômetro de Collin</b> , 28 cm, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação.		
140.	Unid.	40	<b>Pinça Adson com serrilha</b> , 12 cm, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
141.	Unid.	60	<b>Pinça Adson dente de rato</b> , 12 cm, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
142.	Unid.	40	<b>Pinça Allis, 5x6 dentes</b> , 15 cm, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de		

			conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
143.	Unid.	130	<b>Pinça Backaus, 13 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
144.	Unid.	20	<b>Pinça Cheron, 25 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
145.	Unid.	50	<b>Pinça Crile reta, 16 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
146.	Unid.	16	<b>Pinça Dissecção Anatômica, 10 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete		

			quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
147.	Unid.	305	<b>Pinça Dissecção Anatômica, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
148.	Unid.	76	<b>Pinça Dissecção Anatômica, 16 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
149.	Unid.	30	<b>Pinça Dissecção Dente de Rato, 10 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
150.	Unid.	100	<b>Pinça Dissecção Dente de Rato, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar		

			Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
151.	Unid.	70	<b>Pinça Dissecção Dente de Rato, 16 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
152.	Unid.	25	<b>Pinça Jacaré para retirada e colocação de DIU 24 cm</b> com serrilha, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
153.	Unid.	20	<b>Pinça Foerster reta, 20 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
154.	Unid.	60	<b>Pinça Halstead Mosquito Reta, 12 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		

155.	Unid.	60	<b>Pinça Halstead Mosquito Curva, 12 cm,</b> em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
156.	Unid.	30	<b>Pinça Hartmann, 15 cm,</b> em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
157.	Unid.	110	<b>Pinça Kelly Curva, 14 cm,</b> em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
158.	Unid.	415	<b>Pinça Kelly Reta, 14 cm,</b> em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
159.	Unid.	20	<b>Pinça Kelly Reta, 16 cm,</b> em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro		

			na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
160.	Unid.	10	<b>Pinça Maggil Adulto</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
161.	Unid.	10	<b>Pinça Maggil Infantil</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
162.	Unid.	25	<b>Pinça Museux, 26 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
163.	Unid.	50	<b>Pinça Pean Murphy, 16 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10		

			anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
164.	Unid.	40	<b>Pinça Pean Murphy, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
165.	Unid.	60	<b>Porta agulha mayo-hegar, 16 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
166.	Unid.	60	<b>Porta agulha mayo-hegar, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
167.	Unid.	60	<b>Tesoura Mayo-Stylel reta, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita		

			saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
168.	Unid.	60	<b>Tesoura Mayo-Style curva, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
169.	Unid.	40	<b>Tesoura Metzemaum reta, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
170.	Unid.	20	<b>Tesoura Metzemaum reta, 16 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
171.	Unid.	105	<b>Tesoura Spencer reta, 11 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
 Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,  
 Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.  
 Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963  
 E-mail: celsmsaparecida@gmail.com  
 Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

			responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
--	--	--	---	--	--

**OBSERVAÇÕES:**

O valor total máximo que a Administração se dispõe a pagar neste procedimento licitatório é R\$ 4.034.922,80 (quatro milhões, trinta e quatro mil reais, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

- Todos objetos ofertados deverão estar de acordo com as normas e legislações pertinentes;
- Todos os produtos elétricos deverão ser adequados para energia elétrica local.
- A licitante deverá se responsabilizar pela instalação do equipamento que necessite instalação, incluindo o fornecimento das adaptações necessárias. Na instalação dos equipamentos monofásicos e/ou trifásicos deverá ser incluído a colocação de uma chave magnética para proteção dos mesmos.
- O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas para estes produtos, devidamente protegidos.
- Os equipamentos devem ser entregues em até 15(quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/serviço.
- **DA INSTALAÇÃO: Os equipamentos que necessitarem de instalação deverão ser instalados nas Unidades de Saúde, de acordo com cronograma a ser fornecido posteriormente à(s) empresa(s) vencedoras pela SMS. Sendo que primeiro os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da SMS.**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 09 dias do mês de Novembro de 2012.

**Rejane Leal da Silva**  
 Pregoeira

Visto: **Renor Juriti Sampaio**  
 Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
 Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,  
 Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.  
 Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963  
 E-mail: celsmsaparecida@gmail.com  
 Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

## 24- ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 – SMS- REPUBLICAÇÃO.

Aos .... dias do mês de ..... de 2012, pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada **SMS** através da **Comissão Especial de Licitações**, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, localizada na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste município, representada pelo seu titular Sr. **PAULO RASSI**, (*nacionalidade*), (*estado civil*), inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Sr. **RENOR JURITI SAMPAIO**, (*nacionalidade*), (*estado civil*), inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 024/2012- Sistema de Registro de Preços - REPUBLICAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), vencedor(as) do certame, doravante denominada(s) **FORNECEDOR** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 625/2010 e as demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o processo administrativo nº 2012028987.

#### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes: equipamentos odontológicos (aparelho de profilaxia, caneta de alta rotação...), médico-hospitalar (aparelho laringoscópio, aspirador cirúrgico...), equipamento laboratorial (analisador automático para hematologia, aparelho orbital tipo Kline...) aparelho de rx e processadora de rx, equipamentos para SAMU (suportes para coluna cervical, talas...) fisioterapia (bicicleta ergométrica, aparelho para eletroacupuntura...), equipamentos para lavanderia (máquina, centrífuga...); materiais para manutenção (manguito, válvulas...) e instrumental cirúrgico (afastador cirúrgico, bandeja...), **conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Presencial nº024/2012 – SRP - REPUBLICAÇÃO e seus Anexos.**

#### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

**2.1** – A partir desta data, ficam registrados nesta ata, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços do(s) FORNECEDOR(ES) primeiro colocado para os itens conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	QTDE	OBJETO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	FORNECEDOR	CNPJ
XX	XX	XXXXXXXXXXXXX	000,00	0.000,00	XXXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxx x-xx

#### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Secretaria Municipal de Saúde - Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro-Aparecida de Goiânia.  
 CEP 74.980.030 – Fone: 62-3545-5883

\\192.168.0.31\Licitação\Edital\PP\PP 024.2012 SRP REPUBLICAÇÃO.doc



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

**3.1** – A **SMS**, através da Comissão Especial de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 1.507/2012 e demais legislações vigentes, realizara a aquisição de objetos de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada através da emissão de Nota de Empenho e Contrato, o qual deverá ser assinado pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata esta caracterizada o compromisso de entrega dos objetos na forma e condições disposta no Pregão e seus anexos.

**3.4** - Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o **FORNECEDOR** terá o prazo fixado no edital para entregar os objetos.

**3.5** - Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** – A SMS não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

#### **4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### **5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata na imprensa oficial. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido

**5.2** – A Ata de Registro de Preços poderá no que couber, sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 10 do Decreto Municipal nº 625/2010.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

**5.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação do FORNECEDOR, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis FORNECEDORES e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3**- Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

## **7 – CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1**- Pela Comissão Especial de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) o contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

posteriores;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Administração.

**7.2-** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**7.2.1-** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a SMS, Comissão Especial de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, O FORNECEDOR detentor será comunicado por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2-** Fica estabelecido que o(s) FORNECEDORES detentores do preço registrado nesta Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

**8.2-** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Presencial nº 024/2012, Sistema de Registro de Preços – SRP**.

**8.3-** Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Comissão Especial de Licitação, nos termos com Decreto Municipal nº 1572/2012.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

Aparecida de Goiânia, ..... de ..... de 2012

**PAULO RASSI**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

Contratada

**TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
Procurador Geral do Município

Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

## 25 - ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2012**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, VISANDO A \_\_\_\_\_, NA FORMA QUE SEGUE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.809.185/0001-04**, sito à **Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Srº PAULO RASSI**, portador da CI-RG nº 84097 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.336.521-53, assistidos pelo Procurador Geral do Município **Dr. TARCISIO DOS SANTOS**, inscrito na OAB/GO sob o nº 6.726, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil profissão, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1 - Constitui objeto do presente contrato** \_\_\_\_\_ conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2012 e seus Anexos.

#### EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1.	Unid.	16	APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO COMPLETO, com ultra-som elétrico, constituído de um circuito oscilador que envia tensão com freqüência de 29 a 32 kHz para a peça de mão (transdutor), montada com quatro pastilhas de cerâmica montadas intermitentes uma a outra e vibração com movimento linear ântero-posterior, longitudinal ao cabo. Peça de mão leve e anatômica, capa do transdutor removível e autoclavável. 03 (três) tips (pontas) de raspagem autoclaváveis,		

Secretaria Municipal de Saúde - Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro-Aparecida de Goiânia.  
 CEP 74.980.030 – Fone: 62-3545-5883

\\192.168.0.31\Licitação\Edital\PP\PP 024.2012 SRP REPUBLICAÇÃO.doc

			chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impeça o contato manual com as pontas. Chave seletora de potência. Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato. Caneta do jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa, transparente. Pedal para acionamento. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, corpo em poliuretano de superfície lisa. Tensão 220 volts. Potência 10 w.		
2.	Unid.	16	<b>APARELHO ELÉTRICO AMALGAMADOR:</b> Aparelho com <i>timer</i> digital e mostrador digital controlado eletronicamente, sistema de dosagem e mistura da pasta de amálgama em uma única operação automática. Temporizador de 0 a 60 segundos, reservatório para limalha e mercúrio individuais fechados hermeticamente com borrachas internas para evitar vazamento de mercúrio. Regulador de proporção de mistura limalha/mercúrio (+) ou (-) limalha, para obter a consistência adequada. Estrutura em polipropileno reforçado, base em ferro fundido. Rotação de 3.600 rpm. Potência de 110 VA. Voltagem de 220 V e frequência de 60 Hz. Cápsula de mistura como acessório.		
3.	Unid.	16	<b>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR:</b> LED, com potência máxima superior a 500 mW/cm <sup>2</sup> ; base para mesa; painel digital; luz de comprimento de onda na faixa entre 450 e 480nm; tempo programável de 10 em 10 segundos, até 100 segundos, aproximadamente, com bip sonoro a cada 10 segundos. 03 níveis de potência programáveis (baixa, média e alta); vida útil de aproximadamente 1.000.000 ciclos de 20 segundos, sem perda de potência e qualidade de luz. Produção máxima de calor 3°C; deve vir acompanhada com, pelo menos, uma ponteira 3 dentes e outra ponteira para 1 dente. 100 a 240VCA.		
4.	Unid.	01	<b>APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO</b> intra-oral, coluna móvel base estável, com linhas arredondadas, rodízios reforçados e freio transversal, Monofásico, corrente AC (alternada), corrente máxima do tubo (média): 8mA ± 20%, tensão nominal do tubo de raio-x: 70 kVp ± 10%, as funções do aparelho deverão ser controladas através do comando digital a		

			uma distância de aproximadamente 5m. 220 volts. Monofásico. Certificado de acordo com o regulamento estabelecido pelo INMETRO, em conformidade com as Normas Técnicas: NBR IEC 60601-1 / 97.		
5.	Unid.	16	<p><b>CONJUNTO ODONTOLÓGICO CONTENDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cadeira odontológica com estrutura de aço, pontos <b>articulação</b> entre assento e encosto nas laterais ou no centro da <b>cadeira</b>, apoio de braços fixos e curtos em ambos os lados da cadeira, facilitando a entrada e saída do paciente. Base em chapa de aço com isolamento, para evitar oxidação, sem necessidade de <b>fixar</b> ao <b>piso</b>, respeitando as normas de segurança para o paciente, com movimentos silenciosos através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim vazamentos e movimentos involuntários. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento injetado em poliuretano flexível, revestido em PVC sem costura, cabeceira articulada com regulagem de altura. Caixa de distribuição integrada. Cadeira contendo, aproximadamente, cinco (5) movimentos sendo, (4) quatro individuais e (1) um automático, (volta à zero). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções integradas, elevação mínima de 370mm e máxima 770mm (aproximadamente).</li> <li>- Equipó odontológico Tipo Cart, mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação e uma mangueira para alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispendo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, com posicionamento dos instrumentos em angulação de 45º, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, mesa integrada ao suporte das mangueiras, evitando assim a queda involuntária dos instrumentos, causando danos ao mesmo. Pedal progressivo móvel para acionamentos dos instrumentos. Mesa com puxador com linhas arredondadas, estrutura da mesa em plástico de engenharia de alta resistência, com proteção UV.</li> <li>- Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada, estrutura em plástico de engenharia de alta resistência injetado, com proteção UV.</li> </ul>		

			<p>Integrada ao suporte das mangueiras, suporte para copo, cuspideira de cerâmica removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágüe da cuspideira regulado através de registro. Sugador com diâmetro 6,3mm (aproximadamente).</p> <p>- Refletor odontológico dotado de lâmpada halógena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000° k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade de 20.000 lux (aproximadamente), controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em plástico de engenharia, com proteção UV, com proteção em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado, permitindo a iluminação na arcada inferior (por trás do paciente), acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar o movimento de Volta a zero.</p> <p>- mocho odontológico dotado de base sem aro e com (5) cinco rodízios, sistema de elevação a gás, regulagem de altura e aproximação com alavancas, regulagem de altura do encosto através de catracas com travamento automático, assento envolvente estofamento em PVC sem costura diâmetro do assento em torno de 30cm, de consistência semi rígida.</p> <p>O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e possuir boas práticas de fabricação (BPF).</p>		
6.	Unid.	06	<p>COMPRESSOR DE AR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, de baixa pressão (100lbs/pol2) 7.0Kgf/cm2, uso medicinal, totalmente isento de óleo, proporcionando ar sem partículas, umidade e odor. Baixo nível de ruído. Constituído com anel de teflon, grafitado, assegurando ar puro. Tratamento interno antiferrugem à base de epóxi. Dreno de fácil acesso. Com 02 CV de potência, no mínimo. Reservatório para 130 (cento e trinta) litros, no mínimo. Composto de 02 (dois cilindros de compressão em ferro fundido com pistões nodulares, sendo o pistão superior totalmente isolado do inferior, interligados por haste. Deslocamento de, no mínimo, 12 pés cúbicos por minuto. Com capacidade para funcionamento de 02 (dois)</p>		

			conjuntos odontológicos. Tensão de 220 volts, monofásico. Com chave magnética.		
7.	Unid.	45	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, corpo fabricado em liga de alumínio anodizado com canal arredondado de pega. Sistema de substituição da broca em “push – botton”. Conexão borden com engate de dois furos. Spray triplo, consumo de água no spray de 42ml/min, aproximadamente. Controle de rotação através do pedal de comando. Rotação acima 400.000rpm. Pressão de ar de trabalho deve ser em torno de 32 e 35lbs. Turbina com sistema de micro-balanceamento. Extratorque, nível de ruído até 75dB. Rolamentos apoiados em anéis de borracha sintética. Consumo de ar de 42l/min. Pressão (PSI) de 30bar. Autoclavável em temperatura de até 135°C sem risco de danos.		
8.	Unid.	15	CONTRA ÂNGULO, conexão com as peças de mão do tipo INTRA, formato anatômico com cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional, acoplável ao micromotor onde o torque e a rotação são transmitidos à broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão de velocidade 1:1. Corpo de alumínio, giro livre de 360° sobre o micromotor, fixação da broca com trava de aço temperada, com sistema eficaz de pinça mecânica que garante a fixação da broca mesmo quando se trabalha sobre materiais resistentes à desgaste. Eixo principal apoiado sobre rolamentos com esferas de aço. Máximo desempenho de trabalho a 20.000 rpm, em ambos os sentidos, com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Autoclavável em temperatura de até 135°C sem risco de danos. O contra ângulo e o micromotor devem ser da mesma marca para completarem o conjunto.		
9.	Unid.	15	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. Com válvula reguladora para controle de pressão ideal de baixa vazão. Equipado com 02 (dois) registros de 1/4” BSP macho e manômetro calibrado até 160 Lbs/pol². Sistema de segurança automática contra oscilação brusca de pressão. Drenagem manual. Sistema centrífugo de filtragem com refil de 5 micra, copo transparente, com carvão ativado.		
10.	Unid.	15	FILTRO DE LINHA PARA COMPRESSOR DE		

			CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, entrada e saída de 1/2" BSP (fêmea), filtro para 5 micra, copo transparente, sem regulador de pressão, drenagem manual, com carvão ativado.		
11.	Unid.	15	GAVETEIRO COM RODÍZIOS, para uso na odontologia. Fabricado em MDF, revestimento em laminado em fórmica com no mínimo 15mm de espessura. Cantos arredondados; puxadores em alumínio, tampo, confeccionado em MDF de 30mm no mínimo. Medidas aproximadas: Altura do tampo: 80cm, Largura: 51cm, Profundidade: 51cm. Composto por: 01 gaveta de 6cm e 05 gavetas de 12cm de altura . Corrediças de aço com 45cm de comprimento com pintura epoxi, rodízios reforçados, <b>com stop e deslize suave, aplicada com pequeno desnível.</b> Cor: Bege. 02 puxadores laterais. 04 rodízios resistentes <b>em nylon rígido.</b> Módulos com fundos individuais. OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia de no mínimo 02(dois) anos.		
12.	Unid.	16	MICROMOTOR, de sistema intra que se encaixe em contra ângulo intra e peça reta intra. Conexão borden com engate de dois furos. Permite acoplar facilmente a peça reta ou o contra-ângulo, proporcionando um alto torque em baixa velocidade, baixo nível de ruído e ausência de vibração, permitindo a rotação das pontas acopladas, giro de 360°. Anel giratório no corpo para proporcionar inversão de rotação. Controle de rotação no pedal de acionamento. Rotação regulável de 3.000 a 18.000 rpm, para um bom desempenho. Pressão de trabalho de 60 a 80 bar. Consumo de ar de 65 l/min. Autoclavável em temperatura de até 135° sem risco de danos. O micro motor e o contra-ângulo devem ser da mesma marca para completarem o conjunto.		
13.	Unid.	06	MOCHO ODONTOLÓGICO dotado de base sem aro e com (5) cinco rodízios, sistema de elevação a gás, regulagem de altura e aproximação com alavancas, regulagem de altura do encosto através de catracas com travamento automático, assento envolvente estofamento em PVC sem costura diâmetro do assento em torno de 30cm, de consistência semi rígida.		

#### EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
14.	Unid.	33	APARELHO LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS, cabo para laringoscópio convencional, com 05 (cinco) lâminas, cabo em aço inoxidável, iluminação fria. Lâminas lisas e polidas em aço inoxidável AISI 304. Lâminas: Curvas nº 03 e 04, retas nº 02, 03 e 04. Acondicionado em bolsa corvin, fechada em zíper. Fornecedor deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.		
15.	Unid.	31	APARELHO LARINGOSCÓPIO infantil, Cabo para laringoscópio convencional, com 05 (cinco) lâminas, cabo em aço inoxidável, iluminação branca e fria. Lâminas lisas e polidas em aço inoxidável AISI 304. Deverá acompanhar: 02 Lâminas curvas: nº 01 e 02; 03 Retas: uma nº 00, uma nº 0 e uma nº 1. Fornecedor deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.		
16.	Unid.	20	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PA DE PAREDE, Isento de mercúrio, certificação precisa com graduação de 0 a 300mmHg, gravação a laser para maior precisão, mostrador grande para melhor definição de leitura, deverá acompanhar cesta para acomodamento da braçadeira. Braçadeira em velcro resistente, manguito livre de látex, pêra de insuflação grande, tubo em espiral de aproximadamente 2,4 metros, acompanha válvula de ar, suporte fixo de parede. Fornecedor deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.		
17.	Unid.	10	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PA COLUNA DE PEDESTAL COM RODÍZIO, Suporte pedestal móvel de quatro rodas giratórias com ajuste de altura e giro de 360º, graduação de 0		

			<p>a 300mmHg. Gravação a laser para maior precisão, isento de mercúrio, mostrador grande. Acompanhar cesta para acomodamento da braçadeira que deverá ser em velcro resistente, manguito livre de látex, pêra de insuflação grande, tubo em espiral de aproximadamente 2,4 metros. Acompanha válvula de ar.</p> <p>Fornecedor deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p>		
18.	Unid.	300	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO, ANAERÓIDE, Esfignomanômetro de alta precisão, resistente a quedas, braçadeira em nylon resistente, com manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, de 0 a 300mmHg, com fechos em velcro, válvula de metal cromado de modo a permitir a retenção e o esvaziamento de ar, pêra e manguito com garantia de qualidade INMETRO. Com conexão segura entre a pêra, válvula de deflação e a mangueira. Acompanha bolsa para acondicionamento adequada ao tamanho do aparelho. Manguito e braçadeira: tamanho padrão adulto.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar portaria de aprovação de modelo e selo do INMETRO com verificação inicial, além de selo da ABNT.</p> <p>Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p>		
19.	Unid.	80	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, INFANTIL, ANAERÓIDE, esfignomanômetro de alta precisão, resistente a quedas, braçadeira em nylon resistente, com manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, de 0 a 300mmHg, com fechos eqm metal, válvula de metal cromado de modo a permitir a retenção e o esvaziamento de ar, pêra e manguito com garantia de qualidade INMETRO. Com conexão segura entre a pêra, válvula de deflação e a mangueira. Acompanhar bolsa para acondicionamento adequada ao tamanho do aparelho. Manguito e braçadeira: tamanho padrão infantil.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar portaria de</p>		

			aprovação de modelo e selo do INMETRO com verificação inicial, além de selo da ABNT. Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.		
20.	Unid.	70	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, OBESO, ANAERÓIDE, Esfigmomanômetro de alta precisão, resistente a quedas, braçadeira em nylon resistente, com manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, de 0 a 300mmHg, com fechos em velcro, válvula de metal cromado de modo a permitir a retenção e o esvaziamento de ar, pêra e manguito com garantia de qualidade INMETRO. Com conexão segura entre a pêra, válvula de deflação e a mangueira. Acompanha bolsa para acondicionamento adequada para o tamanho do aparelho. Manguito e braçadeira: tamanho padrão obeso.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar portaria de aprovação de modelo e selo do INMETRO com verificação inicial, além de selo da ABNT. Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p>		
21.	Unid.	240	<p>APARELHO DIGITAL PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL com as seguintes especificações: modelo adulto para aferição no braço; insuflação e deflação de ar eficiente e automática; visor LCD cristal líquido tamanho grande para facilitar a leitura. Faixa de medição: pressão de 0-280mm.Hg., pulsações de 40 a 200 por minuto aproximado. Memória com capacidade de armazenar até 14 aferições. Fonte de alimentação: pilha e/ou bateria; monitor de pressão sanguínea totalmente automático, com botões de memória digital, power para inflagem digital, controle inflável ajustável digital. Medição por método oscilométrico. Esfigmomanômetro com adaptador de velcro resistente (boa qualidade), cobrindo toda parte de fixação do aparelho, para boa adesão e ajuste ao tamanho do braço; tamanho aproximado de 20 cm. Cor bege. Deverá ser acompanhado dos seguintes acessórios: 01 placa de identificação para</p>		

			<p>aparelho; 01 adaptador para energia elétrica (110v/ 220v) para cada aparelho. Caso o adaptador não seja bivolt, deverá ser incluído o transformador de eletricidade para rede 220v. Garantia: 2 anos ou mais. O fornecedor deverá apresentar Registro no Ministério da Saúde, portaria de aprovação de modelo e selo do INMETRO com verificação inicial, além de selo da ABNT e Assistência técnica local e de fácil acesso às peças de reposição. Deverá ser aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.</p>		
22.	Unid.	30	<p><b>ASPIRADOR CIRÚRGICO:</b> Portátil, funcionamento através de diafragma e isento de óleo. Micro-filtro de linha e na descarga de ar. Montado em móvel com pedestal sobre 4 rodízios de 3”, com freio. Caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, suporte para duas cânulas. Com pedal de acionamento elétrico, para uso intermitente/contínuo. Painel com seleção e indicação do modo de operação. Com 2 frascos coletores de 2,5 litros cada, leves, resistentes a impactos e altas temperaturas (121°C), de plástico autoclavável, graduados em alto relevo. Tampão do frasco em silicone, de fácil desmontagem e limpeza, que permita vedação hermética. Conexão tipo “engate rápido” para facilitar a remoção do frasco coletor. Acabamento (pedestal) em estrutura de aço com pintura eletrostática e tratamento anti-ferruginoso. Volume aspirado: 24L/min livre de ar. Ajuste de pressão: 0 a 22polHg. Motor silencioso e de alto desempenho, com sistema eletrônico de proteção contra extravasamentos com alarme audiovisual que desliga automaticamente o motor quando o frasco atinge sua capacidade máxima e com sistema de segurança que impede que o equipamento seja religado sem que o frasco seja esvaziado. Alimentação elétrica conforme local de instalação. Deverá ser aprovado pelo INMETRO, possuir registro no Ministério da Saúde, na ANVISA e manual de instrução em português. O fornecedor será responsável pela instalação do equipamento e treinamento do corpo clínico da Unidade, bem como ter assistência técnica na região metropolitana de Goiânia. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O fornecedor deverá</p>		

			possuir contrato com firma reconhecida de assistência técnica autorizada pelo fabricante na região metropolitana por pelo menos 06 meses.		
23.	Unid.	40	AMBU SILICONE, adulto, transparente, autoclavável, capacidade 1600ml, com reservatório, válvula unidirecional e válvula para reservatório. Deverá ser acompanhado de máscara infantil.		
24.	Unid.	30	AMBU SILICONE, infantil, transparente, autoclavável, capacidade 500ml, com reservatório, válvula unidirecional e válvula para reservatório. Deverá ser acompanhado de máscara infantil.		
25.	Unid.	02	<p>APARELHO DE FOTOTERAPIA MICROPROCESSADO</p> <p>Fonte de irradiação no espectro azul focado em 460 nm, sem necessidade de filtros ópticos; Dimensões do foco luminoso: 40x25cm; Intensidade média no centro do foco de luz a 30cm de distância: 35~40 microW/cm<sup>2</sup>.nm; Fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 19.000 horas, alojada em caixa de plástico com dimensões máximas de 12 x 25 x 10cm.</p> <p>Display alfanumérico com informações em português.</p> <p>Controles microprocessados com teclado tipo membrana com acesso a várias funções; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com intervalos de 10%.</p> <p>Indicação dos tempos de tratamento e de uso da fonte irradiante. Relógio calendário; Sistema de proteção contra alta temperatura no módulo fonte com desligamento automático; Permite instalação de sensor para memorização das irradiações medidas, manual ou automaticamente, para emissão de relatório; Saída RS232 para impressora ou computador; Haste de altura ajustável. Base com três rodízios, sendo dois com freio.</p> <p>Permite movimentos de rotação em torno do eixo, inclinação e ajuste de altura.</p> <p>Baixa potência elétrica (máximo 50W) para economia de energia.</p> <p>Baixa emissão de calor para limitar a perda insensível de líquido pelo paciente; Elevação da temperatura no corpo: &lt; 1,5°C (ambiente a 25°C); Ruído: &lt; 50 dBA; Alimentação elétrica: 220V (60 Hz);</p>		

			<p>Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Comprovante de atendimento à NBR IEC 60601-2-50(segurança em aparelhos de fototerapia) . Registro na ANVISA. Apresentar <b>Certificado de Boas Práticas de Fabricação</b> e Controle por linha de produção / produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde.</p>		
26.	Unid.	71	<p>BALANÇA PEDIÁTRICA eletrônica, capacidade de 15 K, divisão 5 g, sistema de leitura de peso com indicador digital LCD, fixado na base, com plataforma de pesagem anatômica, tara de até - 9,995, base bicromatizada de alta resistência à corrosão e estrutura interna em alumínio. Indicação de sobrecarga no display. Circuito de alimentação protegido por fusível de fácil substituição pelo operador. Pés reguláveis e antiderrapantes. Função da tecla TARA. Alimentação elétrica 110/220v. Deverá possuir colchonete. Deverá ser aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.</p>		
27.	Unid.	20	<p>BALANÇA PEDIÁTRICA mecânica, capacidade mínima de 16kg, frações de 100g, em aço inoxidável e ferro fundido. A concha, o cursor e a régua deverá ser em aço inoxidável, base em ferro fundido com tratamento anticorrosivo, coxim revestido, de capa plástica e trava de impacto. Pés de borracha. Deverá possuir selo do INMETRO.</p>		
28.	Unid.	25	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, mecânica, com capacidade de até 150kg, fração de 100g, escala antropométrica de até 190cm com graduação de 0,5 em 0,5 cm, plataforma em tampo de aço, reforçado com tapete de borracha antiderrapante, escala de pesagem sobre dois braços e aço inoxidável, régua antropométrica em alumínio anodizados, pés de borracha. Deverá possuir selo do INMETRO.</p>		
29.	Unid.	52	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA digital, para pesar pessoas. Estrutura em aço carbono SAE 1020 com pintura metálica através de processo eletrostático. Indicador de peso com visor de LCD com 6 dígitos. Plataforma de pesagem com estrutura tubular. Capacidade de pesagem: 200kg - Escala de pesagem (divisão): 50 g - Plataforma em aço carbono com tapete de</p>		

			borracha anti-derrapante - Indicador de peso, fixado na coluna, Alimentação elétrica 110/220 V. Kit antropômetro para medição de altura de 97 cm até 1,93 m aproximadamente - Kit Bateria de longa duração com autonomia aproximada de 70 horas Deverá ser aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.		
30.	Unid.	705	BALANÇA PARA PESAR PESSOAS. Específica para Agente Comunitário de Saúde. Tipo relógio. Deverá possuir ganchos para fixação, visor em acrílico. Deverá acompanhar o short para pesar bebê. Capacidade 15 kg.		
31.	Unid.	20	BOMBA DE INFUSÃO volumétrica peristáltica para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, uso adulto ou neonatal, com controle eletrônico programável. Que utiliza equipos comuns “padrão” de micro e macrogotas, tubo de PVC de 3,6 – 4mm e que apresente, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: Vazão de 0,1 a 600,0 ml/h. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 600 mL/h. Possui funções de zerar volume, titulação durante infusão, balanço hídrico e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume limite e volume infundido. Possui detector de ar ultrassônico e sensor de pressão regulável 0-120 kPa. Sistema de propulsão peristáltico linear, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999 ml. Desvio da vazão com equipo padrão +/- 5% da vazão programada (típico). Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: Ar-na-linha, frasco vazio, oclusão, vazão livre, erro no cálculo da vazão, erro no cálculo do tempo. Alimentação 110-220 volts, 50/60 HZ. Com bateria recarregável. Proteção contra choques elétricos. Garantia de qualidade INMETRO.		
32.	Unid.	40	DESFIBRILADOR/CARDIOVESOR BIFÁSICO PORTÁTIL TIPO A- Desfibrilador, monitor, registrador e cardioversor de aplicação externa, semi-automático, portátil, com as seguintes características: deve possuir capacidade de operação tanto no modo manual como no modo de Desfibrilação Externa Semi-Automático (DEA), sendo acionados por um único botão seletor giratório, através de comandos de voz em português e mensagens de textos exibidas na tela; O equipamento deverá permitir upgrade		

		<p>de parâmetros. O aparelho deve apresentar tecnologia de forma de onda Bifásica de baixa energia; no máximo de 200 Joules, e permitir a análise automática de impedância do paciente. Deverá ainda estar atualizado às novas diretrizes do atendimento de emergência divulgados pela American Heart Associados em seus Guidelines de Dezembro de 2005. O formato de onda da tecnologia aplicada deve produzir no momento do primeiro choque, uma corrente de pico acima dos 30 amperes, quando trabalhando em baixas doses de energia (150 joules). Deve realizar a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, como pelas pás adesivas ou cabo de paciente. O aparelho deve possibilitar o ajuste de ganho do traçado do ECG em um único botão, para realizar visualização; O aparelho deve possibilitar realização de cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo dedicado; o tempo total de carga, para a carga máxima do aparelho, deverá ser inferior obrigatoriamente 4 segundos; possui no mínimo de 12 possibilidades de ajuste de carga (2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 200J); O ajuste de carga deve ser realizado através de um seletor giratório de carga, de rápido acesso e manuseio. Quando o aparelho está carregado, deverá permitir que alterações no nível de carga possam ser realizados, sem a necessidade de uma nova recarga; Realizar auto-teste de calibração; Deve possuir menu interno para configuração do aparelho. O aparelho deve gravar um sumário de pacientes em cada modo de operação; Aparelho deve descarregar de forma automática quando o choque não é aplicado em até 30 segundos após o choque ter sido recomendado ou carregado; Informações do paciente tais como ECG contínuo, choques e violações de alarme devem ser armazenados na memória interna da unidade sendo possível também, baixar informações e gerar relatórios através de um cartão de dados externo; Possibilidade de armazenar eventos, tanto em memória interna (último evento) como em cartão de dados externo. Possibilidade de transmissão de dados; permitir a utilização de Pás adesivas adultas e pediátricas; possuir pás externas de desfibrilação adultas, com as pás pediátricas embutidas. As pás externas devem possuir</p>		
--	--	---	--	--

			<p>indicador de contrato; monitor com visor de Cristal líquido LCD para visualizar curvas e mensagens com ajuste de contraste, de 01 canal; Permitir a análise de 3 derivações através de um cabo de 3 vias; Possui bateria recarregável externa removível com capacidade mínima de 1 hora e 30 minutos de monitorização de ECG, ou 1 hora de monitorização de marca-passo, ou no mínimo 40 aplicações de choque sem que haja necessidade de recarga. Marca-passo externo que opere com faixas de 40 a 170 ppm e de 20 a 200 Ma. Permitir a monitorização de oximetria de pulso (SpO2), que também poderá ser encontrado nos modos manual de DEA. Aparelho deve avisar quando a bateria estiver fraca, com mensagens de textos na tela em sinais sonoros. O aparelho deve funcionar também ligado direto na rede de energia, sem necessidades da bateria instalada; possui indicação digital de frequência cardíaca, mensagem de eletrodo solto ou pás desconectadas e alarmes audiovisuais de frequência cardíaca máxima e mínima; Deve pesar no Maximo de 7kg com bateria; papel para impressão e pás externas inclusas; Fonte de alimentação integrada. Devem acompanhar o equipamento os seqüentes acessórios: Bateria; Pás externas adultas/pediátrico; Cabo de paciente de ECG de 3 vias; 5 eletrodos descartáveis; 2 rolos de papeis de impressão, manual do usuário em Português; Cartão de referência rápida em português; cabo de força AC, Marca-passo externo não invasivo. Acompanha 10 pares de pás adesivas multi-função adulto; saturação de oxigênio. Acompanha sensor de dedo reutilizável; Equipamento deve possuir Registro da ANVISA e Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p> <p>O fabricante deverá possuir representante e assistência técnica no Estado devidamente comprovado por entidade ou órgão associativo empresarial.</p>		
33.	Unid.	13	<p>DESFIBRILADOR/ CARDIOVERSOR BIFÁSICO PORTATIL B – Desfibrilador e cardioversor de aplicação externa, semi-</p>		

		<p>automático, portátil, com as seguintes características: peso de no Máximo de 7kg com baterias e acessórios conectados, no mínimo de dois modos de operação sendo eles o modo semi- automático DEA e modo manual. Ambos os modos utilizar onda bifásica e o modo do manual também deve permitir que seja realizada cardioversão sincronizada. Deve oferecer rápido acesso e manuseio para ajuste de carga de desfibrilação. Realizar monitorização de ECG, nos modos DEA e MANUAL. Durante a monitorização de ECG ser possível definir os alarmes de frequência cardíaca, para alertá-lo, quando os parâmetros estiverem fora dos limites definidos. Indicação digital da frequência cardíaca, mensagem de eletrodo solto ou pás desconectadas. Alarmes audiovisuais de frequência cardíaca máxima e mínima. Tela cristal liquido de no mínimo 3 polegadas, com ajuste de contraste, que oferece a visualização de curvas e mensagens, monitoração de ECG com tempo de visualização de onda de ECG até 4s e modo DEA de operação. Bateria recarregável, que permite que o desfibrilador obtenha carga de 200J em menos de 4 segundos. Bateria de longa duração, com autonomia mínima para aplicação de de 50 choques sem que haja necessidade de recarga. Com pás pediátricas sob as pás para adultos (intercambiáveis). Equipamento deverá conter marca passo transcutâneo para estimulação cardíaca. Acompanhar: 1 (UM) Conjunto de pás externas; 1 (UM) Cabo de paciente de 3 vias; 1 (UM) Bateria recarregável de lítio; 1 (UM) Eletrodo multifunção adulto; 1 (UM) Sensor de RCP, para avaliar a frequência e profundidades das compressões no adulto; 1 (UM) Eletrodo multifunção pediátrico; 1 (UM) Cabo extensor para SPO2; 1 (UM) Sensor recusável tipo clip de dedo adulto para SPO2; 10 (DEZ) Blocos/rolos de papel para registrador; 1 (UM) Cabo para marca-passo; 1 (UM) Cabo de alimentação; 1 (UM) Manual de operação. Equipamento deve possuir Registro da ANVISA e Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p>		
--	--	---	--	--

			O fabricante devera possuir representante e assistência técnica no Estado devidamente comprovado por entidade ou órgão associativo empresarial.		
34.	Unid.	03	<p>CARDIOTOCÓGRAFO - Monitor Fetal: para monitorização da freqüência cardíaca fetal por ultrassom, atividade uterina por transdutor TOCO externo e freqüência cardíaca materna. Deverá possuir recursos de monitorização gemelar por ultra-som. Traçados de freqüências cardíacas fetais de gêmeos para interpretação. Indicar quando 2 canais registram a mesma freqüência cardíaca (verificação de canal cruzado). Registro de movimentos abruptos do corpo fetal (perfil de movimentação fetal) e informações estatísticas sobre estes movimentos. Possuir exibição numérica para freqüência cardíaca e atividade uterina. Possuir indicador da qualidade de sinal e teclas de volume. Possuir alarmes audíveis de alerta de bradicardia e taquicardia fetal. Possuir tecla de ajuste da linha de base. Possuir visualização gráfica por software. Possuir faixa de freqüência cardíaca máxima até 210 bpm (aproximadamente) (ultra-som) e faixa do Toco externo entre 0 a 100 unidades (aproximado). Possuir alarmes de falta de papel e tempo completo de teste sem stress (NST). Possuir faixa de tempo de teste sem stress (NST) entre 10-60 min (aproximado). Possuir registrador integrado para impressão do traçados contínuos ou impressora colorida. Alimentação: elétrica local (220V). Acompanha os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 transdutores de US;</li> <li>- 1 transdutor externo TOCO;</li> <li>- 1 marcador de eventos;</li> <li>- 2 cintos abdominais reutilizáveis;</li> <li>- Guia do usuário em português;</li> <li>- 1 carro para transporte.</li> </ul> <p>Equipamento deve possuir Registro da Anvisa e Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p>		
35.	Unid.	53	DETECTOR FETAL DE MESA, Características:		

			<p>indicação ambulatorial para acompanhamento pré-natal; gabinete plástico com encaixe para transdutor; botão liga/desliga com ajuste de volume Visor: LCD; Indicador de qualidade do sinal; Frequência dos batimentos cardíacos: Até 240 bpm; Precisão: + 2%; Frequência do ultra-som aproximada: 2,25 MHz ± 10%; Intensidade do ultra-som: &lt;10 mW/cm<sup>2</sup>; Alimentação: elétrica; Sensibilidade: A partir de pelo menos 12<sup>a</sup> semana de gestação. Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II – Médio Risco. Acompanhado dos seguintes acessórios: 01 transdutor, 01 frasco de gel de contato; 01 bolsa para transporte, 01 bateria e Manual de operação em Português. Possuir Registro no Ministério da Saúde.</p>		
36.	Unid.	55	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL, Características: indicação ambulatorial para acompanhamento pré-natal; gabinete plástico com encaixe para transdutor; botão liga/desliga com ajuste de volume Visor: LCD; Indicador de bateria fraca; Indicador de qualidade do sinal; Frequência dos batimentos cardíacos: Até 240 bpm; Precisão: + 2%; Frequência do ultra-som aproximada: 2,25 MHz ± 10%; Intensidade do ultra-som: &lt;10 mW/cm<sup>2</sup>; Alimentação: bateria ou pilha; Sensibilidade: A partir de pelo menos 12<sup>a</sup> semana de gestação. Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II – Médio Risco. Acompanhado dos seguintes acessórios: 01 transdutor, 01 frasco de gel de contato; 01 bolsa para transporte, 01 bateria e Manual de operação em Português. Possuir Registro no Ministério da Saúde.</p>		
37.	Unid.	03	<p>ELETROCARDIOGRAFO com as seguintes características: Eletrocardiografo portátil digital de 3 (três) canais. Impressão em papel comum não termossensível ou cabeça térmica do traçado. Obtenção automática com uma única tecla das 12 derivações clássicas do ECG, além de 1 (uma) derivação longa. Velocidades de impressão de 5, 10, 25, 50 e 100 mm/s. Ajuste de ganho para N/4, N/2, N, e 2N. Correção automática de linha de base. Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular. Com cópias dos exames. Impressão de 12 derivações em uma única página. Identificação de sinal de marcapasso. Proteção contra descarga de desfibrilador. Circuito pré-</p>		

			<p>amplificador flutuante, completamente isolado e separado do restante do aparelho. Quatro modos de operação: Automático - obtenção de eletrocardiograma em 12 derivações adquiridas de 3 em 3 canais, com possibilidade de quarto traço.</p> <p>Manual - obtenção de eletrocardiograma do ECG em 3 canais.</p> <p>Rítmo - obtenção de eletrocardiograma em 1 canal com possibilidade de 3 até 13 minutos de traçado por folha.</p> <p>Externo – Registro de sinais analógicos externos pré-calibrados (1 canal).</p> <p>Alimentação: 110/220 VAC 50/60 Hz, pilhas ou baterias recarregáveis</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <p>01 (um) cabo paciente para ECG de 10 vias</p> <p>01 (um) cabo de força</p> <p>01 (uma) caneta e 01 (um) adaptador para caneta ou cabeça térmica</p> <p>01 (um) fio terra</p> <p>01 (um) tubo de gel condutor</p> <p>04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip “braçadeiras”</p> <p>06 (seis) eletrodos precordiais de sucção</p> <p>Papel para 100 exames</p> <p>01 (um) manual usuário em português.</p> <p>O fornecedor deverá possuir contrato com firma reconhecida de assistência técnica autorizada pelo fabricante no município por mais de um ano.</p>		
38.	Unid.	220	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO. Tubo em (Y) leve e flexível em PVC livre de látex, isento de soldas; peça pectoral em aço inoxidável projetado de acordo com a anatomia dos pacientes; duo-sonic; olivas macias e intercambiáveis de texturas e tamanhos diferentes de formato anatômico com total vedação de ruídos externos; conjunto binauriculares metálicos ajustáveis; ajuste de molas em aço flexível e resistente, ajuste do ângulo da haste binauricular giratória; detecção de sons de Korothoff da pressão sanguínea. Fornecedor deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.</p>		
39.	Unid.	70	<p>ESTETOSCÓPIO INFANTIL. Tubo em (Y) leve e flexível em PVC livre de látex, isento de soldas; peça pectoral em aço inoxidável projetado de acordo com a anatomia dos pacientes; duo-sonic; olivas macias e intercambiáveis de texturas e tamanhos</p>		

			diferentes de formato anatômico com total vedação de ruídos externos; conjunto binauriculares metálicos ajustáveis; ajuste de molas em aço flexível e resistente, ajuste do ângulo da haste binauricular giratória; detecção de sons de Korothoff da pressão sanguínea. Fornecedor deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.		
40.	Unid.	10	ESTETOSCÓPIO NEONATAL. Tubo em (Y) leve e flexível em PVC livre de látex, isento de soldas; peça pectoral em aço inoxidável projetado de acordo com a anatomia dos pacientes; duo-sonic; olivas macias e intercambiáveis de texturas e tamanhos diferentes de formato anatômico com total vedação de ruídos externos; conjunto binauriculares metálicos ajustáveis; ajuste de molas em aço flexível e resistente, ajuste do ângulo da haste binauricular giratória; detecção de sons de Korothoff da pressão sanguínea. Fornecedor deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.		
41.	Unid.	70	LANTERNA CLÍNICA, em material cromado, lâmpada 2,5V, alimentação a pilha. Deverá acompanhar as pilhas.		
42.	Unid.	15	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 5 PARÂMETROS Características mínimas: Monitor fisiológico multiparamétrico modular. Tela integrada de cristal líquido (LCD) com matriz ativa, colorida, com no mínimo 12 polegadas, alta resolução e sensível ao toque. Pré-configurado ou acompanhado dos módulos para a monitoração de ECG, Respiração, SpO2, NIBP, temperatura. Deve monitorar no mínimo, 5 parâmetros simultâneos com visualização de 5 curvas simultâneas, OCRG (Oxicardiorespirograma) para monitoração neonatal, possibilidade de comunicação por telemetria e com outros monitores através de rede interna, deverá ter no mínimo dois slots para futura inclusão de módulos de capnografia tecnologia Mainstream, pressão invasiva com volemia analisador de gases anestésicos e monitoração do índice de sedação do paciente. O gráfico de tendências deve conter informações das últimas 72 horas, ou mais e o histórico de alarmes deve dispor de um armazenamento mínimo de 100 episódios.		

			<p>ECG: Possibilidade de no mínimo 7 derivações de ECG, ajuste da velocidade do traçado e sensibilidade. Proteção contra descarga de energia de até 400J. Respiração (impedância): Leitura de frequência Respiratória de 0 a no mínimo 150 rpm com possibilidade de ajustes de sensibilidade do traçado. Oximetria de pulso: Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%, com acurácia mínima: (2) para SpO2 de 50 a 100% . Ajuste de sensibilidade manual e automático.</p> <p>Monitoração de Pressão Não Invasiva: Deve possuir método de mensuração oscilométrico, com margem de mensuração de 0 a 300 mmHg, pressão máxima de insuflação do manguito: adulto 300 mmHg, neonatal 150 mmHg, deve permitir mensuração manual e automática com intervalos de 2, 5, 15, 30 min. e 1, 2, 4hrs, no mínimo.</p> <p>Acompanha: Cabo de Força, Cabos e sensores para o funcionamento dos seguintes parâmetros: 02 de ECG de 5 vias, Respiração, SpO2 adulto e neonatal, PNI ad./ped com braçadeiras e um kit de braçadeiras neo com as seguintes numerações 1,2,3 e 4, Temperatura sensor de pele e esofágico/retal.</p> <p>O Equipamento deverá apresentar Registro na Anvisa e estar de acordo com as Certificações: NBR IEC 60601-1. NBR IEC 60601-1-2. NBR IEC 60601-2-26 NBR IEC 60601-2-27. NBR IEC 60601-2-30. NBR IEC 60601-2-34. NBR IEC 60601-2-40. NBR IEC 60601-2-49.</p> <p>Equipamento deve possuir Registro da Anvisa e Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p> <p>O fornecedor deverá possuir contrato com firma reconhecida de assistência técnica autorizada pelo fabricante no município por pelo menos 03 meses.</p>		
43.	Unid.	15	<p><b>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 7 PARÂMETROS</b></p> <p>Monitoração de pacientes adultos/pediátricos/neonatais</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Tela colorida LCD de no mínimo 12", com monitoração de no mínimo 5 curvas simultâneas.</p> <p>Parametrização mínima, pré-configurada ou</p>		

		<p>modular: ECG, Respiração, Temperatura, Oximetria de Pulso (SpO2) e Pressão Não Invasiva (NIBP), capnografia e pressão arterial invasiva.</p> <p>Oferecer a possibilidade de expansão futura da sua capacidade de Monitorização em módulos cambiáveis. Permitir interligação em rede central de monitoração.</p> <p>Software totalmente em português e operação de fácil acesso.</p> <p>Disponibilizar tendência de no mínimo 24h, forma tabular e gráfica.</p> <p>Alarmes visual e sonoro para eletrodo solto, desconexão de módulos, etc. Volume dos alarmes ajustáveis.</p> <p>Cálculos hemodinâmicos, incluindo a avaliação da condição volêmica do paciente através da variação da pressão de pulso, ventilatórios e de drogas, com checagem dos valores calculados quanto a sua normalidade.</p> <p>Quanto aos parâmetros de monitorização devem apresentar no mínimo as seguintes características:</p> <p><u>ECG</u>: Possibilidade de no mínimo 7 derivações de ECG, ajuste da velocidade do traçado e sensibilidade. Proteção contra descarga de energia de até 400J. Proteção contra bisturi eletrônico e descargas de desfibrilador. Medição de até 300 bpm. Acompanhar Cabo com 5 vias.</p> <p><u>Respiração</u>: Através do cabo de ECG (bioimpedância). Leitura de frequência Respiratória de até 200 rpm (aproximado) com possibilidade de ajustes de sensibilidade do traçado.</p> <p><u>Temperatura</u>: Medicação de até 50°C (aproximado). Acompanhar sensores de temperatura.</p> <p><u>Pressão não invasiva</u>: Atender pacientes de neonatal à adulto. Permitir medidas: automática(períodicas) ou acionamento manual. Faixa mínima de 0 a 300 mmHg. Acompanhar braçadeira.</p> <p><u>Oximetria de pulso</u>: Faixa mínima de medição de 0 a 100%. Indicação indireta da FC do paciente. Faixa de medição de até 300 bpm (aproximado). Acompanhar um sensor confeccionado em material resistente.</p> <p><u>Pressão invasiva</u>: 02 Canais de pressão flutuantes independentes,</p>		
--	--	---	--	--

			<p>com valores de pressão sistólica, diastólica e média; Escala automática em mmHg; Identificação do canal de pressão utilizado: PIC (Pressão Intra Craniana), PAI (Pressão Arterial Invasiva), PVC (Pressão Venosa Central), PAD (Pressão Átrio Direito), PAP (Pressão Arterial Pulmonar), PCP (Pressão Capilar Pulmonar) e PAM( Pressão arterial média).</p> <p>Acompanhar acessórios para uso dos dois canais simultâneos e material descartável para 10 pacientes.</p> <p><u>Capnografia:</u> Destinado a monitorização contínua do CO2 expirado final e da frequência respiratória, apresentando os valores da capnometria, respirações por minuto e a curva de capnografia.</p> <p>Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de EtCO2 e respirações/minuto.</p> <p>Sensor para CO2 e acessórios, não descartáveis, que permita a utilização para pacientes adultos, pediátricos e neonatos.</p> <p>Apresentar Registro na ANVISA.</p> <p>Carta registrada em cartório de autorização para comercialização do equipamento emitido pelo fabricante.</p> <p>Comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante no município com contrato de reconhecimento de firma.</p>		
44.	Unid.	83	<p>NEGATOSCÓPIO DE UM CORPO moldura em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, fundo anti-ferrugem, com luz fluorescente homogênea tampo em acrílico, dimensões aproximadas: 0,37 x 0,53 x 0,11 cm. Apresentar registro no Ministério da Saúde, ou declaração de isenção de registro.</p>		
45.	Unid.	03	<p>NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS moldura em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, fundo anti-ferrugem, com luz fluorescente homogênea, tampo em acrílico, dimensões aproximadas: 0,74 x 0,53 x 0,11 cm. Apresentar registro no Ministério da Saúde, ou declaração de isenção de registro.</p>		
46.	Unid.	60	<p>OTOSCOPIO, com lâmpada halógena, cabeçote em aço inoxidável, acoplamento por sistema de rosca, cabo em aço inoxidável para 02 pilhas medias, regulagem de intensidade da luz, capa revestida anti-derrapante para punho, acompanha 05 espelhos reusáveis e esterilizáveis de diferentes medidas,</p>		

			<p>condicionado em bolsa própria de couro sintético, com 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Deverá ser acompanhado de 02 pilhas.</p> <p>Registro no Ministério da Saúde.</p> <p>Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p>		
47.	Unid.	09	<p><b>OFTALMOSCÓPIO</b>, Cabeça em ABS de alta resistência a queda; iluminação halógena 3.5 V; 3 aberturas: Pequena (pupilas muito pequenas e não dilatadas), Média (pupilas pequenas não dilatadas) e Grande (pupilas dilatadas); filtros azul cobalto para exame de córnea; filtro livre de vermelho ou vascularizador para visualização de veias e artérias (pode ser utilizado com qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexo; fixador com graduações para medir fixações excêntricas ou para localizar lesões ou anormalidades; abertura em fenda para verificar diferentes níveis de lesões e tumores; fixador com graduações para medir fixações excêntricas ou para localizar lesões ou anormalidades; 68 lentes para ajustes de dioptrias (-30 à + 38); apoio protetor de sobrancelhas de borracha macia; metálico, acabamento estriado antiderrapante, alimentação com 2 pilhas médias tipo C; acompanha estojo macio.</p> <p>Registro no Ministério da Saúde.</p> <p>Equipamento deve possuir Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p>		
48.	Unid.	20	<p><b>OXÍMETRO DE PULSO</b>, de mesa, com as seguintes características:</p> <p>Monitoração não-invasiva da saturação de oxigênio e pulso periférico.</p> <p>Instalação rápida e fácil operação, pois não requer calibrações;</p> <p>Curva pletismográfica, valores digitais da saturação de oxigênio e do pulso periférico apresentados em display. Indicação de sensor fora do paciente, sinal fraco, interferência luminosa e intensidade de sinal. Bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 2 horas</p>		

			<p>para monitoração contínua e indicação de bateria fraca.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Saturação de oxigênio: faixa 0-100%; precisão: 2%; resolução: 1%; tempo de média: 8 segundos; áudio: alarmes e pulso, com tonalidade variável com a mudança da SpO2.</p> <p>Medidor de pulso: faixa 30-250 bpm; precisão: 2 bpm; resolução: 1 bpm; tempo de média: 8 segundos;</p> <p>Alarmes: Limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e Pulso máximos e mínimos; áudio: volume ajustável, 2 minutos silencioso ou desligado; visual: valores de SpO2 e Pulso e barra de alerta.</p> <p>Tela de Cristal liquido colorida de matriz ativa com no mínimo 6 polegadas</p> <p>Resolução não menor de 800x450 pontos</p> <p>Curva Pletismográfica:</p> <p>Permite gravar dados em pen drive(USB)</p> <p>Alimentação elétrica: 100-120/200-240 VAC , 50 - 60 Hz,</p> <p>Bateria: gel chumbo-ácido, selada.</p> <p>Acessórios inclusos: 01 (um) sensor adulto e 01 (um) neonatal, 01 (um) cabo rede e 01 (um) manual usuário em português.</p> <p>Equipamento deve possuir Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português.</p> <p>O fornecedor deverá possuir contrato com firma reconhecida de assistência técnica autorizada pelo fabricante na região metropolitana.</p>		
49.	Unid.	101	REFLETOR PARABÓLICO - com lâmpada LED, haste flexível cromada, altura regulável, base tubular com acabamento em pintura eletrostática a pó fundo anti-ferrugem, pés em metalon 30x30x1,20mm, com proteção de borracha. Alimentação elétrica 220v. O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde.		
50.	Unid.	03	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO, com 18.000 oscilações por minuto, tensão 220 volts, potência de 180 wats, peso aproximado de 1,7 kg, cabo de força de 3 metros, com 02 lâminas: uma de 2" e outra de 2,5".		
51.	Unid.	127	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR, com mostrador em tela de cristal líquido; Resolução do mostrador com 4 dígitos; Faixa de medição		

			32° C a 43° C / 89,6° F a 109,4° F; Precisão: variação de 0,1° C entre 32° C e 43° C / variação de 0,2° F entre 89,6° F e 109,4° F; Com Bateria; Duração da bateria de aproximadamente 200 horas; Desligamento automático aproximado em 10 minutos. Isento de registro.		
52.	Unid.	12	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE VACINAS COM CABO EXTENSOR FLEXÍVEL, base plástica, enchimento à líquido vermelho, cabo de 70cm. Escala: -25+30:1°C. Divisão: 1°C. Comprimento aproximado: 140 ± 6 x Ø 40 ± 1. Enchimento: Líquido. Limite de erro: ± 2.		
53.	Unid.	12	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM PLÁSTICO, tipo capela com botão central automático com função zerador do marcador de máxima e mínima (filete azul), enchimento Mercúrio (Hg), uso interno e externo.		
54.	Unid.	04	VENTILADOR PULMONAR de transporte microprocessado para assistência ventilatória adulto e pediátrico. Utilizar como gás de operação oxigênio ou ar comprimido Estratégias Ventilatórias: PCV ou VCV nos modos A/C e SIMV, PSV (pressão de suporte) CPAP (pressão positiva contínua nas vias aéreas). Ajustes: Volume Corrente de 50 a 2000 ML Frequência Respiratória de 4 a 50 RPM PEEP/CPAP 0 a 20 CMH2O Sensibilidade a fluxo ou pressão Pressão de Suporte 5 a 35 CMH2O FIO2 com pelo menos duas opções de ajuste Tempo inspiratório de 0,3 a 8 segundos no mínimo Percentual de oxigênio regulável de 21 a 100% Monitorização através de tela digital para: Frequência Respiratória, Pressão de pico – Pressão média, Volume Corrente, % FIO2, Relação inspiração/expiração. Alarmes audiovisuais para as seguintes condições: Para alta e baixa pressão Para apnéia; Curvas de Fluxo e volume; Ajustável para alta frequência respiratória Bateria Fraca. Outros Recursos:		

			<p>Monitor incorporado – LCD Bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas Silenciador de alarme Possuir manômetro eletrônico de pressão endotraqueal Deve possuir a modalidade RCP para realização das manobras de reanimação cardíopulmonar sem desconectar o paciente do aparelho e sem alarmes indesejáveis. 110 – 220 W, com comutação automática. Acessórios: Suporte para fixação em maca, um conjunto de circuito completo reutilizável para paciente adulto e pediátrico, válvula exalatória reutilizável, Adaptador para uso em ambulância, pulmão teste, Manual do usuário em português. Certificação: Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou IEC, CE para produtos importados.</p>		
55.	Unid.	05	<p><b>VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO</b>, microprocessado para paciente neonatal, pediátrico e adulto. Modos de Ventilação: Volume, pressão e tempo (fluxo contínuo limitado à pressão) Assistido/controlado SIMV, CPAP e pressão de suporte. Especificações: Frequência respiratória 4 a 70; Volume corrente 50 a 2000 ml; Pressão máxima das vias aéreas: 70 cmH2O; Pressão suporte 0 a 60 cmH2O; Pressão de PEEP/CPAP 0 a 40 cmH2O; Fluxo inspiratório 6 a 120 l/min; Sensibilidade a fluxo 0,5 a 5 l/min; Ciclagem da PS 10 à 50%; FiO2 21 a 100%; Tempo inspiratório 0,20 a 15 s; monitoração digital; volume corrente; frequência respiratória; fluxo inspiratório; tempo inspiratório; PEEP-CPAP; Relação I:E; monitor gráfico; LCD colorido e integrado ou não; software de apresentação de curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo. Indicação da FiO2. Alarmes Audiovisuais: baixo/alto volume minuto; baixo/alto volume corrente; máximo e mínimo de pressão inspiratória; desconexão do circuito do paciente (direto ou indireto); falha de fornecimento de gás; falta de energia elétrica; ventilador inoperante/falha técnica; apnéia. Recursos: nebulização; ventilação não invasiva com compensação de fugas; ventilação em 2 níveis de pressão; silenciador do alarme até 60 segundos; Back-up de apnéia, inclusive na modalidade CPAP; interface RS232 ou MIB;</p>		

			<p>relação I:E invertida; blender eletrônico.</p> <p>Acessórios inclusos: carro c/ rodízios; umidificador aquecido c/ controle de temperatura c/ 2 jarras autoclaváveis; 1 circuito respiratório reutilizável aplicação pediátrica em silicone autoclavável; 1 circuitos respiratórios reutilizável aplicação adulto em silicone autoclavável; pulmão teste infantil e adulto; válvulas reguladoras p/ rede de ar e O2; extensões de gases; braço articulado.</p> <p>Alimentação tensão e plugue compatíveis com o local de instalação; bateria interna recarregável de no mínimo 120 minutos; entradas de O2 e Ar Comprimido e filtro de ar comprimido.</p>		
--	--	--	--	--	--

**EQUIPAMENTO LABORATORIAL**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.UNIT (R\$)
56.	Unid.	01	<p>ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA, totalmente automatizado de última geração, que realize o hemograma, com desempenho de, no mínimo, 80 amostras por hora, aspiração automática de amostras, com valores numéricos e apresentação gráfica dos diferentes grupos de células, com impressora, que utilize métodos dentre os seguintes: Citometria de fluxo, Citometria de fluxo fluorescente, Impedância, Espectrofotometria, MDSS, MAPSS, Citoquímica, MDOS, DHSS, sendo que a contagem de plaquetas deverá ser feita obrigatoriamente por leitura óptica, Análise de, no mínimo, 22 (vinte e dois) parâmetros hematológicos com diferencial de 05 (cinco) partes, a saber: WBC; NE#; NE%; LY#; LY%; MO#; MO%; EOS#; EOS%; BAS#; BAS%; RBC; HGB; HCT; MCV; MHC; MCHC; RDW; PLT; MPV; PDW, PCT; Possuir 02 (dois) sistemas de coleta de amostra: aberto e fechado. Sistema de calibração e autochecagem automáticos. Sistemas de alarmes para o operador sobre, no mínimo, resultados, reagentes, esgoto, manutenção e valores patológicos. Armazenamento automático dos resultados (mínimo de 5.000) e controle de qualidade com gráficos de Levey-Jennings, proporcionando inclusive a aplicação automática das Regras Múltiplas (como as de Westgard), com as devidas sinalizações de rompimento dessas regras. Possuir Histogramas para série</p>		

			vermelha, série branca e série plaquetária. Limpeza automática da agulha de amostragem. Sistema de leitura por código de barras incluído para amostras e reagentes. Carregamento contínuo e amostragem de urgência. Acompanha no-break com estabilizador de voltagem e demais componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica bivolt.		
57.	Unid.	01	APARELHO, SEMI AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO, capaz de calcular os resultados da primeira e segunda hora, com capacidade mínima de 08 amostras por hora, para a primeira hora ou 04 amostras por hora para primeira e segunda hora. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 1000 TUBOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS. Alimentação elétrica bi volt.		
58.	Unid.	01	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, aberto e de flexibilidade total, que possibilite o uso de reagentes químicos clínicos usuais em nosso mercado de marcas e metodologias diversas. Aparelho para dosagens de bioquímica multicanal do tipo ponto final, turbidimetria e cinética, com procedimentos automáticos de pipetagem de reagentes, padrões, calibradores, amostras, bandeja de reagentes refrigerada e sistema de lavagem entre amostras para evitar carreamento. Aparelho com capacidade de realização de, no mínimo, 150 testes/hora. Impressora integrada, com emissão de resultados impressos. O aparelho deverá ser programável para cálculos de curva de calibração e fatores para realização de ensaios no próprio aparelho. Estação de lavagem composta por compartimento para água destilada e para esgotos. Acompanha no-break com estabilizador de voltagem e demais componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica bivolt.		
59.	Unid.	01	APARELHO ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL COM FLUXO CONTÍNUO, para reações de ponto final com branco de reagente, amostra, padrão e fator, cinética contínua com tempo de medição variável que permita fazer curva de calibração com padrões e fatores. Comprimento de onda mínima entre 340 e 790 nm. Banda de passagem de, no máximo, 10		

			nm, leituras de concentração linear, absorvância linear e fator colorimétrico com ajuste de zero. Monocromador com grade de difração e/ou filtro de pré-seleção com troca automática. Lâmpada de Halogênio montada em circuito pré-calibrado, o que permite a troca sem necessidade de realinhamento do feixe óptico. Compartimento para tubos 12 mm e cubetas retangulares de 10 mm que permita fácil conversão entre cubeta padrão e sistema de fluxo contínuo (02 cubetas deverão acompanhar o equipamento). Filtros de troca automática resistente a fungos. Termostatização da cubeta de 25°C a 37°C, + ou $\pm$ 0,1°C para reações cinéticas. Bomba peristáltica com volume de aspiração programável entre 200 e 1.000 ul. Impressora interna. Sistema aberto de flexibilidade total que possibilite o uso de reagentes químicos clínicos usuais em nosso mercado, de marcas e metodologias diversas. Acompanha no-break com estabilizador de voltagem e demais componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica bivolt.		
60.	Unid.	01	APARELHO HOMOGEINIZADOR DE SANGUE, que permita manter as células sanguíneas em suspensão homogênea nos exames hematológicos, motor elétrico com velocidade regulável entre 8 e 22 rpm e capacidade para até 22 frascos de 14 e 22 mm. Alimentação elétrica bivolt.		
61.	Unid.	01	AGITADOR ORBITAL TIPO KLINE, com rotação variável e mantas de borracha antiaderente. Presilha tipo espiral, velocidade regulável que contemple de 0 a 240 rpm. Plataforma de, no mínimo, 300 x 300 mm. Painel frontal contendo interruptor liga/desliga e temporizador. Pés de borracha aderente. Alimentação elétrica bivolt.		
62.	Unid.	01	AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX, funcionamento automático ou contínuo, velocidade de pelo menos 3.000 RPM, confeccionado em chapas de aço e alumínio com pintura do tipo eletrostática, com controle eletrônico de velocidade, Alimentação elétrica bivolt. O aparelho deve aceitar tubos de ensaio, tubos de centrífuga, cubetas e outros tipos de recipientes com diâmetros variados.		
63.	Unid.	07	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA –		

			<p>Capacidade aproximada de 54 litros. Esterilizador automático horizontal a vapor saturado e elétrico; com bomba de vácuo de no mínimo 1,4 Cv; vácuo pulsante; utilizado para esterilização e secagem de artigos de serviços de saúde como instrumentais, artigos porosos empacotados, tecidos, vidraria, borrachas; não necessite de instalação hidráulica, somente para energia elétrica. Automático; elétrico; 220 V trifásico; trabalhando com ciclo de pré-vácuo pulsante para remoção do ar; com 02 câmaras, sendo a câmara externa em aço inoxidável AISI 304 e câmara interna em aço inoxidável AISI 316; polido sanitário; com tubulações externa em cobre e latão; gerador de vapor elétrico incorporado ao equipamento, com potência em conformidade com a Norma Técnica EB-2115 subitem 4.4.12.4 / NBR 11816; com aquecimento por resistências e elementos em Aço 316 sem costura e reservatório de água. Câmara interna retangular ou cilíndrica; com dreno para escoamento; sistema de injeção de vapor na câmara interna no mínimo duplo, permitindo atingir a temperatura mais rápido e mantê-la uniforme em todo o perímetro interno; Entrada de ar limpo para quebra de vácuo; o equipamento deve ser montado em estrutura com pés reguláveis para nivelamento e gabinete revestido em chapas laterais removíveis; no mínimo em chapa de aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo. O equipamento deverá possuir isolamento das câmaras com material isolante ao calor. Deverá possuir 01 Porta frontal com sistema de abertura manual, fabricada internamente em Aço Inox AISI 316L e externamente em Aço Inox AISI 304, com guarnição tubular fixa em silicone de alta durabilidade. Faixas de trabalho com ciclos pré-programáveis de acordo com o tipo de material, sendo que o equipamento deverá conter no mínimo 02 ciclos disponíveis (com secagem) sendo um para artigos termosensíveis e outro para artigos termoresistentes; com temperatura de esterilização entre 121°C a 134°C com ciclo de secagem automático, sem necessidade da abertura da porta. Painel de Controle Microprocessado; deve possuir, no mínimo: indicador de temperatura, pressão, alarme e tipo de ciclo; deve ser programável, de acordo com o tipo de material; indicador de término</p>		
--	--	--	--	--	--

			para cada ciclo; Acessório incluso: suporte para disposição dos artigos dentro da câmara interna da autoclave. Comando por intermédio de válvulas solenóides elétricas, devendo possuir sistema de segurança contra abertura quando houver pressão superior a 0,1Kgf/cm <sup>2</sup> , Válvula de segurança mecânica, válvula de segurança elétrica com acionamento automático, sistema de desligamento automático em caso de pressão excessiva, sistema de purga eletrônica auto limpante com tempo programável para eliminação do condensado. O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde e atender as Normas Técnicas de Fabricação, ABNT, ASME, assim como apresentar Certificado de Qualidade comprovada (INMETRO, C.E).		
64.	Unid.	01	BANHO-MARIA SOROLÓGICO, com resistência blindada, tampa anti-gota, termometro digital interno, cuba em aço inox sem solda, e com capacidade para 30 tubos. Capacidade de aquecer ate pelo menos 60°C. Alimentação elétrica bivolt.		
65.	Unid.	01	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS HEMATOLÓGICAS DIGITAL, com, no mínimo, 08 (oito) teclas individuais para registros específicos de 0 a 100 (Eosinófilos, Bastonetes, Basófilos, Metamielócitos, Segmentados, Linfócitos, Monócitos e Mielócitos), duas teclas para funções, incluindo a função totalizadora; display tipo LED vermelho, com alarme sonoro e bloqueio de contagem a cada centena de células contadas, possibilitando desbloqueio de continuação da contagem até 999 células ou mais. Alimentação elétrica bivolt.		
66.	Unid.	01	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS MECÂNICO, com, no mínimo, 08 (oito) teclas individuais para registros específicos de 0 a 100, trava de contagem a cada centena de células contadas, possibilitando continuação da contagem até 999 células ou mais. Garantia total de no mínimo de 12 meses.		
67.	Unid.	01	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA DE BANCADA, para 32 tubos de 15 ml, com motor de indução, pés de borracha aderente, velocidade regulável com controlador eletrônico linear para até 5.500 rpm, temporizador, luz piloto indicadora de funcionamento e sistema de trava de segurança na tampa. Alimentação elétrica bivolt.		
68.	Unid.	02	CENTRIFUGA DE MICRO HEMATÓCRITO,		

			com rotor para 24 capilares, motor de indução, velocidade fixa entre 10.000 e 12.500 rpm, acompanha tabela de leitura, temporizador com intervalo de minuto a minuto, sistema de trava de segurança na tampa, freio eletrônico e parada automática. Pés de borracha aderente. Alimentação elétrica bivolt.		
69.	Unid.	01	ESTUFA PARA CULTURAS BACTERIOLOGICAS, com controle de temperatura microprocessado, indicação de temperatura digital, faixa de temperatura de ate 70°C, em aço carbono, com tratamento anti-corrosao e pintura eletrostática, câmara interna e bandejas em aço inox, capacidade de 150 litros, Alimentação elétrica bivolt.		
70.	Unid.	01	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, para bancada com fluxo de ar por convecção natural, termômetro incluso e regulagem para exaustão de vapores. Temperatura de trabalho máxima de 250°C e capacidade de 80 litros. Alimentação elétrica bivolt.		
71.	Unid.	02	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR, CFI60, distância parafocal: 60 mm; aumento de 40 a 1500X para observação; distância interpupilar de 47-75 mm com rotação de 360°; objetivas de 4x, 10x, 40x e 100x oil; condensador N.A.1.25; lâmpada alógena de 6 v, 20 w. O equipamento deverá vir acompanhado de estabilizador de tensão compatível com o microscópio. Alimentação elétrica bivolt.		
72.	Unid.	01	RELÓGIO MULTI MARCADOR DE TEMPO, com Temporizador eletro-mecânico e capacidade para até 30 marcações simultâneas. Possui mostrador com escala em minutos e temporização máxima de 2 horas. Contém 30 pinos marcadores numerados de 1 a 6, divididos em cinco grupos de cores diferentes para maior facilidade de operação. Alarme visual e sonoro com volume regulável e duração de 30 segundos, podendo ser interrompida. Alimentação elétrica bivolt.		

**APARELHO DE RAIOS X**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
73.	Unid.	01	Aparelho de Raio-X 500Ma. Equipamento de radiologia convencional para atendimento geral com as seguintes características: Gerador: - Gerador com potência mínima de 50 kW, com		

			<p>mA máximo de no mínimo 500.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Microprocessado, multipulso, com retificação em alta frequência de no mínimo 20 kHz;</li> <li>- Alimentação elétrica 220V – 60 Hz;</li> <li>- Seleção de valores de kV desde 40 a 150 kV;</li> <li>- Seleção de mAs desde 0,5 a 500 mAs;</li> <li>- Dispositivo de proteção contra sobrecarga, com mensagem de erro e compensação automática da rede.</li> </ul> <p>Painel de Comando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Painel de comando com técnica de comando de livre seleção dos parâmetros kV, mA e mAs através de teclado tipo membrana com indicação digital de kV, mA e mAs.</li> </ul> <p>Mesa de Exames:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Tampo flutuante de quatro sentidos com freios eletromagnéticos acionados por pedal com bucky embutido;</li> <li>-Grade anti-difusora com razão 10:1, com no mínimo 60 linhas/cm com grade estacionária ou mínimo 60 linhas/cm com grade oscilante;</li> <li>- Utilização de chassis de 18 x 24 cm até 35 x 43 cm;</li> <li>-Deslocamento longitudinal mínimo de +/- 30 cm ou superior e transversal superior a +/- 10cm (valores aproximados);</li> <li>- Dimensões mínimas (largura x comprimento): 75x200 cm.</li> <li>- Capacidade mínima de 150 kg.</li> </ul> <p>Estativa Porta-Tubo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de freio do conjunto tubo/colimador através de freios eletromagnéticos.</li> </ul> <p>Tubo de Raio-x: (deve-se identificar o tipo de tubo e apresentar catálogo)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Cúpula de alta capacidade térmica, com proteção contra superaquecimento;</li> <li>- Ampola de raio-x com capacidade térmica do ânodo mínima de 190kHU; Capacidade do conjunto emissor de pelo menos 1.2 MHU; Capacidade de dissipação térmica do ânodo de pelo menos 40.000 HU/min;</li> <li>- Rotação maior ou igual a 3.400 rpm;</li> <li>- Foco fino de 1.0 mm com 25 kW e foco grosso de 2.0 mm com 48 kW aproximadamente;</li> <li>- Unidade de controle da rotação do ânodo;</li> <li>- Colimador luminoso manual.</li> </ul> <p>Mural Bucky:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Estativa de parede com porta bucky contrabalanceado, movimento vertical e freio de acionamento mecânico. Pode ser utilizado com</li> </ul>		
--	--	--	---	--	--

			<p>chassis de 13x18cm até 35x43cm.</p> <p>-Grade anti-difusora com razão 10:1, com no mínimo 60 linhas/cm com grade estacionária ou mínimo 60 linhas/cm com grade oscilante.</p> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Par de cabos de alta tensão conforme a norma brasileira;</li> <li>- Colimador luminoso com timer;</li> </ul> <p>-Deverá acompanhar o quadro de força e demais acessórios necessários para a perfeita instalação e operação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Garantia assinado por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida e registrado em cartório de Garantia integral de 18 meses a partir da data de recebimento (atesto) pela Secretaria Municipal de Saúde ou de 12 meses a partir da data de instalação para todos os itens inclusive para o tubo.</li> <li>• Declaração que a montagem e treinamento operacional estarão inclusos.</li> <li>• Catálogo original e termo de garantia do fabricante, inclusive para o tubo.</li> <li>• Cópia do registro no Ministério da Saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.</li> <li>• Manual de operação em português.</li> </ul>		
74.	Unid.	01	<p>PROCESSADORA DE RX, automática, com imagens de alta qualidade, com controle sensitométrico preciso, controle de temperatura preciso, com a temperatura do revelador a + 0,3º C, controle de reforço mantendo a atividade do revelador e fixador em nível estável, economia de energia e custo e manutenção incorporada, tendo como acessórios: base de suporte, Kit de bandeja de alimentação à prova de luz, misturador automático de químicos, kit para misturador automático de químicos. Ciclo de processamento rápido seco a seco de 115seg, e máximo de 152seg., voltagem de 220V, 50/60Hz, com vazão de água de 01 litro por minuto. Dimensões aproximadas: Largura: 67cm; Comprimento: 77cm; Altura: 52cm. Peso com solução: 114kg e sem solução de 91kg. Controle “Standby” automático, processando 126 películas de filme 35x43cm por hora ou 209 de 18x24cm. Acompanha Tanque de Revelação em aço inoxidável 316, com acabamento em eucaplac, com compartimentos independentes</p>		

			<p>para água, revelador e fixador. Sistema de circulação por cascata com parte hidráulica completa. Capacidade em litros: 30/60/30, dimensões de 64x43,5x78cm, pesando, aproximadamente, 29,6 kg. Acompanha também mangueiras para saída dos esgotos de revelador, fixador e água, mangueira para entrada de água e um disjuntor incorporado.</p> <p>Prazo de garantia integral de todas as peças dos equipamentos maior ou igual a 12 meses.</p>		
--	--	--	---	--	--

**EQUIPAMENTOS PARA SAMU**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
75.	Unid.	100	SUPOORTE PARA COLUNA CERVICAL Características: Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, com ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. Tam: PP		
76.	Unid.	200	SUPOORTE PARA COLUNA CERVICAL Características: Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, com ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. Tam: P		
77.	Unid.	200	SUPOORTE PARA COLUNA CERVICAL Características: Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, com ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. Tam: M		
78.	Unid.	100	SUPOORTE PARA COLUNA CERVICAL Características: Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, com ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. Tam: G		
79.	Unid.	05	PRANCHA PARA RESGATE Para transporte de vítimas politraumatizadas. Confeccionada em compensado naval, radiotransparente. Com bordas e cantos arredondados com orifícios para passagem dos cintos de imobilização. Deverá possuir 2 sarrafos em sua parte inferior.		

			ACESSÓRIOS: Deverá possuir 3 cintos de imobilização com fechos de engate rápido. MEDIDAS APROXIMADAS: Prancha Longa: Comprimento: 180 cm, Largura: 45 cm, Espessura: 1,8 cm .		
80.	Unid.	20	BOLSA DE FIBRAS SINTÉTICAS: em nylon, com alças do mesmo produto; com 44cm altura x 44cm largura x 15cm profundidade.		
81.	Unid.	50	FITA DE MARCAÇÃO: rolo de fita de demarcação de plástico; cor amarela e preta (zebrada); medindo 7cm de largura x 200 metros comprimento; para isolamento afins.		
82.	Unid.	100	FIXADOR LATERAL DE CABEÇA E PESCOÇO: para fixação lateral da cabeça da vítima na maca rígida, confeccionado em material tipo espuma emborrachada, de fácil lavagem e não absorvente. Formato côncavo deverá possuir um vazado de lado a lado no centro da parte côncavo para visualização dos ouvidos da vítima. Deverá ter uma base para a fixação do equipamento na parte superior da maca rígida com duas correias reguladoras, confeccionadas em material lavável e também não absorvente. Com sistema de ajuste dos tirantes (correias) em elástico e fixação com sistema de velcro; conjunto adulto.		
83.	Unid.	100	FIXADOR LATERAL DE CABEÇA E PESCOÇO: para fixação lateral da cabeça da vítima na maca rígida, confeccionado em material tipo espuma emborrachada, de fácil lavagem e não absorvente. Formato côncavo deverá possuir um vazado de lado a lado no centro da parte côncavo para visualização dos ouvidos da vítima. Deverá ter uma base para a fixação do equipamento na parte superior da maca rígida com duas correias reguladoras, confeccionadas em material lavável e também não absorvente. Com sistema de ajuste dos tirantes (correias) em elástico e fixação com sistema de velcro; conjunto infantil.		
84.	Unid.	80	TALA RETANGULAR FLEXÍVEL PARA IMOBILIZAÇÃO provisória, medindo aproximadamente 30 cm X 8 cm: Formada por grade metálica e barras transversais, revestidas por dupla camada de espuma semi-rígida, antialérgica e sem emendas, com flexibilidade e modelagem adequadas à finalidade de proporcionar imobilização. Embalagem individual resistente possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número de		

			lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
85.	Unid.	80	TALA RETANGULAR FLEXÍVEL PARA IMOBILIZAÇÃO provisória, medindo aproximadamente 53 cm X 8 cm: Formada por grade metálica e barras transversais, revestidas por dupla camada de espuma semi-rígida, antialérgica e sem emendas, com flexibilidade e modelagem adequadas à finalidade de proporcionar imobilização. Embalagem individual resistente possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
86.	Unid.	80	TALA RETANGULAR FLEXÍVEL PARA IMOBILIZAÇÃO provisória, medindo aproximadamente 63 cm X 9 cm: Formada por grade metálica e barras transversais, revestidas por dupla camada de espuma semi-rígida, antialérgica e sem emendas, com flexibilidade e modelagem adequadas à finalidade de proporcionar imobilização. Embalagem individual resistente possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
87.	Unid.	80	TALA RETANGULAR FLEXÍVEL PARA IMOBILIZAÇÃO provisória, medindo aproximadamente 120 cm X 12 cm: Formada por grade metálica e barras transversais, revestidas por dupla camada de espuma semi-rígida, antialérgica e sem emendas, com flexibilidade e modelagem adequadas à finalidade de proporcionar imobilização. Embalagem individual resistente possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
88.	Unid.	40	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO para alta concentração, com reservatório tipo "Bag" reutilizável, em silicone, elástico ajustável p/ fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório, de fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente.		
89.	Unid.	40	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL para alta concentração, com reservatório tipo "Bag" reutilizável, em silicone, elástico ajustável p/ fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório, de fácil		

			manuseio e sem escape. Leve, resistente.		
90.	Unid.	100	MÁSCARA TIPO VENTURI (máscara de oxigênio), em silicone, adulta, presilha no nariz e elástico q/ permita perfeita fixação e ajuste à face, leve, resistente, c/ reservatório na forma de traqueia. Adaptador transparente p/ mistura de gases.		
91.	Unid.	30	MÁSCARA TIPO VENTURI (máscara de oxigênio), em silicone, pediátrica, presilha no nariz e elástico q/ permita perfeita fixação e ajuste à face, leve, resistente, c/ reservatório na forma de traqueia (med. aproxim. 18cm). Adaptador transparente p/ mistura de gases.		
92.	Unid.	10	KED INFANTIL: Peça única no formato de jaqueta para transporte de crianças acidentadas até 12 anos de idade ou 50 kgs de peso. Confeccionado em material impermeável, lavável e resistente à abrasão, radiotransparente, com cintos de alta resistência para fixação do colete à vítima (subabdominal, torácico e para as pernas); pegadores laterais (02) com aproximadamente 22 cm e 02 (duas) alças centrais com 38 cm, para possibilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso; Dimensões: 70 cm de alt.; 36 cm de larg. Sup (apoio da cabeça); 58 cm de larg. Inf.(tórax e abdomem) e 16 cm de larg. central (pescoço e axilas). Acessórios: Acompanha almofada anatômica, medindo 11 x 46 x 3 cm com 02 tiras para fixação da cabeça com aproximadamente 65 cm de comp. Manual em português, acondicionado em bolsa com alça da mesma cor e material.. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.		
93.	Unid.	06	PRANCHA AUTOMÁTICA DE RCP: Sistema de Compressão Mecânica Automatizado Portátil com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá realizar compressões consistentes na sua profundidade e frequência, através de uma banda de distribuição de carga em torno do tórax do paciente de forma a distribuir melhor a força evitando fraturas de costela ou esterno e também evitando lesionar a pele;</li> <li>• Deverá ser totalmente automatizado, calibrando-se automaticamente ao tamanho e complacência do tórax, dispensando a necessidade de ajustes pelo operador;</li> <li>• Funcionar em ciclos de 30:2 (30 compressões seguidas de pausa para duas ventilações), e após o paciente ser entubado deve permitir ser</li> </ul>		

			<p>ajustado para compressões contínuas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema microprocessado que permita atualizações do software para atender a novos protocolos;</li> <li>• Possuir memória interna para armazenar informações do atendimento para posterior revisão e análise através de software compatível com PC;</li> <li>• Permitir transportar o paciente sem interrupções das compressões;</li> <li>• Sistema portátil alimentado por bateria recarregável, sem a necessidade do uso de cilindros de ar comprimido;</li> <li>• Cada bateria deve permitir ao menos 30 minutos de compressões contínuas em um paciente adulto normal;</li> <li>• Acompanha: 1 (uma) bolsa para transporte, 1 (um) software para revisão em PC das informações armazenadas durante o atendimento, 2 (duas) baterias recarregáveis, 1 (um) carregador para 2 baterias simultâneas e 2 (duas) bandagens para compressões.</li> </ul>		
--	--	--	--	--	--

**EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
94.	Unid.	05	CUNHA EM ESPUMA TRIANGULAR Confeccionada em espuma de poliuretano, com revestimento em courvin na cor azul. Dimensão: 50 x 50 x 30 cm		
95.	Unid.	02	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO Confeccionada em madeira envernizada ao natural, plataforma revestida com material sintético antiderrapante. Dimensões mínimas: 0,90 x 0,60 x 0,15 m. (CxLxA)		
96.	Unid.	02	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO Confeccionada em madeira envernizada ao natural, plataforma revestida com material sintético antiderrapante. Dimensões mínimas: 0,60 x 0,40 x 0,15 m. (CxLxA)		
97.	Unid.	03	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - Possuir assento anatômico e apoio para as costas, - Magnético com opção de 8 níveis de tensão e sistema de freio. - Banco com ajuste de altura/distância. - Painel display em LCD auto scan com informações de pulso, tempo, velocidade,		

			<p>distância percorrida, calorias, calorias queimadas e termômetro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensor de batimento cardíaco por pegada</li> <li>- Pedais com cinta para os pés, mais segurança nas pedaladas.</li> <li>- Apoio para as mãos emborrachado, maior firmeza e conforto.</li> <li>- Capacidade 120kg.</li> </ul>		
98.	Unid.	01	<p><b>APARELHO PARA ELETROACUMPUTURA</b> Características: Deverá possuir 8 canais de saídas (4+4); 10 teclas de memórias para armazenamento dos programas de tratamentos; Funcionamento do tipo equipamento 2 em 1 com saídas independentes (4 + 4 saídas) ou do tipo equipamento unificado (8 saídas iguais); Proteção contra saídas em aberto; Dois tipos de pulsos: polarizado (positivo/negativo) ou alternado (sem polaridade); Morfologia do pulso do tipo assimétrico balanceado retangular com exponencial invertida; 4 tipos de formas de ondas: - Contínua; - Burst (intermitente); - Mista (densa / dispersa); - Avançada: permite um controle maior dos parâmetros da forma de onda; Com timer's e parâmetros dos estímulos independentes; Largura de pulso ajustável entre 100 a 1000 microssegundos (forma de onda avançada); Frequência de repetição dos estímulos de 1 a 2500 Hz (em passos discretos); Tempo de estímulos e de repouso programáveis e independentes entre 1 a 30 segundos (TF1,TF2 e TR); Timer de funcionamento programável entre 1 a 60 minutos; Saídas implementadas com estimulação em fonte controlada de corrente; Corrente máxima de saída programável de 10 ou 30 miliamperes (2 potências); Alimentação elétrica 220V; Dimensões: 18 x 21,5 x 7,2 cm.</p>		
99.	Unid.	03	<p><b>APARELHO DE ELETRO ESTIMULAÇÃO - TENS/FES</b> - Alimentação - 127V / 220V - 50/60Hz. - Saídas – quatro / seis canais independentes,</p>		

			<p>quanto à dosagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Forma do pulso - Bifásico Assimétrico ( nível DC = 0 V ).</li> <li>- Amplitude máxima de saída - 120 mA de pico (com carga padrão de 1000 Ohms).</li> <li>-Dimensões aproximadas (cm) - 22 x 10 x 20 (L X A X P).</li> <li>- Modo de estimulação: sincronizado</li> <li>- Frequência dos pulsos - Fixa em 50 Hz.</li> <li>- Largura dos pulsos - 500ms.</li> <li>- Tempo de subida dos pulsos: ajustável de 1 a 8 segundos.</li> <li>- Tempo de sustentação dos pulsos :ajustável de 2 a 29 segundos.</li> <li>- Tempo de descida dos pulsos: ajustável de 1 a 8 segundos.</li> <li>-Tempo de repouso: Ajustável de 2 a 45 segundos.</li> </ul>		
100.	Unid.	01	<p><b>APARELHO DE ULTRA-SOM 1MHZ</b> Características :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Transdutores de 1,0 &amp; 3,3 MHz</li> <li>•Emissão em modo contínuo, e Pulsado nas frequências: 100 Hz, modulado em 50%, 20% e 10%; 48 Hz, modulado em 20% e 10%, 16 Hz, modulado em 20% e 10%.</li> <li>• Memória para gravar até 16 protocolos do usuário</li> <li>• Transdutor anatômico</li> <li>• Painel com teclado suave, e display gráfico azul de cristal liquido com iluminação.</li> <li>• Proteção de sobre aquecimento do transdutor.</li> <li>• Detecção de mal contato do cabo do transdutor.</li> </ul> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação : 100 a 240Vac 50/60Hz ( automático )</li> <li>• Consumo máximo : 65 VA</li> <li>• Fusíveis : 2,0 A (250V 20AG)</li> <li>• Frequências de Operação : 1,0 &amp; 3,3 MHz ± 5%</li> <li>• Modo de Operação da Saída do U.S. : Contínuo e Pulsado</li> <li>• Indicação do controle de saída : Intensidade em W/Cm2 ou Watts</li> <li>• Potência efetiva máxima de saída: Modo contínuo : 7,2 W ± 20% Modo pulsado : 10,5 W ± 20%</li> <li>• Intensidade efetiva máxima : Modo contínuo : 2 W/Cm2 Modo pulsado : 3 W/Cm2</li> </ul>		

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Temporizador : 1 a 20 minutos</li> <li>• Dimensões (LxAxP) Cm : 30 x 11 x 20</li> <li>• Peso : 1,8 Kg</li> <li>• Proteção contra risco de choque elétrico : Classe II</li> <li>• Grau de proteção da parte aplicada : Tipo BF</li> <li>• Proteção contra penetração de água : IPX0 .</li> <li>• Acordo com as normas NBR IEC:</li> <li>• Modo de operação : Contínuo</li> </ul>		
101.	Unid.	80	BOLA SUIÇA PARA PILATES, 65 cm, resistência de até 300 kg.		
102.	Unid.	60	HALTER EMBORRACHADO para fisioterapia, 0,5 Kg.		
103.	Unid.	60	HALTER EMBORRACHADO para fisioterapia, 1,0 Kg.		
104.	Unid.	60	HALTER EMBORRACHADO para fisioterapia, 2,0 Kg.		
105.	Unid.	60	SUPORTE PARA HALTER em aço, pintura epóxi, capacidade de carga 200 kg. Possuir 4 prateleiras confeccionadas de barras paralelas para o encaixe dos alteres. Dimensões aproximadas: 0,70x0,85x0,85		
106.	Unid.	60	TORNOZELEIRA em nylon de alta resistência, ajuste através de velcro. Peso 0,5 Kg.		

#### MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
107.	Unid.	120	Peras para Esfigmomanometro adulto		
108.	Unid.	120	Manguito para Esfigmomanometro adulto		
109.	Unid.	150	Braçadeira com velcro para Esfigmomanometro adulto		
110.	Unid.	150	Válvulas abre fecha para aparelho de pressão		
111.	Unid.	50	Lâmpadas para otoscópio rosca fina		
112.	Unid.	50	Lâmpadas para laringoscópio		
113.	Unid.	150	Oliva para estetoscópio		
114.	Unid.	150	Membrana para estetoscópio adulta tipo prato		
115.	Unid.	20	Membrana para estetoscópio infantil tipo prato		
116.	Unid.	150	Umidificador com frasco 250ml com extensão e mascara para oxigênio adulto		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

117.	Unid.	100	Cateter para oxigênio tipo óculos		
118.	Unid.	50	Manômetro para cilindro de oxigênio		
119.	Unid.	10	Válvulas redutoras de pressão o2 e ar comprimido com dois (02) manômetros		
120.	Unid.	20	Fluxômetro para O2		
121.	Unid.	30	Ponteiras para bisturi modelo faca retas. Marca - Deltronix		
122.	Unid.	30	Ponteiras para bisturi modelo faca curvas. Marca - Deltronix		
123.	Unid.	30	Ponteiras para bisturi modelo bola 40 mm. Marca - Deltronix		
124.	Unid.	20	Canetas Caneta Mono- polar com Cabo de Silicone Autoclavável Pino 6,35 mm Grande Autoclavável para Bisturis Deltronix e Wem		

**EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA E CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
125.	Unid.	02	<b>CONJUNTO DE LAVANDERIA CONTENDO:</b> <b>01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS</b> em estabelecimento de saúde, com barreira sanitária, capacidade de <b>50</b> (cinquenta) kg; Laterais de sustentação em chapa de aço SAE 1020 e revestidas internamente em aço inox AISI 304 nas partes em contato com água; Dotada de dois cestos (interno e externo) confeccionados em chapa de aço inoxidável AISI-304; Cesto interno perfurado simetricamente com furos de ao menos 8mm, estampados e repuxados para fora, dotado de batedeiras do mesmo material, com uma porta em sistema de corrediça, que desliza suavemente através de guias (canaletas); Dotado de 02 Portas no cesto externo, sendo uma voltada para o lado limpo e outra para o lado sujo da lavanderia, com abertura basculante em sistema de dobradiças em aço inoxidável, vedação de borracha apropriada; Dispositivo de segurança que impeça sua abertura quando do processo de lavagem; Possuir coifa de separação de ambiente construída em aço SAE1020 pintadas com poliuretano ou epóxi e posicionada sobre a própria máquina e dotada de vidro visor devidamente vedado; Eixos principais de aço SAE 1020 montados em mancais de rolamentos esféricos de base externa; Transmissão através de polias e correias em "V" e Chave fim de curso, a fim de		

		<p>evitar o funcionamento da máquina quando uma delas estiver aberta ou semi-aberta; Sistema de freio que paralisa o cesto interno e desliga totalmente o equipamento para maior segurança durante o processo de carga e descarga; Painel de comando do lado sujo com timer eletrônico digital, chaves comutadoras, pulsador para posicionamento da porta e campainha; No lado do ambiente limpo comando parcial, ou seja, com pulsador e campainha; Reversão automática programável no timer da lavadora; Capa de proteção e blindagem completa dos mecanismos para maior segurança; Sistema de visualização do nível d'água interno em vidro visor; Pontos em forma de luvas de aço sem costura com rosca externa, para alimentação d'água e vapor; Acionamento através de motor elétrico trifásico na tensão 220 volts trifásico.</p> <p><b>01 (UMA) CENTRÍFUGA DE ROUPAS</b> destinada a retirar o excesso de água de roupas em estabelecimento de saúde, tipo tripé, com capacidade para <b>30</b> (trinta) kg; Capacidade para 30 (trinta) kg de roupas por carga; Tipo pendular, com tripés fabricados em aço SAE 1020; Cesto interno em aço inoxidável AISI-304 com perfurações isentas de rebarbas; Cesto externo em chapa de aço SAE 1020 sustentado por elos de correntes ligados ao tripé, permitindo perfeito balanceamento; Pintura externa em poliuretano ou epóxi nas partes fabricadas em aço SAE 1020; Colarinho superior do cesto externo, provido de tampa moldada tipo escotilha com dobradiças. Todos estes componentes deverão ser executados em aço inoxidável AISI 304; Dreno dimensionado para um rápido escoamento da água; Proteção contra respingos no motor; Freio no sistema de sapata revestido de lona com acionamento através de pedal; Painel de comando através de chave de partida direta, com botões independentes para ligar e desligar o equipamento; Transmissão através de polias e correias em "V" de fácil acesso para regulagem e substituição e dotada de proteção; Acionamento através de motor elétrico, trifásico e dotado de polia de fricção para uma partida suave; Sistema de segurança através de chave fim-de-curso posicionada na tampa que desligue o equipamento em caso de abertura indevida e impeça a sua partida enquanto a mesma estiver aberta.</p>		
--	--	---	--	--

		<p><b>01 (UM) SECADOR ROTATIVO</b>, destinado à secagem de roupas de estabelecimento de saúde, com capacidade de <b>30 kg</b>, aquecimento elétrico; Corpo externo: Fixo na estrutura do secador e executado em paredes duplas a fim de permitir o isolamento térmico; Fator de carga mínimo de 1:30, com volume mínimo do cesto interno de 900 dm<sup>3</sup>; Porta: A porta deverá ser construída em material inoxidável e ter amplo visor em vidro temperado, com fecho hermético conjugado a um dispositivo de segurança que paralise a rotação do cesto (cilindro interno) e o aquecimento quando a mesma for aberta, porém mantendo o funcionamento do exaustor; Cilindro Interno: Giratório, de formato cilíndrico, horizontal, executado em inteiramente em aço inoxidável, com 45 (quarenta e cinco) por cento de sua superfície perfurada, dotada de arrastadores que facilitem a secagem; Aquecimento: será através de um conjunto de resistências tubulares aletadas e o acionamento do cilindro e do exaustor será através de motor elétrico trifásico (380/220 volts), dotado de proteção contra sobrecargas, sendo a transmissão por correias e polias; Secagem: A secagem da roupa será processada pela exaustão do ar úmido, que é submetido previamente a um sistema de aquecimento através resistências tubulares aletadas, dispostas na parte superior do gabinete, passando através do cilindro interno, sendo então conduzido ao exterior ao passar por tratamento de retenção de felpas em filtro coletor de resíduos de fácil limpeza; Painel de Comando e Sinalização: Deverá ser montado no próprio secador em sua parte frontal centralizando todos os comandos, controles e sinalizadores do sistema elétrico da máquina além dos sistemas de chaves e dispositivos elétricos de proteção e segurança dos circuitos; Acabamento Externo: Deverá ser em pintura especial à base de epóxi ou poliuretano, sobre pintura de fundo antioxidante; Pertences: A máquina ser equipada com os seguintes pertences: termômetro, dispositivo de segurança, controle de tempo e temperatura e demais elementos e acessórios normais.</p> <p><b>01 (UMA) CALANDRA HORIZONTAL</b>, destinada a passar tecidos planos em estabelecimentos de saúde, com 01 rolo por</p>		
--	--	--	--	--

			<p>1600mm de comprimento, aquecimento elétrico; dotada de braços articulados para apoio das roupas a ser passadas e já passadas; cilindro em tubo mecânico tratado com pintura anticorrosiva; alavanca manual para afastamento da calha; acionamento por polias e correias com motor trifásico; Calha aquecida por meio de resistências elétricas protegidas por termostato, tratada com cromo duro para evitar corrosão; Grade de segurança que desliga e reverte o giro do cilindro; Painel de comando com chave geral e termostato para controle de temperatura; PRODUÇÃO MÍNIMA: 20 Kg/h; CILINDRO: Diâmetro mínimo de 310 mm; Comprimento mínimo 1.600 mm.</p>		
126.	Unid.	01	<p><b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS</b> em estabelecimento de saúde, com barreira sanitária, capacidade de 100 (cem) kg; Laterais de sustentação em chapa de aço SAE 1020 e revestidas internamente em aço inox AISI 304 nas partes em contato com água; Dotada de dois cestos (interno e externo) confeccionados em chapa de aço inoxidável AISI-304; Cesto interno perfurado simetricamente com furos de ao menos 8mm, estampados e repuxados para fora, dotado de batedeiras do mesmo material, com uma porta em sistema de corrediça, que desliza suavemente através de guias (canaletas); Dotado de 02 Portas no cesto externo, sendo uma voltada para o lado limpo e outra para o lado sujo da lavanderia, com abertura basculante em sistema de dobradiças em aço inoxidável, vedação de borracha apropriada; Dispositivo de segurança que impeça sua abertura quando do processo de lavagem; Possuir coifa de separação de ambiente construída em aço SAE1020 pintadas com poliuretano ou epóxi e posicionada sobre a própria máquina e dotada de vidro visor devidamente vedado; Eixos principais de aço SAE 1020 montados em mancais de rolamentos esféricos de base externa; Transmissão através de polias e correias em "V" e Chave fim de curso, a fim de evitar o funcionamento da máquina quando uma delas estiver aberta ou semi-aberta; Sistema de freio que paralisa o cesto interno e desliga totalmente o equipamento para maior segurança durante o processo de carga e descarga; Painel de comando do lado sujo com timer eletrônico digital, chaves comutadoras, pulsador para</p>		

			posicionamento da porta e campainha; No lado do ambiente limpo comando parcial, ou seja, com pulsador e campainha; Reversão automática programável no timer da lavadora; Capa de proteção e blindagem completa dos mecanismos para maior segurança; Sistema de visualização do nível d'água interno em vidro visor; Pontos em forma de luvas de aço sem costura com rosca externa, para alimentação d'água e vapor; Acionamento através de motor elétrico trifásico na tensão 220 volts trifásico.		
127.	Unid.	03	<b>CENTRÍFUGA DE ROUPAS</b> destinada a retirar o excesso de água de roupas em estabelecimento de saúde, tipo tripé, com capacidade para <b>30</b> (trinta) kg; Capacidade para 30 (trinta) kg de roupas por carga; Tipo pendular, com tripés fabricados em aço SAE 1020; Cesto interno em aço inoxidável AISI-304 com perfurações isentas de rebarbas; Cesto externo em chapa de aço SAE 1020 sustentado por elos de correntes ligados ao tripé, permitindo perfeito balanceamento; Pintura externa em poliuretano ou epóxi nas partes fabricadas em aço SAE 1020; Colarinho superior do cesto externo, provido de tampa moldada tipo escotilha com dobradiças. Todos estes componentes deverão ser executados em aço inoxidável AISI 304; Dreno dimensionado para um rápido escoamento da água; Proteção contra respingos no motor; Freio no sistema de sapata revestido de lona com acionamento através de pedal; Painel de comando através de chave de partida direta, com botões independentes para ligar e desligar o equipamento; Transmissão através de polias e correias em "V" de fácil acesso para regulagem e substituição e dotada de proteção; Acionamento através de motor elétrico, trifásico e dotado de polia de fricção para uma partida suave; Sistema de segurança através de chave fim-de-curso posicionada na tampa que desligue o equipamento em caso de abertura indevida e impeça a sua partida enquanto a mesma estiver aberta.		
128.	Unid.	03	<b>AUTOCLAVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS DE 2 PORTAS - MICROPROCESSADA</b> Autoclave horizontal automática a vapor saturado sob pressão como agente esterilizante, com remoção de ar por alto vácuo pulsante, com capacidade em torno de <b>100 litros, de 2 portas (barreira)</b> , destinada a esterilização de material		

		<p>odonto-médico-hospitalar.</p> <p><b>-CONSTRUÇÃO:</b> Deverá ser construída atendendo as seguintes normas: AISI para aço inoxidável, ABNT para aço esterilizador a vapor, ASME para vaso de pressão, sessão 8, divisão 1. Construída com dupla câmara e revestimento com material isolante. A câmara interna em aço inoxidável AISI 316L e a câmara externa em aço inoxidável 304 com acabamento polido sanitário, câmara de formato retangular ou redonda com número de cesto de tamanho compatível com a câmara da autoclave. Normas de construção de acordo com: NR-13 (Vaso de Pressão); NBR-11816; NBR – ISO 11134; ISO-9000 / ISO 9001:2000; AISI; ASME – Seção II parte A e D, V, VIII divisão 1 e IX; Diretiva 93/42; IEC 60601-1-2; CE 0434 autoclaves; ABNT – EB – 2115. Câmara deverá ser testada com pressão hidrostática igual a 1,5 a pressão de projeto de acordo com NR 13, para vaso de pressão. A tubulação crítica fora do revestimento da câmara deverá ser em aço inoxidável ou cobre, com isolamento térmico. O conjunto da câmara deverá ser montado em estrutura com proteção anti-corrosiva e acabamentos laterais e frontais em aço inox 304 escovado. Com temperatura de ciclos de 121° e 134°C e que atendam as normas ABNT-NBR 11816, NR-13:1995, NBR-ISO 11134:2001 (item A.6.1.2. e ciclo de esterilização pelo método de sobre morte A.6.3.1.), Resolução – RDC nº. 210. Para geração de vapor saturado sob pressão, o equipamento deverá ter gerador de vapor incorporado à câmara externa. O gerador de vapor interno deverá ser de aquecimento elétrico com potência mínima de 18KW por resistências em aço inoxidável AISI316 L. O gabinete será montado sobre estrutura em aço <b>SAE 1020</b> com proteção anti-corrosiva com acabamento em aço inoxidável polido. Todo o conjunto é apoiado em pés reguláveis para permitir o nivelamento do mesmo. Entrada de ar limpo para quebra de vácuo com filtro absoluto de 0,22 µm hidrófobo, conforme Norma Nacional NBR ISO-11134/2001-Anexo A-A.5.2.2.2. AR.</p> <p>- <b>PORTA:</b> para as duas portas serão do tipo volante central, construído internamente de aço inoxidável AISI 316L com acabamento polido escovado, com sistema de fechamento através de volante central por meio de <b>Braços</b></p>		
--	--	--	--	--

		<p><b>Concêntricos</b> movimentados uniformemente através do volante central; A guarnição deverá ser de 100% silicone resistente a altas temperaturas.</p> <p>- <b>ISOLAMENTO:</b> será feita através de mantas de lã de vidro e com revestimento em chapa de alumínio corrugado, que proporcione uma perfeita isolamento térmica.</p> <p>-<b>COMANDO:</b> Painel de controle e Monitorização Micro-Processado por intermédio de CLP com display em cristal líquido com software para ciclos pré-programados, que permita ao operador escolha do tempo de exposição de 0 a 99 minutos. Com leitura digital da temperatura da câmara interna, leitura digital decrescente do tempo de exposição, acompanhamento das fases do ciclo, identificação da temperatura selecionada para ciclos de esterilização, com mensagens na tela no idioma português, e sistema de impressão de dados pôr impressora embutida no painel. As Válvulas de Comando que controlam as entradas ou saídas de suprimentos serão independentes reguláveis elétricas.</p> <p>- <b>Ciclos de Esterilização:</b> Com programação para ciclos de 121°C e 134°C com tempo de exposição ajustáveis pelo operador, com bomba de vácuo de no mínimo 1,5 cv de potência.</p> <p>- <b>Acessórios:</b> inclusos cesto interno e filtro.</p> <p>-<b>Segurança:</b> 01) Válvula de Segurança: regulada, lacrada pelo fabricante a 3,0 kgf/cm<sup>2</sup>, conforme Norma Brasileira NR-13. Calibrada em 3,0 Kgf/cm<sup>2</sup> acoplada a câmara interna e externa. 02) Válvulas Solenóides: para exaustão e entrada de ar na câmara interna. 03) Impossibilidade da partida do ciclo ou entrada de vapor a câmara interna, caso as porta não estejam perfeitamente fechadas. 04) Impossibilidade de abertura da porta, quando já houver sido dada a partida do ciclo ou que a câmara interna esteja com uma pressão superior a 0,3 kgf/cm<sup>2</sup>. 05) Sistema que evita a abertura da porta, quando só após o ciclo de esterilização ter sido executado. 06) Impossibilidade de alteração de parâmetros após o ciclo de esterilização ter sido iniciado. 07) Impossibilidade de entrar numa nova fase caso a anterior não tenha sido alcançada. 08) Impossibilidade de programar parâmetros incompatíveis com a estrutura existente da Autoclave. 09) O ciclo de</p>	
--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

			<p>esterilização começará automaticamente somente quando a câmara externa estiver com o valor de pressão programado. 10) Sistema de intertravamento das portas impossibilitando a abertura simultânea das mesmas. 11) Sistema de segurança por intermédio de válvula de alívio mecânico. 12) Sistema de purgador eletrônico auto-limpante automático com temporizador para total eliminação do condensado.</p> <p>O equipamento deverá estar devidamente registrados no Ministério da Saúde e apresentar registro do equipamento junto à ANVISA, incluindo CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). A empresa responsável pelo equipamento deverá ter assistência técnica autorizada dentro do município de Goiânia e apresentar o contrato de prestação de assistência técnica autorizada.</p>		
--	--	--	--	--	--

#### INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
129.	Unid.	40	<b>Afastador Cirúrgico Farabeuf</b> , 10 cm, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13915 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
130.	Unid.	90	<b>Afastador Cirúrgico Farabeuf</b> , 12 cm, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13915 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
131.	Unid.	33	<b>Bandeja Retangular</b> , 32x16x08, em aço inoxidável AISI 304, com bordas não cortantes. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Deverão vir gravadas de fábrica as		

Secretaria Municipal de Saúde - Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro-Aparecida de Goiânia.  
 CEP 74.980.030 – Fone: 62-3545-5883

\\192.168.0.31\Licitação\Edital\PP\PP 024.2012 SRP REPUBLICAÇÃO.doc

			iniciais da instituição.		
132.	Unid.	40	<b>Bandeja Retangular</b> , 32x24x04, em aço inoxidável AISI 304, com bordas não cortantes. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição.		
133.	Unid.	14	<b>Bandeja Retangular</b> , 30 x 19 x 1, em aço inoxidável AISI 304, com bordas não cortantes. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição.		
134.	Unid.	85	<b>Bacia inox</b> , 35cm, em aço inoxidável AISI 304, com bordas não cortantes. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição.		
135.	Unid.	80	<b>Cabo para bisturi nº 03</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
136.	Unid.	150	<b>Cubas Rim</b> em aço inoxidável bordas não cortantes, AISI 304. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição.		
137.	Unid.	95	<b>Cubas Redondas</b> , 07 cm de diâmetro, em aço inoxidável bordas não cortantes, AISI 304. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição.		
138.	Unid.	65	<b>Cubas Redondas</b> , média, 09cm de diâmetro, em aço inoxidável bordas não cortantes, AISI 304. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição.		
139.	Unid.	25	<b>Histerômetro de Collin</b> , 28 cm, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação.		
140.	Unid.	40	<b>Pinça Adson com serrilha</b> , 12 cm, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14715 e 13916. Garantia		

			de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
141.	Unid.	60	<b>Pinça Adson dente de rato, 12 cm,</b> em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
142.	Unid.	40	<b>Pinça Allis, 5x6 dentes, 15 cm,</b> em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
143.	Unid.	130	<b>Pinça Backaus, 13 cm,</b> em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
144.	Unid.	20	<b>Pinça Cheron, 25 cm,</b> em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data		

			de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
145.	Unid.	50	<b>Pinça Crile reta, 16 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
146.	Unid.	16	<b>Pinça Dissecção Anatômica, 10 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
147.	Unid.	305	<b>Pinça Dissecção Anatômica, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
148.	Unid.	76	<b>Pinça Dissecção Anatômica, 16 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será		

			responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
149.	Unid.	30	<b>Pinça Dissecção Dente de Rato, 10 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
150.	Unid.	100	<b>Pinça Dissecção Dente de Rato, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
151.	Unid.	70	<b>Pinça Dissecção Dente de Rato, 16 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
152.	Unid.	25	<b>Pinça Jacaré para retirada e colocação de DIU 24 cm</b> com serrilha, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir		

			gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
153.	Unid.	20	<b>Piça Foerster reta, 20 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
154.	Unid.	60	<b>Piça Halstead Mosquito Reta, 12 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
155.	Unid.	60	<b>Piça Halstead Mosquito Curva, 12 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
156.	Unid.	30	<b>Piça Hartmann, 15 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de		

			Fabricação.		
157.	Unid.	110	<b>Pinça Kelly Curva, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
158.	Unid.	415	<b>Pinça Kelly Reta, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
159.	Unid.	20	<b>Pinça Kelly Reta, 16 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
160.	Unid.	10	<b>Pinça Maggil Adulto</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
161.	Unid.	10	<b>Pinça Maggil Infantil</b> , em aço inoxidável de		

			acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
162.	Unid.	25	<b>Pinça Museux, 26 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
163.	Unid.	50	<b>Pinça Pean Murphy, 16 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
164.	Unid.	40	<b>Pinça Pean Murphy, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
165.	Unid.	60	<b>Porta agulha mayo-hegar, 16 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR		

			13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
166.	Unid.	60	<b>Porta agulha mayo-hegar, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
167.	Unid.	60	<b>Tesoura Mayo-Stylel reta, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
168.	Unid.	60	<b>Tesoura Mayo-Stylel curva, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
169.	Unid.	40	<b>Tesoura Metzemaum reta, 14 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de		

			fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
170.	Unid.	20	<b>Tesoura Metzemaum reta, 16 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
171.	Unid.	105	<b>Tesoura Spencer reta, 11 cm</b> , em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13914; 14715 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita saber o fabricante e data de fabricação. No caso de conserto ou troca o fabricante será responsável pelo custeio do serviço e frete quando necessário. Deverão vir gravadas de fábrica as iniciais da instituição. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1- Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

2.1.2 -Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste edital, verificando vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

2.1.3- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

2.1.4- Fornecer os objetos conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo as especificações, prazos, locais e condições constantes do edital **Pregão Presencial** \_\_\_\_\_/2012 e proposta ofertada pela CONTRATADA;

- 2.1.5-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 2.1.6-** Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 2.1.7-** Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital **Pregão Presencial \_\_\_\_\_/2012;**
- 2.1.8-** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.
- 2.1.9-** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços/fornecimento dos objetos;
- 2.1.10-** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 2.1.11-** Fornecer os produtos contratados, independentes de quaisquer contratamentos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;
- 2.1.12-** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de serviços/objetos que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas;
- 2.1.13-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- 2.1.14-** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços/objetos desse respectivo termo, que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- 2.1.15-** A contratada esta obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da contratante.
- 2.1.16-** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;

**2.1.17-** Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução do objeto do contratado ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

**2.2 – A CONTRATANTE se compromete a:**

**2.2.1 -** Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

**2.2.2 -** Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**;

**2.2.3 -** Rejeitar no todo ou em parte, os objetos realizados em desacordo com o contrato;

**2.2.4 -** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos **na Cláusula quarta**.

**2.2.5 -** Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos

**2.2.6 -** Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1- DO PRAZO -** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ a partir da sua assinatura, prorrogável nos termos do caput do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1 - DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago mediante a emissão de faturas.

**4.1.1 -** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

**4.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos e protocolização das faturas, por meio de ordem de Pagamento, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após devida atestação. As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:

**4.2.1-** Data da emissão;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

**4.2.2** -Estar endereçada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Aparecida de Goiânia, situada na Rua Antônio B. Sandoval Área Pub. III S/Nº Centro, CEP 74.980.030-CNPJ nº 11.809.185/0001-04;

**4.2.3**- Quantidade fornecida;

**4.2.4**- Especificação dos produtos fornecidos;

**4.2.5**- Preços unitários e totais da fatura.

**4.3** - O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/Fatura (s) para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

**4.4** - Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação, pela **CONTRATADA**, de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.

**4.5**- Caso a **CONTRATADA** não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se o **CONTRATANTE** o direito de pagar o valor da nota fiscal/fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

**4.6** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à **CONTRATADA** em virtude de penalidades ou inadimplência.

**4.7 - ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m. , *pro rata die*, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA**

**6.1** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o **CONTRATADO** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 6.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

**6.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

**6.2.1** – Advertência;

**6.2.2** - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

6.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**6.3 -** Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

**6.3.1 -** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

**6.3.2 -** Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

**6.3.3 -** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**6.3.4 -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**6.3.5 -** Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

**6.3.6 -** Não manter a proposta;

**6.3.7 -** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**6.3.8 -** Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

**6.4 -** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1 -** A CONTRATADA deverá entregar os materiais contratadas nos quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, nos termos prescritos no ANEXO I deste Edital.

**7.2 -** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, sito à Avenida Dom Abel Ribeiro, Qd-28, Lt-06, Setor Central, Aparecida de Goiânia –GO, em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias a contar da solicitação.

**7.3 -** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos serviços/materiais, em perfeitas condições de **consumo/uso** conforme a proposta apresentada, dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

7.4 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

**I - Provisoriamente**, depois de efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e validades quando for o caso;

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

7.4.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.4.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da contratada a posteriori. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## 9. CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO

9.1- Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

## 10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRECIÇÃO DA SCI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

**10.1** - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Secretaria de Controle Interno, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se estas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

#### **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

**11.1** - Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012-SRP-REPÚBLICAÇÃO e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/2012, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

#### **12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO**

**12.1** – Fica nomeado como gestor do presente instrumento contratual o Sr. \_\_\_\_\_, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_.

#### **13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1-** Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n° 10.520/02, e lei federal n° 8.666/93 e alterações.

#### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

**14.1-** Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, de \_\_\_\_\_ de 2012.

PAULO RASSI  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

**TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
Procurador Geral do Município  
OAB/GO 6.726

\_\_\_\_\_  
Contratada



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

---

Gestor do Contrato

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
3- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,  
Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.  
Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963  
E-mail: celsmsaparecida@gmail.com  
Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

## 26- ANEXO IV

### TERMO DE CREDENCIAMENTO (preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Ao(a)

**Pregoeiro(a) da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

Endereço: Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO**

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G. n.º ....., e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA, na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2012 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO**, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

*Localidade, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_*

\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_  
CARGO  
R.G. n.º

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,  
Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.  
Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963  
E-mail: celsmsaparecida@gmail.com  
Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

## 27 - ANEXO V

Declaração de Habilitação  
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao(a)

Pregoeiro(a) da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Endereço: Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_ , sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento dos objetos, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da CEL que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 024/2012 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO, que realizar-se-á no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (¹).

(¹) Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_\_

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,  
Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.  
Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963  
E-mail: celsmsaparecida@gmail.com  
Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

## 28 - ANEXO VI - CARTA PROPOSTA

Ao(a)

Pregoeiro(a) da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Endereço: Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

Prezados Senhores,

\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento dos objetos**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação dos objetos, MARCA, MODELO valores unitários e totais e locais de entrega).**

Item	Unid.	Qtde	Especificação/Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....				R\$	

Preço unitário por item e por extenso

ITEM \_\_\_ = R\$

**VALOR TOTAL/GLOBAL\_\_\_: R\$**

Declaramos que:

Os objetos são de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os objetos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

Até a assinatura do contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
\_\_\_ ( assinatura )\_\_

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

**29 - ANEXO VII**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Ao(a)**

**Pregoeiro(a) da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

**Endereço: Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO.**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_ , sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_ , tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos objetos objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é \_\_\_\_ (indicar a nacionalidade)\_\_\_\_;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

**Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.**

\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

### 30 - ANEXO VIII

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, CNPJ Nº\_\_\_\_\_, com sede\_\_\_\_\_,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 024/2012 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,  
Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.  
Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963  
E-mail: [celsmsaparecida@gmail.com](mailto:celsmsaparecida@gmail.com)  
Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

### 31 - ANEXO IX

#### MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

#### PREGAO Nº 024/2012 – SRP REPUBLICAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, **DECLARA**, expressamente sob as penalidades cabíveis, que:

- **Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho, perigoso ou insalubre, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;**

Aparecida de Goiânia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2012.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,  
Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.  
Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963  
E-mail: celsmsaparecida@gmail.com  
Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

### 32 - ANEXO X

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial n° 024/2012 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que os objetos constantes de sua proposta atendem na totalidade as especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão Presencial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, S/N, Centro,**  
**Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980.030.**  
**Fone: (62) 3545-5883 / 9966 / 9965 / 9964 / 9963**  
**E-mail: celsmsaparecida@gmail.com**  
**Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

### 33- ANEXO XI

#### COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Comissão Especial de Licitação, por meio do fax (0\*\*62) 3545-9967 ou e-mail [celsmsaparecida@gmail.com](mailto:celsmsaparecida@gmail.com), caso não o tenha retirado nesta Comissão.

**A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**RECIBO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO “PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”.**

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes: equipamentos odontológicos (aparelho de profilaxia, caneta de alta rotação...), médico-hospitalar (aparelho laringoscópio, aspirador cirúrgico...), equipamento laboratorial (analisador automático para hematologia, aparelho orbital tipo Kline...) aparelho de rx e processadora de rx, equipamentos para SAMU (suportes para coluna cervical, talas...) fisioterapia (bicicleta ergométrica, aparelho para eletroacupuntura...), equipamentos para lavanderia (máquina, centrífuga...); materiais para manutenção (manguito, válvulas...) e instrumental cirúrgico (afastador cirúrgico, bandeja...), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.